



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2024 Nº 6631



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.582 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001811, resolve

PROMOVER

JAKSON PIRES DE SOUSA, matrícula 492465-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.635 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001644, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
CASA MILITAR	7
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	16
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	28
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	29
SECRETARIA DA FAZENDA	34
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	39
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	40
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	41
SECRETARIA DA SAÚDE	41
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	63
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	63
SECRETARIA DO TURISMO	64
ADAPEC	70
AEM	70
AGETO	70
ATR	71
ATS	71
DETRAN	71
IGEPREV	75
MINERATINS	80
RURALTINS	80
TOCANTINS PARCERIAS	81
TRIBUNAL DE CONTAS	81
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	82
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	86

PROMOVER

JUVENAL SOARES DE SOUSA, matrícula 575784-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.636 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001446, resolve

PROMOVER

NILO DASILVANAUNES, matrícula 727249-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.637 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2021/24830/00160, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.518 - PRM, de 22 de julho de 2024, publicado na edição 6.618 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar RAIMUNDO COELHO DA SILVA, matrícula 644356-1, promovido ao Posto de Capitão, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.638 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001450, resolve

P R O M O V E R

RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA, matrícula 722781-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.639 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001303, resolve

P R O M O V E R

ADAUTO COSTAALVES, matrícula 730893-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.640 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001640, resolve



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

P R O M O V E R

ADENILSON PEREIRA MOREIRA, matrícula 700475-3, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.642 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001646, resolve

P R O M O V E R

AKERMAN VIEIRA RIBEIRO, matrícula 759755-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.643 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001643, resolve

P R O M O V E R

ANILTON RODRIGUES VIEIRA, matrícula 789097-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.644 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001639, resolve

P R O M O V E R

JOÃO DO CARMO OLIVEIRA, matrícula 850000-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.645 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001642, resolve

P R O M O V E R

JOSÉ NETO ALVES FERREIRA, matrícula 711059-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.652 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001449, resolve

P R O M O V E R

ADONÍSIO VIEIRA DA COSTA, matrícula 719150-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.653 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001783, resolve

P R O M O V E R

ANDRÉ LUIS DA SILVA, matrícula 927810-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.654 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/000797, resolve

P R O M O V E R

ANTONIO CORSINI DE MELLO NETO, matrícula 491254-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Coronel, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.655 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001513, resolve

P R O M O V E R

HÉLIO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 750806-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.656 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001452, resolve

P R O M O V E R

JOSUELDO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 569978-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.657 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001645, resolve

P R O M O V E R

JOSÉ ARIMATÉIA SOUSA DE JESUS, matrícula 856256-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.658 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001778, resolve

P R O M O V E R

LINO DE SOUZA, matrícula 780598-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.659 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001515, resolve

P R O M O V E R

MARCELO DA COSTA BARROS, matrícula 786620-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.660 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001511, resolve

P R O M O V E R

JOSÉ ROBERTO BORGES CRUZ, matrícula 385375-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.661 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001211, resolve

P R O M O V E R

RAIMUNDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula 655240-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.662 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001514, resolve

P R O M O V E R

SEBASTIÃO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 429457-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.669 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FLÁVIO SANTOS BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Apoio Logístico-DAL - DAS-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 6 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.671 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

RODRIGO NASCIMENTO ROCHA, matrícula 11654104-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Unidade Penal Porte IV - FCPP-8, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.672 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratação - DAS-4, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 26 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.673 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

KENAR LIMA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 13 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.228 - CSS, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600175-46.2024.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, em Araguaína, a Assistente Administrativa EUNICE RODRIGUES NEVES, matrícula 605132-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 18 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.233 - DISP, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe de Unidade Penal Porte IV - FCPP-8 o servidor MAXSUEL DA SILVA OLIVEIRA MESQUITA, matrícula 11727144-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 5 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.234 - CSS, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Fisioterapeuta HOZANA LEMOS RIBEIRO COTA COUTO, matrícula 11455233-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 19 de agosto a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.235 - DISP, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 a servidora JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO, matrícula 679607-3, lotada na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 26 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.236 - CSS, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 21, de 8 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 5ª Zona Eleitoral, em Miracema do Tocantins, a Fiscal das Relações de Consumo JOSYANNE CONCEIÇÃO DELMONDES, matrícula 1033298-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 15 de agosto a 22 de novembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.237 - EX, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

KENAR LIMA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 13 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

PORTARIA GAF/CAMIL Nº 13, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Designa Fiscal de Contrato e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, c/c Ato nº 935 - NM, publicado em Diário Oficial do Estado nº 6.314, de 24/04/2023 e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato Titular e Suplente do instrumento contratual, conforme abaixo elencado:

Nº do Processo: 2024/09070/00042

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de internet veicular via satélite do tipo baixa órbita.

Fiscal Titular: ST QPPM Nycholas Aires Boaventura, Mat. 83310-1.

Suplente: CB QPPM Jucélia Gomes Sobrinho, Mat. 1116347-4.

Nº do Contrato 006/2024

Empresa/CNPJ SOLO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 50.620.530/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

X. comunicar ao Setor Responsável, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas-TO, 6 de agosto de 2024.

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09070/000042

Contrato: Nº 006/2024

Contratante: Casa Militar - CAMIL

Contratada: Solo Soluções em Tecnologia S.A

CNPJ: 50.620.530/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE INTERNET VEICULAR VIA SATÉLITE DO TIPO BAIXA ÓRBITA.

Valor do contrato: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

Dotação orçamentária: 06.126.1100.2260.0000

Fonte de Recurso: 5000000000666666

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Data da Assinatura: 06 de Agosto de 2024.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Signatário: Wander Araujo Vieira - CEL QOPM

Secretario-Chefe da Casa Militar - CAMIL

Representante: Evandro Adão Custódio Matos

Representante Legal da Contratada

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 255/2024/DGP, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 1º TEN QOBM/ARG 00.186-04 SILVIO SILVA SILVEIRA - Matr. 1064924-1, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, que estavam previstas para junho de 2024, concedidas através do BG 1692, de 06 de maio de 2024. Suspende no período de 3 de junho a 2 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 109/2024/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00521.2024

Recorrente: Valdinei Pinto da Silva

Autuado(a): CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL MORADA DO

IPE CPF/CNPJ: 04.726.937/0001-08

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos com subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido - Auto de Infração cancelado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), cancelando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) atuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 08/08/2024.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 121/2024/GABSEC, DE 08/08/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Empenho, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual/empenho elencado a seguir:

Nº do Empenho:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato/Empenho:
2024NE00331	2024/09040/000106	Tiago Gagliano Pinto Alberto. CPF: ***.***.367-92	Contratação do professor Tiago Gagliano Pinto Alberto, inscrito no CPF sob nº CPF: ***.***.367-92, para ministrar treinamento e aperfeiçoamento de workshop sobre "Técnicas de Inquirição e Avaliação da Credibilidade do Testemunho", com duração de 12 (doze) horas-aulas, a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2024, em Palmas.
Fiscal:	Suplente:		
Rosely Soares Carvalho Nº Funcional: 872470-14	Ariene Suelma de Oliveira Nº Funcional: 654489-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/empenho das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o(a) Gestor(a) do Contrato/Empenho para ciência e apreciação das providências necessárias;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato/empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o Contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI. comunicar o(a) Gestor(a) do Contrato/Empenho, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela Contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/empenho, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato/Empenho nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos dessa Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato/Empenho supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato/Empenho:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a Contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato/empenho;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela Contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2024/09040/000106.

Empenho nº: 2024NE00331.

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Contratada: Tiago Gagliano Pinto Alberto

CPF: XXX.XXX.367-92

Objeto do Contratação: A presente contratação é para o professor/facilitador de aprendizagem/tutor/conteudista Tiago Gagliano Pinto Alberto, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.367-92, para ministrar treinamento e aperfeiçoamento de workshop sobre "Técnicas de Inquirição e Avaliação da Credibilidade do Testemunho baseadas em Psicologia do Testemunho". O workshop abordará o conteúdo mencionado e terá duração de 12 (doze) horas-aulas, e será realizado nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2024, em Palmas/TO.

Valor do Extrato do Empenho: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.36

Fonte de Recursos: 15000000000666666

Data da Assinatura: 06/08/2024

Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Tiago Gagliano Pinto Alberto

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3/2024/COGE

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, publicada no DOE nº 6.261, de 31 de janeiro de 2023 e artigo 185, inciso II, combinado com artigo 196, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que tramita perante a Corregedoria-Geral do Estado, o Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000037. Considerando que, após diversas tentativas, as medidas adotadas por esta Corregedoria-Geral para localizar o indiciado e realizar a intimação pessoal foram infrutíferas, FICA, PELO PRESENTE EDITAL, INTIMADO O SERVIDOR abaixo mencionado a tomar conhecimento da decisão proferida no referido processo, conforme dispositivo extraído do Despacho Decisório do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, a saber.

DECIDO:

No uso das atribuições legais a mim conferidas pelo artigo 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, adoto, como fundamento da presente decisão, as conclusões contidas no Relatório Final da 3ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, acostado às fls. 512/520, bem como o Despacho da Corregedora-Geral do Estado às fls. retro, o que faço para julgar improcedente a denúncia e, por consequência, absolver o servidor Isai Pinto Bonfim, acima qualificado, com fulcro no artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária ao presente caso c/c parágrafo único do artigo 168 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Retornem-se os autos à Corregedoria-Geral para os procedimentos de mister. Encaminhe-se cópia da presente decisão à Secretaria da Saúde, informando a conclusão do presente processo. Dê-se ciência ao servidor indiciado e ao seu defensor. Expeça-se e publique-se a competente Portaria. Arquivem-se os autos. Cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, aos 08 dias do mês de agosto de 2024, em Palmas - TO.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1492/2024/GASEC, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

EDILSON DEOLINDO DOS SANTOS, número funcional 1027670/1, CPF nº XXX.XXX.271-91, do cargo de Operador de Microcomputador, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 02 de agosto de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/31000/001308.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1493/2024/GASEC, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ANTONIA LUCIANA MATOS DE SOUZA, número funcional 1230638/6, CPF nº XXX.XXX.171-20, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 10 de julho de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/32470/000365.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1521/2024/GASEC, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao processo elencado a seguir:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
2024/23000/001952	311/2024	DDA TECNOLOGIA LTDA	Contratação do serviço de digitalização de documentos e consultoria arquivística para atender a demanda do Plano de Assistência à Saúde do Estado do Tocantins - SERVIR
Fiscal do Contrato	Titular:	JANUARIO SOUSA LIMA NETO - Matrícula nº: 399386	
	Suplente:	JULIANO BOMTEMPO BITARAES - Matrícula nº: 11713291	
Gestor do Contrato	THOMAS THIAGO CALIL - Matrícula nº 11769314		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento das suas obrigações para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1533/2024/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000512-67.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes do Anexo III, da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

ORD.	NOME	MAT.	VINC.	CARGO EFETIVO	TIPO	ATUAL	CONCEDIDA	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANC.
01	ADRIANA BARBOSA	1124488	3	Perito Oficial - Área 14	HORIZONTAL	B	C	10/06/2023	01/07/2023
02	ALEXANDRE DOS SANTOS BARCELOS	11127074	3	Perito Oficial - Área 14	HORIZONTAL	B	C	16/06/2023	01/07/2023
03	ANDRE DE SOUZA BEZERRA	1201913	4	Perito Oficial - Área 14	HORIZONTAL	B	C	09/06/2023	01/07/2023
04	BARBARA PRUDENTE CASCADO	11589650	1	Perito Oficial - Área 7	HORIZONTAL	B	C	08/06/2023	01/07/2023
05	CIRINO DE SOUSA PASSOS	1258346	5	Perito Oficial - Área 15	HORIZONTAL	E	F	08/06/2023	01/07/2023
06	DALLYLA TAISS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA	1270850	2	Perito Oficial - Área 8	HORIZONTAL	D	E	08/06/2023	01/07/2023
07	DOUGLAS DANTAS SILVEIRA	11590114	1	Perito Oficial - Área 15	HORIZONTAL	D	E	08/06/2023	01/07/2023
07	FABIANA FRANCO BUCAR	11520639	2	Perito Oficial - Área 14	HORIZONTAL	D	E	09/06/2023	01/07/2023
08	FABRICIO GODINHO DA SILVA	11591846	1	Perito Oficial - Área 15	HORIZONTAL	E	F	16/06/2023	01/07/2023
09	FILIPE DE SOUZA QUEIROZ	11590726	1	Perito Oficial - Área 13	HORIZONTAL	E	F	08/06/2023	01/07/2023
10	GABRIEL SILVA DE MESQUITA	11589833	1	Perito Oficial - Área 6	HORIZONTAL	B	C	08/06/2023	01/07/2023
11	GEORGIANA FERREIRA RAMOS	872882	2	Perito Oficial - Área 12	HORIZONTAL	B	C	08/06/2023	01/07/2023
12	GLAUCO MIRANDA	1232177	5	Perito Oficial - Área 14	HORIZONTAL	B	C	08/06/2023	01/07/2023
13	JAMAYLE SILVA TELES	11590246	1	Perito Oficial - Área 15	HORIZONTAL	B	C	08/06/2023	01/07/2023
14	JOEL OLIVEIRA BARBOSA	48802	3	Perito Oficial - Área 9	HORIZONTAL	F	G	08/06/2023	01/07/2023
15	JONAS DE MACEDO SOUSA JUNIOR	11591021	1	Perito Oficial - Área 3	HORIZONTAL	D	E	08/06/2023	01/07/2023
16	KIM ROCHA	11594489	1	Perito Oficial - Área 3	HORIZONTAL	D	E	29/06/2023	01/07/2023
17	LEANDRO DO CARMO PITA	11590807	1	Perito Oficial - Área 15	HORIZONTAL	B	C	08/06/2023	01/07/2023
18	LUCIANO AUGUSTO DE PADUA FLEURY NETO	1288600	4	Perito Oficial - Área 14	HORIZONTAL	B	C	09/06/2023	01/07/2023
19	MARCELA MONA SA SANTOS	1278827	2	Perito Oficial - Área 15	HORIZONTAL	B	C	07/06/2023	01/07/2023
20	MARCELO GOUVEIA SÁBIA	11589965	1	Perito Oficial - Área 13	HORIZONTAL	B	C	08/06/2023	01/07/2023
21	MARCUS VINICIUS ANDRE PEREZ	11593393	1	Perito Oficial - Área 15	HORIZONTAL	B	C	23/06/2023	01/07/2023
22	RAYSSA LIMA DE MELO	11590092	1	Perito Oficial - Área 9	HORIZONTAL	B	C	08/06/2023	01/07/2023
23	RICARDO DIAS FREIRE TAVARES	11589787	1	Perito Oficial - Área 15	HORIZONTAL	F	G	08/06/2023	01/07/2023
24	RONSELTON BARRETO RODRIGUES SILVA	11590297	1	Perito Oficial - Área 3	HORIZONTAL	C	D	08/06/2023	01/07/2023
25	SAMUEL SANTOS WALDISSER	145844	2	Perito Oficial - Área 6	HORIZONTAL	E	F	08/06/2023	01/07/2023
26	SUELI SANTOS DE SOUZA AGUIAR	654301	5	Perito Oficial - Área 15	HORIZONTAL	D	E	27/05/2023	01/06/2023
27	THIAGO MAGALHAES DE BRITO RODRIGUES	11236434	1	Perito Oficial - Área 3	HORIZONTAL	F	G	08/06/2023	01/07/2023
28	TIAGO FAJARDO POVOA	11593750	1	Perito Oficial - Área 8	HORIZONTAL	B	C	29/06/2023	01/07/2023
29	TULIO DUARTE DE SOUZA COSTA	11514264	3	Perito Oficial - Área 14	HORIZONTAL	B	C	09/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1534/2024/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de Decisão constante nos autos do Mandado de Segurança nº 0040366-49.2022.8.27.2729, impetrado em 21/10/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, mediante determinação judicial, as Portarias abaixo, que concederam evoluções funcionais à servidora pública HELENA MARIA DE PAULA SANTANA, número funcional 580846/1, Geógrafa.

Portaria nº 60/2021/GASEC, de 19 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.771, de 22 de janeiro de 2021, para ONDE SE LÊ: "evolução funcional horizontal para o padrão/referência "VIII-K" a partir de 01/01/2014, com efeitos financeiros em 01/01/2015"; LEIA-SE "evolução funcional horizontal para o padrão/referência "VIII-K" a partir de 01/03/2014, com efeitos financeiros em 01/03/2015"

Portaria nº 220/2022/GASEC, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.037, de 24 de fevereiro de 2022:

ONDE SE LÊ:

Nº	NUN FUC	VÍN	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
79	580846	1	HELENA MARIA DE PAULA SANTANA	01/03/2016	01/03/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL	VIII-K	VIII-L

LEIA-SE:

Nº	NUN FUN	VÍN	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
79	580846	1	HELENA MARIA DE PAULA SANTANA	01/03/2016	01/03/2016	PROGRESSÃO VERTICAL	VIII-K	IX-K

Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022:

ONDE SE LÊ:

Nº	NUN FUC	VÍN	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1130	580846	1	HELENA MARIA DE PAULA SANTANA	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSÃO VERTICAL	VIII-L	IX-L

LEIA-SE:

Nº	NUN FUN	VÍN	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1130	580846	1	HELENA MARIA DE PAULA SANTANA	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-K	IX-L

Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022:

ONDE SE LÊ:

Nº	NUN FUC	VÍN	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
611	580846	1	HELENA MARIA DE PAULA SANTANA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-L	X-K

LEIA-SE:

Nº	NUN FUN	VÍN	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
611	580846	1	HELENA MARIA DE PAULA SANTANA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L

Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22 de março de 2024:

ONDE SE LÊ:

Nº	NUN FUC	VÍN	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1384	580846	1	HELENA MARIA DE PAULA SANTANA	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	X-K	XI-K

LEIA-SE:

Nº	NUN FUN	VÍN	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1384	580846	1	HELENA MARIA DE PAULA SANTANA	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	X-L	XI-K

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1536/2024/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007239-42.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público AFONSO VITOR LEITE DE LIMA, Número Funcional 40190/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.681-89, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	27/01/2024	01/02/2024
HORIZONTAL	J	27/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1537/2024/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007991-14.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ARTENIO DUARTE NEVES, Número Funcional 756870/2, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.372-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1538/2024/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008644-16.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público CARLOS EDUARDO ARAUJO DE LIMA, Número Funcional 944200/1, Papioscopista, CPF nº XXX.XXX.841-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	02/10/2021	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1539/2024/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009012-25.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública CRISTIANE DE PAULA LACERDA, Número Funcional 945071/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.091-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	24/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1540/2024/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009764-94.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 04/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público CRISTOVAO LOPES DA SILVA, Número Funcional 1009591/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.791-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	02/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1541/2024/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007797-14.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 06/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) DELVANI SOUZA DE PAULA, Número Funcional 59824/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.041-92, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	07/03/2024	01/04/2024
HORIZONTAL	J	07/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1542/2024/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009594-25.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 31/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público EDUARDO MENDES DA ROCHA, Número Funcional 1030868/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.001-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	10/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1543/2024/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 2056/2023/GASEC, de 07/11/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.446, de 09/11/2023.

Art. 2º REESTABELECER as seguintes Portarias na parte em que especifica a servidora abaixo relacionada:

Portaria nº 404/2023/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1584	291113	1	JOANA D ARC PEREIRA	01/10/2017	01/10/2017	PROGRESSÃO HORIZONTAL	PGB-II-F	PBG-II-G

Portaria nº 407/2023/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1380	291113	1	JOANA D ARC PEREIRA	01/10/2020	01/10/2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1544/2024/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor público EDILSON NASCIMENTO DA SILVA, Número Funcional 843500/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.161-00, a Portaria abaixo elencada:

A Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023;

A Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor público EDILSON NASCIMENTO DA SILVA, Número Funcional 843500/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.161-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	VI-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1545/2024/GASEC, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 560, de 31 de julho de 2024, da Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO, e em conformidade com o Ofício nº 725, de 5 de agosto de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

VANESSA SOUZA PINTO LIMA, Professor 40hs, CPF XXX.XXX.551-85, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no período de 1º de julho de 2024 a 1º de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 15/2024/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Apostilar o Despacho nº 2390, de 17 de junho de 2024, que concede a Redução de Horário de Trabalho para a servidora KENNYA POTENCIO ALVES, matrícula nº 11765585/2, publicado na edição do Diário Oficial nº 6.666, de 28 de junho de 2024, para que:

Onde se lê:

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER a partir de 08/05/2024, à requerente KENNYA POTENCIO ALVES o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Leia-se:

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER a partir de 08/05/2024, à requerente KENNYA POTENCIO ALVES o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Palmas - TO, 09 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 92/2024/GASEC,
DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Williasmar Alves dos Reis, número funcional 1279912/1, CPF nº XXX.XXX.451-40, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, a partir de 08 de julho de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/30550/005503.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 93/2024/GASEC,
DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular Tharles Pereira Noleto, número funcional 1274570/1, CPF nº XXX.XXX.801-68, lotado na Secretaria da Saúde, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Palmas, a partir de 15 de julho de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/30550/005923.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 94/2024/GASEC,
DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Suzana Rodrigues da Silva Souza, número funcional 11153261/1, CPF nº XXX.XXX.461-86, lotada na Secretaria da Segurança Pública, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Palmas, a partir de 22 de julho de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/31000/001307.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 95/2024/GASEC,
DE 1 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro dos Servidores Públicos integrantes do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, por haver o titular Fabio dos Santos Barros, número funcional 11601302/1, CPF nº XXX.XXX.961-54, da Secretaria da Cidadania e Justiça, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Ministério Público do Estado do Tocantins, a partir de 09 de julho de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/17010/001257.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 96/2024/GASEC,
DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Analista em Tecnologia da Informação, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular Fabiano Alves Santos Santana, número funcional 1221302/5, CPF nº XXX.XXX.542-68, lotado na Agência de Tecnologia da Informação, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a partir de 04 de julho de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/26810/000097.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 97/2024/GASEC,
DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular Clesio Freitas Gonçalves, número funcional 11220260/1, CPF nº XXX.XXX.221-60, lotado no Instituto Natureza do Tocantins, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, a partir de 10 de julho de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/40310/000342.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 98/2024/GASEC,
DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Aryana Lemos Penno, número funcional 1279173/1, CPF nº XXX.XXX.051-46, lotada na Secretaria da Saúde, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Palmas, a partir de 01 de julho de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/30550/005402.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 99/2024/GASEC,
DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Operador de Microcomputador, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular Arinaldo Araújo da Silva, número funcional 1017357/1, CPF nº XXX.XXX.161-68, lotado na Agência de Tecnologia da Informação, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Ministério Público do Estado do Tocantins, a partir de 24 de junho de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/26810/000090.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 100/2024/GASEC,
DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Técnico em Informática, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular Scharles Pereira de Souza, número funcional 1099841/2, CPF nº XXX.XXX.531-43, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a partir de 09 de julho de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/09060/006765.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 101/2024/GASEC,
DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Patrícia de Mello Gomes Linhares Lemos, número funcional 1284886/1, CPF nº XXX.XXX.781-56, lotada na Secretaria da Segurança Pública, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Ministério Público do Estado do Tocantins, a partir de 25 de junho de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/31000/001206.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 102/2024/GASEC,
DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Monalysa Cibelly Lima dos Santos, número funcional 1284207/2, CPF nº XXX.XXX.141-18, lotada na Secretaria da Agricultura e Pecuária, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Ministério Público do Estado do Tocantins, a partir de 22 de julho de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/23000/003371.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 103/2024/GASEC,
DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, por haver a titular Maria Cleóvia Bezerra de Souza Silva, número funcional 610115/1, CPF nº XXX.XXX.593-49, da Secretaria da Saúde, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Palmas, a partir de 03 de julho de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/30550/005739.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 104/2024/GASEC,
DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular José Carvalho de Sá Júnior, número funcional 11227133/1, CPF nº XXX.XXX.341-45, lotado na Secretaria da Administração, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Palmas, a partir de 10 de julho de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/23000/003258.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3091/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000191
INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO SOARES COÊLHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 585352/3
CPF: XXX.XXX.831-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de julho de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 08 de maio de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 30 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3118/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001730
INTERESSADA: GENTILEZA CORREIA CANGUSSU DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 516913/4
CPF: XXX.XXX.381-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de junho de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 41/42, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 31.10.2023 a 07.07.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 31 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3168/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/001338
INTERESSADO: GUILHERME DE OLIVEIRA PIMENTEL
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Motorista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1148567/2
CPF: XXX.XXX.601-04
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade Penal de Natividade
MUNICÍPIO: Natividade

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO ao servidor Guilherme de Oliveira Pimentel, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador no município de Paranã/TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Natividade/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato ao cargo eletivo de Vereador.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3179/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016978
INTERESSADO: ERCIVALDO DAMSÔKEKWA CALIXTO XERENTE
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor Normalista
VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1057790/3
CPF: XXX.XXX.261-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Indígena Suzawre
MUNICÍPIO: Tocantínia

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2024, o Despacho nº 2.775, de 05 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.606, de 08 de julho de 2024, que concedeu Desincompatibilização para Atividade Política ao servidor Ercivaldo Damsôkekwa Calixto Xerente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 07 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/23000/003073
EMPENHO Nº: 2024NE00111
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Sol Colégio Ltda
CPF/CNPJ: 20.867.353/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para realizar o curso "Como elaborar concurso público e processo seletivo simplificado"
VALOR DO EXTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.128.1166.3010
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.759.0000240.666666
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Lucimery Augusta de Araujo Siqueira - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**PORTARIA/SEAGRO Nº 105/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover a servidora, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidora	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Adália Giovanna Albuquerque Passos	11827823-1	XXX.XXX.X95-55	Chefia da Assessoria Jurídica	Gerência Geral de Administração	14/06/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

1º TERMO DE ADITIVO À COLABORAÇÃO Nº 33010.000004/2023

Processo nº: 2023/33001/000010
Termo de Colaboração: 33010.000004/2023
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Parceiro: Associação Nova dos Pequenos Agricultores do Assentamento Progresso II
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Objeto da Parceria: Aquisição de combustível para abastecer as máquinas e veículos de plantio e escoamento das roças comunitárias.
Objeto do Termo Aditivo: Aumentar o valor do Termo de Colaboração nº 33010.000004/2023 em R\$ 50.243,50 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e três reais, cinquenta centavos), oriundos de contrapartida do Parceiro e de Emenda Parlamentar 010412.01060/2024, do Deputado Estadual Jair Farias, em virtude das razões apresentadas no OFÍCIO/ANP/II/Nº 001/2024 EMENDAS, de fls. 104 e devidamente analisadas no Parecer Técnico nº 5/2024/DAF, de fls. 128 a 131, conforme ainda o plano de trabalho atualizado às fls. 115 a 120, que são favoráveis ao atendimento do pleito.
Data da Assinatura do Termo Original: 27/11/2023.
Vigência Até: 31/12/2024
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário
Jefreison Rabelo dos Santos - Presidente.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 460, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 04/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 528/2024, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA).

CONSIDERANDO a criatividade e talento ao compor a música "DIA DE PLANTÃO" apresentada ao "Projeto Livrar-te", da Defensoria Pública do Tocantins - DPE.

RESOLVE:

Art. 1º Externar REFERÊNCIAS ELOGIOSAS ao servidor EDIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO, Agente de Segurança Socioeducativo, nº funcional 11221844-1, em virtude de sua criatividade e talento ao compor a música "DIA DE PLANTÃO" apresentada ao "Projeto Livrar-te", da Defensoria Pública do Tocantins - DPE, a qual foi musicalizada e lançada no canal oficial da defensoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 462, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos do Estado do Tocantins pertencentes ao quadro do Sistema Socioeducativo, lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 462, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X86-87	11603178-1	Admilson Luiz Da Silva	100,00	2023
2	XXX.XXX.X01-65	1259040-4	Airlander Bruno Silva Barros	99,60	2023
3	XXX.XXX.X63-49	11604018-1	Aldeir Pereira Lima	99,00	2023
4	XXX.XXX.X41-28	11602759-1	Alessandro Pinheiro Milhomens	100,00	2023
5	XXX.XXX.X22-15	11600934-1	Alessania Maria Paula Ferreira	99,73	2023
6	XXX.XXX.X33-52	11602716-1	Alexandre Lopes Coelho	100,00	2023
7	XXX.XXX.X32-91	11601531-1	Alex Brito Marinho	100,00	2023
8	XXX.XXX.X11-73	11601124-1	Alexson Barreira Da Luz	100,00	2023
9	XXX.XXX.X52-91	11601361-1	Alessandro Gomes De Sales	99,60	2023
10	XXX.XXX.X31-69	11161604-3	Aline Alves Rodrigues	100,00	2023
11	XXX.XXX.X71-48	1152718-5	Alisson Pereira De Farias	99,87	2023
12	XXX.XXX.X11-13	11602864-1	Allef Martins Coelho	100,00	2023
13	XXX.XXX.X91-93	11602449-1	Allen Monteiro Da Silva	99,80	2023
14	XXX.XXX.X81-00	11601507-1	Amadeu Filho Nunes Da Silva	100,00	2023
15	XXX.XXX.X81-00	11601507-1	Amadeu Filho Nunes Da Silva	100,00	2022
16	XXX.XXX.X13-02	11601604-1	Amauri De Oliveira Santos	99,53	2023
17	XXX.XXX.X71-34	11606932-1	Ana Flavia Da Silva Lobo	100,00	2023
18	XXX.XXX.X01-78	11601086-1	Anderson Cabral Noleto	99,00	2023
19	XXX.XXX.X01-03	1279548-2	Andreia Das Neves Seles	100,00	2023
20	XXX.XXX.X83-90	11600918-1	Andre Luiz Carreiro Novais	100,00	2023
21	XXX.XXX.X91-01	11604360-1	Anna Claudia Nunes Cerqueira	100,00	2023
22	XXX.XXX.X51-20	11605812-1	Antonio Alves Luz	99,20	2023
23	XXX.XXX.X38-40	11602511-1	Antonio Braz Ribeiro Neto	98,93	2023
24	XXX.XXX.X23-05	11602767-1	Antonio Francisco Pereira Ferreira	99,40	2023
25	XXX.XXX.X53-69	1285726-2	Antonio Jardson Silveira Da Silva	100,00	2023
26	XXX.XXX.X41-63	1275941-3	Auricelia Cardoso Coelho	98,20	2023
27	XXX.XXX.X51-50	11601663-1	Brunna Ribeiro Diogo	100,00	2023
28	XXX.XXX.X81-02	11602325-1	Bruno Lopes De Sena	100,00	2023
29	XXX.XXX.X31-00	11601450-1	Caio William Barcelos Santos	95,60	2023
30	XXX.XXX.X11-74	1262920-4	Camila Figueira Da Silva	99,20	2023
31	XXX.XXX.X53-15	11603747-1	Carlos Cesar Chagas	100,00	2023
32	XXX.XXX.X51-91	11601213-1	Carlos Eduardo Aredes Soares	99,60	2023
33	XXX.XXX.X91-95	11197250-2	Carlos Henrique Barbosa Ferreira	99,87	2023
34	XXX.XXX.X25-91	1097261-5	Carlos Henrique Ribeiro De Jesus	99,00	2023
35	XXX.XXX.X91-40	11603003-1	Cesar Augusto Durans Filho	100,00	2023
36	XXX.XXX.X93-30	11601000-1	Cezar Barros Teixeira Filho	100,00	2023
37	XXX.XXX.X91-02	11219823-2	Charles Dos Santos Nogueira Rodrigues	100,00	2023

38	XXX.XXX.X91-28	11606711-1	Christiane Afonso Pelegrine	97,27	2023
39	XXX.XXX.X23-25	11602619-1	Ciandro Da Silva Gois	99,20	2023
40	XXX.XXX.X33-49	1204726-2	Cinthia Pires Valle	99,20	2023
41	XXX.XXX.X21-00	996431-5	Claudemir Nilto Prevital	99,87	2023
42	XXX.XXX.X91-99	11137681-2	Clecyane Alves Dos Santos Batista	100,00	2023
43	XXX.XXX.X21-00	903970-6	Cleide Barbosa De Sousa Andrade	100,00	2023
44	XXX.XXX.X41-12	1278452-2	Cleison Barreto Brito	91,73	2023
45	XXX.XXX.X01-81	11601370-1	Cosmo Lima De Brito	99,80	2023
46	XXX.XXX.X14-26	11600888-1	Coziã Pessoa Costa Rodrigues	99,60	2023
47	XXX.XXX.X16-70	11605308-1	Cristiano Aparecido Dos Santos Sousa	100,00	2023
48	XXX.XXX.X81-70	11603895-1	Cristiany Lemes Barros Camara	100,00	2023
49	XXX.XXX.X41-94	11601280-1	Cristomar Carvalho Da Conceicao	99,60	2023
50	XXX.XXX.X41-36	1160192-2	Daielly Mendes Matos	100,00	2023
51	XXX.XXX.X91-10	11603887-1	Daniela Aparecida Araujo Fernandes	98,40	2023
52	XXX.XXX.X21-43	11601850-1	Daniela Umbelino Da Silva	98,20	2023
53	XXX.XXX.X71-04	11602848-1	Danillo Aires Cirino	100,00	2023
54	XXX.XXX.X21-68	1018612-6	Darlex Damasceno Carneiro Maia	99,20	2023
55	XXX.XXX.X61-20	11614587-1	Davi Almeida Borba	100,00	2023
56	XXX.XXX.X71-66	11601884-1	Davi Ferreira Nunes	94,60	2023
57	XXX.XXX.X12-91	11603500-1	Delacir Bezerra	95,33	2023
58	XXX.XXX.X62-53	11601878-1	Dayse Elenize Da Silva	100,00	2023
59	XXX.XXX.X51-60	11602198-1	Diego Almeida Ferreira	99,80	2023
60	XXX.XXX.X31-70	115645-4	Diego Araujo Gomes	94,27	2023
61	XXX.XXX.X41-20	902280-4	Edgar Macena Soares	98,47	2023
62	XXX.XXX.X81-04	695741-10	Eduleia Lopes Araujo	100,00	2023
63	XXX.XXX.X01-00	11603470-1	Edivane De Souza Rabelo Rangel	99,00	2023
64	XXX.XXX.X41-70	11221844-1	Edivan Pereira Do Nascimento	99,80	2023
65	XXX.XXX.X51-49	11601248-1	Edson Goncalves Simplicio	99,00	2023
66	XXX.XXX.X71-03	1165879-3	Eduardo Aires Franchi	99,60	2023
67	XXX.XXX.X11-87	11612800-1	Eliana Cristina Da Cruz Pereira	95,40	2023
68	XXX.XXX.X13-05	11603860-1	Eliane Da Mota Moraes	99,87	2023
69	XXX.XXX.X43-72	11603658-1	Elizeu Caitano De Oliveira	99,20	2023
70	XXX.XXX.X21-61	11604409-1	Elyls Mara Francisco Da Silva	100,00	2023
71	XXX.XXX.X21-15	1017888-5	Elma Goncalves Rego	99,67	2023
72	XXX.XXX.X62-04	11602015-1	Elton Raimundo De Moura Melo	99,60	2023
73	XXX.XXX.X31-04	829605-4	Eluiane Aires Lira	100,00	2023
74	XXX.XXX.X01-20	11606649-1	Elvis Da Silva Furtado	100,00	2023
75	XXX.XXX.X02-04	11603046-1	Emerson Silva Lima	99,40	2023
76	XXX.XXX.X21-04	1207997-2	Erickson Ferreira Santo	96,80	2023
77	XXX.XXX.X03-00	11603984-1	Erisvan Souza Sena	99,20	2023
78	XXX.XXX.X71-16	11607181-1	Erlancio Tavares De Sousa	95,60	2022
79	XXX.XXX.X71-16	11607181-1	Erlancio Tavares De Sousa	97,00	2023
80	XXX.XXX.X81-04	1139576-5	Erlanson Ribeiro Sousa	100,00	2023
81	XXX.XXX.X41-77	11200707-2	Ernes Macedo Duarte Junior	99,73	2023
82	XXX.XXX.X51-35	11599472-1	Eurione Moreira Da Silva	98,40	2023
83	XXX.XXX.X01-00	1199676-2	Evandro Alves De Almeida Junior	100,00	2023
84	XXX.XXX.X11-42	45310-2	Evaneide Goncalves Pereira	100,00	2023
85	XXX.XXX.X61-54	11601302-1	Fabio Dos Santos Barros	99,73	2023
86	XXX.XXX.X41-00	1075420-2	Fabio Junho Da Conceicao	100,00	2023
87	XXX.XXX.X41-61	11601540-1	Fabio Junior Alves Araujo	100,00	2023
88	XXX.XXX.X21-56	11476770-2	Fabio Rodrigues Nunes	100,00	2023
89	XXX.XXX.X14-87	503281-3	Francisco De Assis Lopes	88,40	2023
90	XXX.XXX.X81-15	630874-6	Francisco Souza Freitas	100,00	2023
91	XXX.XXX.X36-11	11127481-3	Francis Eduardo Cardoso	99,20	2023
92	XXX.XXX.X01-42	1138863-7	Francivaldo De Sousa Lima	100,00	2023
93	XXX.XXX.X31-00	11604425-1	Francival Rodrigues Da Silva	100,00	2023
94	XXX.XXX.X31-82	11602007-1	Gabriel Alves Da Costa Neto	100,00	2023
95	XXX.XXX.X91-60	11601795-1	Gabriel Junior Bezerra Dos Santos	99,60	2023
96	XXX.XXX.X41-68	11602635-1	Geony Guimaraes Barbosa	100,00	2023
97	XXX.XXX.X43-99	11602040-1	Geovani Teixeira Medeiros	99,47	2023
98	XXX.XXX.X93-20	11602023-1	Geraldo Silva	100,00	2023
99	XXX.XXX.X21-00	1045768-4	Gilberto Da Costa Silva	99,87	2023
100	XXX.XXX.X31-44	11601418-1	Gilcimar Ferreira Rocha	100,00	2023
101	XXX.XXX.X41-04	932787-4	Gilvan Ferreira Dos Santos	100,00	2023
102	XXX.XXX.X91-25	11601043-1	Gilvan Lopes De Oliveira	99,40	2023
103	XXX.XXX.X86-15	11602589-1	Giovani Jonas De Brito	96,47	2023

104	XXX.XXX.X81-49	11615150-1	Giselle De Souza Oliveira	100,00	2023
105	XXX.XXX.X31-72	11602406-1	Goaiã Da Silva Cunha	99,33	2023
106	XXX.XXX.X31-44	11602597-1	Guilherme Carvalho Santos	100,00	2023
107	XXX.XXX.X51-84	11604026-1	Gustavo De Oliveira Almeida	100,00	2023
108	XXX.XXX.X51-70	11603720-1	Gustavo Henrique Viana Lima	100,00	2023
109	XXX.XXX.X71-87	11224649-2	Gutemberg Ruver Pereira Ciriqueira	100,00	2023
110	XXX.XXX.X01-59	11601116-1	Helio Alves Dos Santos	100,00	2023
111	XXX.XXX.X11-75	11603917-1	Hugo Jose Pereira De Araujo	100,00	2023
112	XXX.XXX.X53-64	11605499-1	Ilmaria Alves Oliveira De Sousa	100,00	2023
113	XXX.XXX.X41-72	271199-10	Irtom Ribeiro De Castro	100,00	2023
114	XXX.XXX.X13-69	11603330-1	Italo Nonato Vilas Boas Rocha	99,20	2023
115	XXX.XXX.X71-08	11604042-1	Janaina Nascimento Soares	99,80	2023
116	XXX.XXX.X61-04	49284-6	Janete Rodrigues Da Cunha	100,00	2023
117	XXX.XXX.X14-68	870654-6	Jardel Alves De Souza	100,00	2023
118	XXX.XXX.X81-54	11226234-2	Jeruza Moraes Da Costa	100,00	2023
119	XXX.XXX.X11-04	11504374-2	Jokarle Martins Araujo	96,20	2023
120	XXX.XXX.X83-45	11601485-1	José Dos Santos Miranda De Abreu Júnior	100,00	2023
121	XXX.XXX.X03-25	11605146-1	Josélia Alves Araujo	100,00	2023
122	XXX.XXX.X51-88	11602465-1	Josephan Rodrigues Albuquerque	100,00	2023
123	XXX.XXX.X51-72	882840-3	José Ribamar Brasil Nogueira	100,00	2023
124	XXX.XXX.X02-53	11152150-2	Josione Pereira Da Silveira	99,27	2023
125	XXX.XXX.X91-21	1149482-2	Juliano Aparecido De Oliveira Matos	100,00	2023
126	XXX.XXX.X51-10	1168010-5	Júlio César Guedes Alves De Oliveira	100,00	2023
127	XXX.XXX.X06-20	1027662-4	Junio César Souza Vieira	100,00	2023
128	XXX.XXX.X31-26	11601094-1	Juraci Junio Alves Pereira	100,00	2023
129	XXX.XXX.X81-78	11227680-2	Jurandir Nunes De Carvalho	99,20	2023
130	XXX.XXX.X41-08	11601892-1	Jussiel Costa Silva	100,00	2023
131	XXX.XXX.X31-04	1002309-3	Karina Correia Da Silva	100,00	2023
132	XXX.XXX.X91-80	1135090-3	Karla Oliveira E Silva	95,00	2023
133	XXX.XXX.X41-47	1281062-2	Kassia Da Silva Cerqueira	99,00	2023
134	XXX.XXX.X01-45	11600900-1	Kauan Lourran Almeida Luz	100,00	2023
135	XXX.XXX.X71-75	1136240-8	Kelle Pereira Freitas	100,00	2023
136	XXX.XXX.X91-05	11601930-1	Kennyia Victor Feitosa	100,00	2023
137	XXX.XXX.X11-95	11601060-1	Kesley Ronnie Silva Martins	97,27	2023
138	XXX.XXX.X71-84	11602481-1	Kleber Onoffe Cordeiro Rocha	100,00	2023
139	XXX.XXX.X51-86	11651873-1	Layla Cristina Pereira Rodrigues Da Rosa	99,87	2023
140	XXX.XXX.X00-10	1234498-2	Leandro Cabreira Da Cruz	96,60	2023
141	XXX.XXX.X31-56	11604298-1	Leomar Barbosa Campos	100,00	2023
142	XXX.XXX.X31-81	11193387-2	Leonel Marcos Ferreira Das Neves	96,40	2023
143	XXX.XXX.X41-00	11609575-1	Leticia Alencar Lima	98,80	2023
144	XXX.XXX.X83-67	11152630-2	Lidia Coelho De Souza	100,00	2023
145	XXX.XXX.X33-72	11603186-1	Lilia Aguiar Negreiros Arrais	100,00	2023
146	XXX.XXX.X71-50	11602031-1	Liliane Guimaraes De Melo	100,00	2023
147	XXX.XXX.X71-83	11600985-1	Lohana Pereira De Aquino	97,60	2023
148	XXX.XXX.X71-28	44900-2	Louivaldo Rodrigues Da Silva	95,87	2023
149	XXX.XXX.X23-20	11192461-2	Lucas Sandes Da Silva Junior	100,00	2023
150	XXX.XXX.X01-40	1117564-6	Luciano De Sousa Silva	100,00	2023
151	XXX.XXX.X51-72	11602600-1	Luciene Pereira Dos Santos	100,00	2023
152	XXX.XXX.X42-20	11603348-1	Luciola Barbosa De Moraes	98,40	2023
153	XXX.XXX.X91-15	750430-1	Lucy Maria Mesquita Marques	99,20	2023
154	XXX.XXX.X41-89	1273094-2	Luis Gustavo Ribeiro	99,80	2023
155	XXX.XXX.X31-15	932398-4	Luis Marcio Pimentel Sousa	100,00	2023
156	XXX.XXX.X01-87	1274694-2	Luzimar Da Silva Alves	99,87	2023
157	XXX.XXX.X61-17	11601256-1	Maicon Douglas Ferreira Moltinho	100,00	2023
158	XXX.XXX.X01-82	11604786-1	Manoel Messias Da Silva Feitosa	100,00	2023
159	XXX.XXX.X21-58	11602236-1	Marcelo De Sales Dias	100,00	2023
160	XXX.XXX.X51-91	11601205-1	Marcelo Gomes Viana	98,40	2023
161	XXX.XXX.X01-37	106917-5	Marcelo Moreira Gonzaga Campos	100,00	2023
162	XXX.XXX.X01-34	11602317-1	Marcelo Rodrigues De Almeida	97,67	2023
163	XXX.XXX.X41-00	11610654-1	Márcia Rosa Da Silva	100,00	2023
164	XXX.XXX.X91-40	11608730-1	Márcio Henrique Faustino Clória	95,40	2023
165	XXX.XXX.X81-00	70674-3	Marco Aurelio Nunes De Oliveira	100,00	2023
166	XXX.XXX.X01-15	11230371-2	Marcolino Antonio Oliveira Monteiro	100,00	2023
167	XXX.XXX.X91-00	935673-2	Marcos Andrey Rodrigues Martins	91,60	2023
168	XXX.XXX.X01-91	11602074-1	Marcos Antonio Da Silva Junior	86,40	2023
169	XXX.XXX.X41-50	1166344-5	Marcos Bejamin De Queiroz	100,00	2023

170	XXX.XXX.X12-20	11604050-1	Marcos Hondulo Lopes Da Silva	100,00	2023
171	XXX.XXX.X91-37	11601027-1	Marcus Vinicius Marques Faria	100,00	2023
172	XXX.XXX.X41-40	11600926-1	Maressa Nazile Teixeira Souza Scabarossi	100,00	2023
173	XXX.XXX.X11-49	1071319-4	Maria Da Gloria Vieira De Farias	99,00	2023
174	XXX.XXX.X21-15	11604182-1	Maria Eternia Batista De Magalhães Arruda	100,00	2023
175	XXX.XXX.X63-91	11603704-1	Maria Jose Dos Santos Silva	100,00	2023
176	XXX.XXX.X83-34	11603100-1	Maria Silva De Moraes	100,00	2023
177	XXX.XXX.X51-43	11605219-1	Marijina Nunes Da Silva	100,00	2023
178	XXX.XXX.X31-85	11157224-3	Marina Vila Real Sidiao	97,47	2023
179	XXX.XXX.X63-00	11601698-1	Marizete Marcos Ferreira	100,00	2023
180	XXX.XXX.X21-91	786710-2	Marlene Barros Sandes	96,00	2023
181	XXX.XXX.X71-62	11603585-1	Mateus Silva Santos	99,60	2023
182	XXX.XXX.X11-26	11606738-1	Matheus Alves Dos Santos	97,60	2023
183	XXX.XXX.X11-22	11146788-2	Maurivan Silva Marinho	99,80	2023
184	XXX.XXX.X51-34	11177985-3	Mauro Otavio Pereira Passos	100,00	2023
185	XXX.XXX.X91-91	11601558-1	Maxuel Pereira Luz	99,20	2023
186	XXX.XXX.X41-10	11601221-1	Mayra Dayanne Soares Barbosa	100,00	2023
187	XXX.XXX.X13-04	11601469-1	Mazinho Da Cruz Silva	100,00	2023
188	XXX.XXX.X81-99	11604751-1	Misael Sousa Alencar	99,80	2023
189	XXX.XXX.X71-15	11601655-1	Misia Monica Resplandes Farias	99,20	2023
190	XXX.XXX.X71-15	821590-3	Morgana Vieira Monteiro	100,00	2023
191	XXX.XXX.X51-50	11601108-1	Murilo Azevedo Ferreira	100,00	2023
192	XXX.XXX.X31-99	1153234-5	Nadia Hellen Arantes Campos	100,00	2023
193	XXX.XXX.X03-34	11602520-1	Nayana Fortes De Carvalho	99,20	2023
194	XXX.XXX.X71-06	11601159-1	Nazerildo Moura Da Cruz	100,00	2023
195	XXX.XXX.X21-68	1260227-3	Nelson Dionisio De Santana	100,00	2023
196	XXX.XXX.X01-25	606276-5	Odalea Da Silva Barros	100,00	2023
197	XXX.XXX.X66-72	11601841-1	Onilda Rosa Da Silva	100,00	2023
198	XXX.XXX.X43-28	11601981-1	Oswaldo Henrique Lima Silva	100,00	2023
199	XXX.XXX.X11-34	11606827-1	Paola Runiko Sato Guimaraes	100,00	2023
200	XXX.XXX.X61-32	11603194-1	Paula Priscila Rodrigues Lago	100,00	2023
201	XXX.XXX.X61-08	11604611-1	Paulo Ricardo Porfirio Dos Santos	98,40	2023
202	XXX.XXX.X51-68	11232889-1	Paulo Roberto Nogueira	98,67	2023
203	XXX.XXX.X54-66	11604727-1	Pedro Carmo Da Silva Neto	99,73	2023
204	XXX.XXX.X43-53	11606096-1	Pedro Henrique Lima Martins	98,80	2023
205	XXX.XXX.X11-69	11602686-1	Pedro Souza Miranda	100,00	2023
206	XXX.XXX.X81-00	1158147-2	Perola De Oliveira Marques Lopes	100,00	2023
207	XXX.XXX.X52-68	11603798-1	Peterson Thyago Moura Dos Santos	99,00	2023
208	XXX.XXX.X71-60	11601426-1	Rafael Ferreira Costa	96,00	2023
209	XXX.XXX.X63-47	11603771-1	Rafael Jose Pires	100,00	2023
210	XXX.XXX.X51-50	11601523-1	Rafael Sansyo Ferreira Dos Santos	99,00	2023
211	XXX.XXX.X21-72	11603739-1	Raimundo Iramilton Taveira De Oliveira	100,00	2023
212	XXX.XXX.X21-06	11602260-1	Ramilson Pereira Da Silva	100,00	2023
213	XXX.XXX.X21-04	944029-2	Ramon Machado Marques	99,87	2023
214	XXX.XXX.X53-99	11601477-1	Rayan Barbosa Vitor	99,80	2023
215	XXX.XXX.X61-22	11233699-2	Raynell Ferreira Barbosa	100,00	2023
216	XXX.XXX.X11-32	11602546-1	Renan Dominiqunil Ribeiro Esper	100,00	2023
217	XXX.XXX.X61-04	1081020-2	Ricardo Figueiredo De Oliveira	97,27	2022
218	XXX.XXX.X53-97	1281240-2	Ricardo Sousa Parente	100,00	2023
219	XXX.XXX.X23-40	11603615-1	Roberto Rios Neto	99,60	2023
220	XXX.XXX.X11-02	11602910-1	Robson Ferreira Silva	99,87	2023
221	XXX.XXX.X81-72	11602295-1	Rodrigo Americo De Freitas	100,00	2023
222	XXX.XXX.X81-88	11138580-2	Rogério Castro Ferreira	99,87	2023
223	XXX.XXX.X51-91	961775-4	Romes Pereira Jorge	98,00	2023
224	XXX.XXX.X11-38	11234679-2	Romulo Pereira Nogueira	100,00	2023
225	XXX.XXX.X51-14	11603313-1	Ronisvaldo Brito De Sena	98,20	2023
226	XXX.XXX.X51-05	11689366-1	Rosângela Alves Viana	96,80	2023
227	XXX.XXX.X03-53	11602961-1	Rosângela Ferreira Da Rocha Sa	100,00	2023
228	XXX.XXX.X71-19	11604760-1	Roseane Almeida	99,60	2023
229	XXX.XXX.X71-20	1237063-4	Samara Conceicao Mota Lima	100,00	2023
230	XXX.XXX.X21-35	11603208-1	Samara De Oliveira Silva Sales	100,00	2023
231	XXX.XXX.X81-64	11602880-1	Samari Araujo Vieira	100,00	2023
232	XXX.XXX.X81-00	11604000-1	Samuel Dos Reis Viana	96,73	2023
233	XXX.XXX.X11-61	89427-3	Sandrea Lopes Lima	99,60	2023
234	XXX.XXX.X01-68	919345-4	Savaya Maranhão Araujo	100,00	2023
235	XXX.XXX.X23-69	11601973-1	Sidinei Menezes De Sousa	97,60	2023

236	XXX.XXX.X61-79	11159677-2	Shives Jadjael Sousa Xavier	100,00	2023
237	XXX.XXX.X11-74	11601752-1	Suyane Saraiva Lima Silva	95,53	2023
238	XXX.XXX.X41-04	11602180-1	Suze Figueiredo Onca	98,20	2023
239	XXX.XXX.X35-00	11606568-1	Taiane De Assis Seixas	100,00	2023
240	XXX.XXX.X31-00	11196505-3	Tais Souza Seckler	100,00	2023
241	XXX.XXX.X11-05	83206-3	Talyta Borges De Lima Cardoso	99,87	2023
242	XXX.XXX.X81-09	11602201-1	Tarcio Jodir Alves Freire	100,00	2023
243	XXX.XXX.X93-87	11603380-1	Tarcisio De Sousa Goncalves	100,00	2023
244	XXX.XXX.X13-35	11603607-1	Thaira Rosana Alves Paz	100,00	2023
245	XXX.XXX.X41-79	11602473-1	Thaise Moreira Marques	100,00	2023
246	XXX.XXX.X41-16	11602066-1	Thalita Alves Cunha Figueira	100,00	2023
247	XXX.XXX.X81-54	11200111-3	Thiago De Alencar Silva	98,20	2023
248	XXX.XXX.X01-17	11602902-1	Thiago Ferreira Da Silva	100,00	2023
249	XXX.XXX.X16-08	11603542-1	Tiago Goncalves Oliveira Ferraresi	100,00	2023
250	XXX.XXX.X11-87	11602490-1	Ueguislei Dos Santos Solano	98,00	2023
251	XXX.XXX.X21-91	11196190-3	Valdi Rocha Costa	95,53	2023
252	XXX.XXX.X02-10	11602643-1	Valdivan Lima De Souza	99,60	2023
253	XXX.XXX.X81-04	11164476-3	Vanicles Alves Pereira	99,20	2023
254	XXX.XXX.X71-72	1288776-2	Vanilson Pereira Da Silva	100,00	2023
255	XXX.XXX.X81-91	11601264-1	Vinicius Miranda Curado	94,40	2023
256	XXX.XXX.X01-85	11603232-1	Wallas Castro Reis	100,00	2023
257	XXX.XXX.X31-70	11602724-1	Wedson Pinheiro Marques Rodrigues	100,00	2023
258	XXX.XXX.X51-70	1265997-3	Werrick Barbosa Da Silva Cunha	100,00	2023
259	XXX.XXX.X82-20	11603011-1	Wester Soares De Andrade	99,80	2023
260	XXX.XXX.X61-04	11149620-3	Weverson Bandeira De Sousa	100,00	2023
261	XXX.XXX.X81-04	1218590-2	Wilker Rodrigues Araujo	100,00	2023
262	XXX.XXX.X01-20	11600993-1	Zeroldes Souza Miranda	100,00	2023

PORTARIA SECIJU/TO Nº 465, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 300/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 32/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SAMARA CONCEIÇÃO MOTA, Agente de segurança Socioeducativo, matrícula nº 1237063-4, para responder pela Chefia da Unidade de Semiliberdade de Araguaína - USL Araguaína, no período de 22/07/2024 à 05/08/2024, totalizando 15 (quinze) dias, por motivo de férias do servidor DAVI ALMEIDA BORBA, matrícula nº 11614587-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 466, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 04/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 41/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor AINOÃ MOREIRA LIMAARAÚJO, Agente de segurança Socioeducativo, matrícula nº 11242906-3, para responder pela Secretaria da Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD, no período de 05/08/2024 à 23/08/2024, totalizando 19 (dezenove) dias, por motivo de férias da servidora BRUNA COELHO FACUNDES, matrícula nº 11238810-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 467, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação para tornar sem efeito a Portaria nº 425, de 23 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.619, de 25 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 299/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 425, de 23 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.619, de 25 de julho de 2024, que dispõe sobre a SUSPENSÃO DE FÉRIAS da servidora JESSICA MACHARET DA SILVEIRA LOPES, matrícula nº 115785-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 468, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, incisos II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores e itens afins para as Unidades de atendimento vinculadas à Secretaria da Cidadania e Justiça e Unidades;

Considerando o dispositivo contido no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21 e atos normativos estaduais, bem como à luz da Justificativa, às páginas 240/242 e 325/327, e Ato Motivado à página 266, dos autos nº 2024/17010/000516;

Considerando o Parecer Jurídico nº 81/2024, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação das empresas S M LOPES, CNPJ: 27.957.392/0001-38, pelo valor de R\$ 7.448,10 (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos) e EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 08.737.642/0001-80, pelo valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/17010/000516.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 469, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos do Estado do Tocantins pertencentes ao quadro da Polícia Penal, lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 469, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X22-20	1186167-2	Abdil Nazareno Rodrigues Ferreira	100,00	2023
2	XXX.XXX.X75-15	11577835-1	Abraão Rezende Valença	100,00	2023
3	XXX.XXX.X21-44	11581271-1	Acassio Cardoso Da Silva	100,00	2023
4	XXX.XXX.X71-91	11655810-1	Adailson Sousa Wanderley	100,00	2023
5	XXX.XXX.X92-53	11584394-1	Adalberto Barbosa Dos Reis	100,00	2023
6	XXX.XXX.X72-34	917660-10	Adalberto De Santana Da Silva	99,20	2023
7	XXX.XXX.X61-49	11651067-1	Adao Martins Matias	100,00	2023
8	XXX.XXX.X73-46	11460156-2	Adayane Sousa Da Silva Costa Freitas	100,00	2023
9	XXX.XXX.X31-57	11654139-1	Adelene Dias Pereira Barros	100,00	2023
10	XXX.XXX.X71-00	11657316-1	Adelson Nascimento Braga Leite	100,00	2023

11	XXX.XXX.X71-32	11202548-3	Adilon Braga Dos Santos	100,00	2023
12	XXX.XXX.X31-61	11586176-1	Adilson Brandao De Queiroz Junior	100,00	2023
13	XXX.XXX.X51-61	11584980-1	Adjane Ribeiro Barreira Rocha	100,00	2023
14	XXX.XXX.X31-87	11579307-1	Adriano Alves Dos Santos De Lima	100,00	2023
15	XXX.XXX.X61-04	11653922-1	Adriano Buarque De Vasconcelos	99,60	2023
16	XXX.XXX.X21-42	11581603-1	Adriano Cardoso Ribeiro	100,00	2023
17	XXX.XXX.X91-49	11578955-1	Adriano Cirqueira Costa	100,00	2023
18	XXX.XXX.X51-83	11654082-1	Adriano De Sousa Almeida	100,00	2023
19	XXX.XXX.X81-72	11586800-1	Adriano Francisco De Lima	97,13	2023
20	XXX.XXX.X95-33	11149124-3	Adriano Santos Da Silva	100,00	2023
21	XXX.XXX.X16-75	11510196-2	Aender Bandeira De Melo Souza	100,00	2023
22	XXX.XXX.X81-68	11582243-1	Agnaldo Gomes Santos	100,00	2023
23	XXX.XXX.X12-00	341967-7	Aguinaldo Dias De Souza	100,00	2023
24	XXX.XXX.X42-02	11585374-1	Ailton Teixeira E Silva	99,07	2023
25	XXX.XXX.X61-58	11584661-1	Airton Junior Da Cunha Vasconcelos	100,00	2023
26	XXX.XXX.X01-04	11582960-1	Aladino Reis	100,00	2023
27	XXX.XXX.X21-04	11590769-1	Alain Freitas Vitorino	100,00	2023
28	XXX.XXX.X09-69	1163035-3	Alcides Batista	100,00	2023
29	XXX.XXX.X13-04	11584742-1	Alcimar Franklin Amaral Veloso	100,00	2023
30	XXX.XXX.X01-49	11580526-1	Alessandro Da Silva Figueredo	100,00	2023
31	XXX.XXX.X71-12	11577806-1	Alessandro De Souza Rodrigues	100,00	2023
32	XXX.XXX.X03-00	11579854-1	Alessandro Pereira De Sousa	100,00	2023
33	XXX.XXX.X21-73	11578866-1	Alexandre Abreu Da Conceicao	100,00	2023
34	XXX.XXX.X53-00	11217430-1	Alexandre Alcantara	100,00	2023
35	XXX.XXX.X81-98	11585960-1	Alexandre Barbosa Da Silva	100,00	2023
36	XXX.XXX.X11-27	11585439-1	Alexandre Francisco Alves	100,00	2023
37	XXX.XXX.X31-53	1004484-3	Alexandre Vaz Gomes	100,00	2023
38	XXX.XXX.X92-00	11581786-1	Alexandro Rodrigues Da Silva	100,00	2023
39	XXX.XXX.X15-10	1271628-4	Alexandro Pereira Lima Araujo	94,40	2023
40	XXX.XXX.X54-30	11580283-1	Alexsey Franklin Bezerra De Aquino	100,00	2023
41	XXX.XXX.X01-83	11577940-1	Aline Oliveira Batista Tavares	100,00	2023
42	XXX.XXX.X81-99	11586486-1	Alison Araujo Bueno	100,00	2023
43	XXX.XXX.X31-96	11654660-1	Alain Dihogo Calzans De Jesus	100,00	2023
44	XXX.XXX.X21-20	11577843-1	Alyson Kylder Ferreira	100,00	2023
45	XXX.XXX.X91-04	11578971-1	Almir Pereira Da Silva	95,40	2023
46	XXX.XXX.X21-72	11582332-1	Aloisio Francisco De Lima	100,00	2023
47	XXX.XXX.X81-87	11578580-1	Amadeu Ferreira Lima	100,00	2023
48	XXX.XXX.X51-53	11581743-1	Amilton Jose Monteiro Carvalho	100,00	2023
49	XXX.XXX.X23-15	11217790-2	Ana Angelica Gomes Rodrigues	100,00	2023
50	XXX.XXX.X01-02	11583061-1	Ana Beatriz Ferreira Bezerra Santos	99,73	2023
51	XXX.XXX.X01-30	11656344-1	Ana Karine Pereira Rodrigues Aragao	100,00	2023
52	XXX.XXX.X83-29	11656662-1	Ana Maria Sousa Araujo	100,00	2023
53	XXX.XXX.X43-77	11578521-1	Ana Paula Gomes Roque Da Silva	100,00	2023
54	XXX.XXX.X81-81	11654252-1	Anailton Delmondes Da Silva	99,00	2023
55	XXX.XXX.X74-97	11654686-1	Anderson Francisco Lima De Vasconcelos	100,00	2023
56	XXX.XXX.X51-49	11581077-1	Anderson Miranda Moreira	100,00	2023
57	XXX.XXX.X11-17	11520809-2	Anderson Ribeiro Da Cruz	100,00	2023
58	XXX.XXX.X81-72	11667723-1	Anderson Silva Dias	98,20	2023
59	XXX.XXX.X21-83	11654732-1	Andre Coutinho Barbosa	100,00	2023
60	XXX.XXX.X32-49	11659874-1	Andre Luiz Da Costa Oliveira	100,00	2023
61	XXX.XXX.X62-20	11581689-1	Andre Vieira Rocha	100,00	2023
62	XXX.XXX.X01-52	1278193-2	Andressa Elvira Bruch Dutra	100,00	2023
63	XXX.XXX.X78-01	11654430-1	Andrinni De Vasconcelos Ferreira	100,00	2023
64	XXX.XXX.X81-91	11141964-3	Anivaldo Palmeira De Souza	100,00	2023
65	XXX.XXX.X01-21	11578815-1	Anna Beatriz Costa Cardoso	100,00	2023
66	XXX.XXX.X21-60	11655062-1	Antonio Carlos De Sousa Araujo	97,80	2023
67	XXX.XXX.X41-43	1163450-2	Antonio Carlos Pereira De Souza	100,00	2023
68	XXX.XXX.X23-00	11578920-1	Antonio Claudio Cardoso Jorge	100,00	2023
69	XXX.XXX.X01-33	11584890-1	Antonio Da Conceicao Costa	100,00	2023
70	XXX.XXX.X01-15	988975-11	Antonio Evandro De Melo Silva	100,00	2023
71	XXX.XXX.X61-20	11218550-1	Antonio Jose Martins De Franca	99,60	2023
72	XXX.XXX.X01-72	11581727-1	Antonio Lucivaldo De Sousa Silva	99,80	2023
73	XXX.XXX.X51-34	11579498-1	Antonio Marcio De Sousa Lima	88,80	2023
74	XXX.XXX.X71-49	1022903-4	Antonio Marcos Silva Feitosa	100,00	2023
75	XXX.XXX.X23-68	11579552-1	Antonio Rogério Gaia De Sousa	100,00	2023
76	XXX.XXX.X61-15	1260154-2	Ariadna Carlos Martins Silveira	100,00	2023

77	XXX.XXX.X31-89	11579277-1	Ariel Amaranten Laguna D Almeida	100,00	2023
78	XXX.XXX.X55-20	11653949-1	Arthur Denison Cesar Batista Viana	100,00	2023
79	XXX.XXX.X21-72	11581298-1	Atanael Delmondes Da Silva	96,80	2023
80	XXX.XXX.X11-97	11580151-1	Aurir Santana De Almeida	100,00	2023
81	XXX.XXX.X61-53	678913-2	Aurivania De Paula Carvalho	100,00	2023
82	XXX.XXX.X31-60	11592427-1	Ayrton Cunha Cardoso	100,00	2023
83	XXX.XXX.X01-53	467460-2	Benedito Alves Dourado	100,00	2023
84	XXX.XXX.X33-72	11585315-1	Bernardo De Sousa Oliveira Filho	100,00	2023
85	XXX.XXX.X01-02	11580887-1	Bernardo Siqueira Campos Neto	100,00	2023
86	XXX.XXX.X11-20	125310-3	Bionor Vaz Teixeira	100,00	2023
87	XXX.XXX.X81-94	11579110-1	Bismarck Miranda Sousa	100,00	2023
88	XXX.XXX.X11-27	11587695-1	Brendo Rodrigues Pereira	100,00	2023
89	XXX.XXX.X11-04	1092588-3	Breno Aires Silva	100,00	2023
90	XXX.XXX.X91-43	11580500-1	Bruna Vieira Lira	100,00	2023
91	XXX.XXX.X01-49	11580356-1	Bruno De Azevedo Vaz	100,00	2023
92	XXX.XXX.X21-12	11143460-3	Bruno Gomes	100,00	2023
93	XXX.XXX.X97-30	11180668-2	Bruno Goncalves	100,00	2023
94	XXX.XXX.X71-29	11579323-1	Bruno Sales Moraes	100,00	2023
95	XXX.XXX.X41-52	11580038-1	Caio Pereira Borges	100,00	2023
96	XXX.XXX.X51-95	11583924-2	Caique Fernando Rigoli	100,00	2023
97	XXX.XXX.X51-35	11579072-1	Carla Cintia Saraiva Macedo	100,00	2023
98	XXX.XXX.X71-63	11580399-1	Carlesandro Ferreira Gaspar	100,00	2023
99	XXX.XXX.X43-49	920116-2	Carlito Pereira Santos	100,00	2023
100	XXX.XXX.X82-00	1189964-3	Carlos Alberto Portela	100,00	2023
101	XXX.XXX.X01-91	11581662-1	Carlos Eduardo Augusto Nunes	100,00	2023
102	XXX.XXX.X62-91	11578203-1	Carlos Henrique De Araujo	100,00	2023
103	XXX.XXX.X21-72	1291939-2	Carlos Leonardo Mesquita Oliveira	100,00	2023
104	XXX.XXX.X91-15	11219521-1	Carlos Rita Alves De Souza	100,00	2023
105	XXX.XXX.X81-01	11579145-1	Carlos Ruitter Araujo De Castro	97,20	2023
106	XXX.XXX.X01-97	1202472-6	Carlos Venner Barreira De Sousa	100,00	2023
107	XXX.XXX.X41-34	11578629-1	Carla Machado Carneiro	100,00	2023
108	XXX.XXX.X41-53	11654406-1	Celestobson Da Conceicao Silva	100,00	2023
109	XXX.XXX.X01-50	11593652-1	Celio Queiroz Grzybowski	100,00	2023
110	XXX.XXX.X61-82	11654015-1	Cezar Augusto Rodrigues Miranda	100,00	2023
111	XXX.XXX.X61-35	11583010-1	Cezar Luiz Dos Santos Filho	100,00	2023
112	XXX.XXX.X61-31	11578726-1	Charles Nunes De Oliveira	100,00	2023
113	XXX.XXX.X52-91	1200330-2	Christiane Dias Da Silva	100,00	2023
114	XXX.XXX.X21-20	11596210-1	Cicero Alexandre De Lacerda	100,00	2023
115	XXX.XXX.X71-04	11580925-1	Cirlon Coelho Atencar Silva	100,00	2023
116	XXX.XXX.X51-09	128111-2	Clarice De Sousa Silva	100,00	2023
117	XXX.XXX.X11-04	11582421-1	Claudio Alves De Oliveira	99,60	2023
118	XXX.XXX.X81-21	11625325-2	Claudio Amado Da Silva	100,00	2023
119	XXX.XXX.X63-68	11579897-1	Claudio Evandro Da Silva Fontenele	100,00	2023
120	XXX.XXX.X53-49	11580364-1	Claudio Souza Fontenele	99,80	2023
121	XXX.XXX.X91-33	11578904-1	Cleane Guimaraes Silva	100,00	2023
122	XXX.XXX.X61-34	11581522-1	Cleberilson Pereira Salgado	93,60	2023
123	XXX.XXX.X21-69	11139064-2	Cleber Dos Santos Solano	100,00	2023
124	XXX.XXX.X21-91	11139285-2	Clebio Pereira Da Silva	100,00	2023
125	XXX.XXX.X01-78	998920-2	Cleia Azevedo Gloria	99,80	2023
126	XXX.XXX.X31-90	1114450-2	Cleiton De Oliveira Torres	100,00	2023
127	XXX.XXX.X61-34	995761-5	Cleiton Leite Freire Arantes	100,00	2023
128	XXX.XXX.X61-53	847036-3	Cleonicio Ferreira Lacerda Lima Filho	100,00	2023
129	XXX.XXX.X51-91	11584947-1	Clesio Soares Da Silva	100,00	2023
130	XXX.XXX.X61-81	11654066-1	Cleverson Dourado Dias Andrade	100,00	2023
131	XXX.XXX.X31-70	82470-4	Clodes Santos Neto	100,00	2023
132	XXX.XXX.X81-91	11580577-1	Clodomir Barbosa Junior	100,00	2023
133	XXX.XXX.X61-64	11582235-1	Clovis Luiz Gomes De Araujo	100,00	2023
134	XXX.XXX.X71-77	11220392-2	Cristiane Bezerra Leite De Moraes	100,00	2023
135	XXX.XXX.X31-48	11655674-1	Cristiane Rodrigues De Oliveira	100,00	2023
136	XXX.XXX.X01-29	1271539-2	Cristiane Teixeira Gomes	100,00	2023
137	XXX.XXX.X61-49	11581557-1	Cristiane Telles De Souza Ribeiro	100,00	2023
138	XXX.XXX.X01-06	11579730-1	Cristiano Nunes Barros	100,00	2023
139	XXX.XXX.X21-35	11581174-1	Cristiano Rodrigues Santana	100,00	2023
140	XXX.XXX.X31-23	11582227-1	Cristovao Rodrigues Lopes	100,00	2023
141	XXX.XXX.X23-10	11579919-1	Danilo Guimaraes Sales	100,00	2023
142	XXX.XXX.X91-86	11586834-1	Danilo Martins Lima	100,00	2023

143	XXX.XXX.X51-04	818851-4	Danilo Pinheiro Milagre	100,00	2023
144	XXX.XXX.X03-80	11577789-1	Danireges Nunes Coelho	100,00	2023
145	XXX.XXX.X61-60	11653965-1	Danubia Oliveira Reis	100,00	2023
146	XXX.XXX.X78-84	11578319-1	Darley Pereira Da Silva	100,00	2023
147	XXX.XXX.X61-11	11582677-1	Davi Aparecido Alencar De Souza	100,00	2023
148	XXX.XXX.X51-11	1282271-2	David De Abreu Silva	100,00	2023
149	XXX.XXX.X11-31	11580402-1	Dayliano Lustosa Dias	100,00	2023
150	XXX.XXX.X41-43	11656670-1	Deizika Diullia Pereira Soares Machado	98,20	2023
151	XXX.XXX.X21-04	1111922-3	Delziana Silva Miranda Da Costa	100,00	2023
152	XXX.XXX.X81-01	11656654-1	Denilson Cardoso Marinho	100,00	2023
153	XXX.XXX.X41-02	11656441-1	Dennilton Pereira De Franca	100,00	2023
154	XXX.XXX.X91-39	11580330-1	Dennys Da Cruz Ferreira	100,00	2023
155	XXX.XXX.X61-33	11654465-1	Denys Carvalho Araujo	100,00	2023
156	XXX.XXX.X21-15	11578440-1	Deric Souza Dos Santos	100,00	2023
157	XXX.XXX.X21-72	11581549-1	Deusiran Brito Reis	100,00	2023
158	XXX.XXX.X21-01	11500506-3	Deyvison Martins Dantas	100,00	2023
159	XXX.XXX.X61-16	11578084-1	Diego Arísteu Aires Da Silva	100,00	2023
160	XXX.XXX.X11-23	11583339-1	Diego Gutierrez Soares Nogueira	100,00	2023
161	XXX.XXX.X21-05	11582987-1	Diego Jorge Oliveira Araujo	100,00	2023
162	XXX.XXX.X91-64	11585668-1	Diego Pereira Da Silva Botelho	100,00	2023
163	XXX.XXX.X13-15	11581310-1	Diego Ribamar Ferreira Rocha	100,00	2023
164	XXX.XXX.X51-19	11203820-3	Diego Sudario Da Silva Fernandes	100,00	2023
165	XXX.XXX.X02-34	11580712-1	Diego William Costa De Almeida	100,00	2023
166	XXX.XXX.X51-54	11579501-1	Dilson Da Silva Martins	100,00	2023
167	XXX.XXX.X51-34	11587598-1	Dilson Rodrigues Noleto Junior	99,40	2023
168	XXX.XXX.X71-81	11581840-1	Dimas Silva Sousa	100,00	2023
169	XXX.XXX.X51-53	11582871-1	Dionisio Da Mata Barroso Pinto	95,80	2023
170	XXX.XXX.X71-15	1274554-2	Divar Carmo De Matos	100,00	2023
171	XXX.XXX.X11-95	41297-2	Divino Marinho Dos Santos	100,00	2023
172	XXX.XXX.X51-23	103369-3	Domingas Xavier Da Silva Pereira Cavalcante	100,00	2023
173	XXX.XXX.X21-39	11584327-1	Douglas Alves Da Silva	100,00	2023
174	XXX.XXX.X11-09	11580194-1	Douglas De Azevedo Batista Silva	100,00	2023
175	XXX.XXX.X93-84	11580135-1	Douglas Luan Pires Botelho	100,00	2023
176	XXX.XXX.X81-90	11561831-2	Douglas Melo Rodrigues	100,00	2023
177	XXX.XXX.X89-29	11186054-2	Eder Pereira Batista	100,00	2023
178	XXX.XXX.X23-53	508503-2	Edevaldo Rodrigues Coito	100,00	2023
179	XXX.XXX.X61-68	11583193-1	Edilson Ferreira Tavares	100,00	2023
180	XXX.XXX.X21-34	1013696-2	Edimar Jose Luiz	100,00	2023
181	XXX.XXX.X01-81	1271326-2	Edinaldo Vasconcelos De Moraes	98,40	2023
182	XXX.XXX.X01-00	11656514-1	Edionayr Cabral Silva	100,00	2023
183	XXX.XXX.X51-00	1219871-2	Edivaldo Pereira Da Rocha	99,80	2023
184	XXX.XXX.X43-23	11584629-1	Edivaldo Vieira Da Conceicao	100,00	2023
185	XXX.XXX.X91-99	11583223-1	Edivanio Pereira Silva	100,00	2023
186	XXX.XXX.X41-34	11579773-1	Edmar Rodrigues Teixeira Junior	100,00	2023
187	XXX.XXX.X94-60	11583134-1	Edmar Vieira De Goes	97,00	2023
188	XXX.XXX.X81-68	11221895-2	Edmilson Raimundo Da Silva	92,60	2023
189	XXX.XXX.X41-33	11188375-2	Edney Barros Batista	100,00	2023
190	XXX.XXX.X41-25	11654040-1	Edson Alves De Souza	100,00	2023
191	XXX.XXX.X91-76	11581425-1	Edson Bonfim De Souza Oliveira	100,00	2023
192	XXX.XXX.X21-53	1292331-2	Edson Dias Da Silva Fontes Azevedo	100,00	2023
193	XXX.XXX.X02-25	11580569-1	Edson Feitosa Da Silva	97,60	2023
194	XXX.XXX.X41-09	65150-3	Edson Rodrigues De Almeida	100,00	2023
195	XXX.XXX.X61-65	11221984-1	Eduardo Bernardes Portilho	100,00	2023
196	XXX.XXX.X71-11	11578645-1	Eduardo Botelho Santana	100,00	2023
197	XXX.XXX.X81-30	11580380-1	Eduardo Dantas Torres Lima	100,00	2023
198	XXX.XXX.X41-24	11177209-3	Eduardo Pereira Dos Santos	100,00	2023
199	XXX.XXX.X45-13	11656417-1	Eduardo Vieira Ruela	100,00	2023
200	XXX.XXX.X61-99	11655291-1	Edvilson Martins Da Silva	100,00	2023
201	XXX.XXX.X71-40	11580771-1	Elaine Lourenco De Oliveira	94,40	2023
202	XXX.XXX.X61-65	11580020-1	Elberth Bezerra De Albuquerque Souto	100,00	2023
203	XXX.XXX.X11-89	1276212-2	Elcimar Cardoso Valadares	100,00	2023
204	XXX.XXX.X61-02	11579633-1	Eli Jaredo Dangelo Viana	100,00	2023
205	XXX.XXX.X53-68	11579790-1	Eliakim De Sousa Moraes	100,00	2023
206	XXX.XXX.X91-52	11581166-1	Elias Soares De Sousa Junior	100,00	2023
207	XXX.XXX.X41-06	11578637-1	Eliasibe Ferreira Rosa	100,00	2023
208	XXX.XXX.X42-53	1228536-7	Elieny Ferreira De Souza	100,00	2023

209	XXX.XXX.X42-49	11582090-1	Eliezer Pereira Barbosa	100,00	2023
210	XXX.XXX.X41-58	69945-5	Elmarques Alves Cardoso	100,00	2023
211	XXX.XXX.X51-34	1229176-3	Elio Barboza Aguiar Junior	100,00	2023
212	XXX.XXX.X71-01	34189-2	Eisangela Felipe Dos Anjos Araujo	100,00	2023
213	XXX.XXX.X78-45	11578963-1	Eiseu Antonio Hirsch	100,00	2023
214	XXX.XXX.X51-64	11222271-1	Elisiano Alves Camelo	99,20	2023
215	XXX.XXX.X23-23	11579218-1	Elizangela Bittencourt Da Silva Luz	90,33	2023
216	XXX.XXX.X56-33	11580054-1	Elson De Moura Oliveira	97,60	2023
217	XXX.XXX.X85-53	1230026-5	Elter Wagner Alves Correa	100,00	2023
218	XXX.XXX.X93-29	11579358-1	Eltinan Messias Cavalcante	100,00	2023
219	XXX.XXX.X51-31	11654457-1	Elton Moreira Dos Santos Faria	100,00	2023
220	XXX.XXX.X91-65	45965-3	Emanuel Pereira Montelo	100,00	2023
221	XXX.XXX.X81-53	11580674-1	Emylia Alyne De Oliveira Santos	100,00	2023
222	XXX.XXX.X81-20	11582758-1	Enedino Marinho Dos Santos Junior	100,00	2023
223	XXX.XXX.X81-92	1169564-2	Eneinho Viana Neto	100,00	2023
224	XXX.XXX.X93-20	11164891-2	Enis Percy Bandeira Vieira Neto	100,00	2023
225	XXX.XXX.X01-06	811601-10	Erbete Oliveira Goncalves	100,00	2023
226	XXX.XXX.X41-75	11578807-1	Erick Bruno Inacio Valadao	100,00	2023
227	XXX.XXX.X41-68	11581859-1	Erik Alberto Castro Negre	99,00	2023
228	XXX.XXX.X61-60	11582707-1	Erivaldo Belo Macedo	100,00	2023
229	XXX.XXX.X11-91	1221876-3	Erivelton Alves Dias	88,60	2023
230	XXX.XXX.X23-72	11654350-1	Erlton Carvalho Dos Santos	100,00	2023
231	XXX.XXX.X01-04	11579641-1	Ermade Franca Dos Reis	100,00	2023
232	XXX.XXX.X11-00	939691-6	Ernatan Cardoso Da Silva	100,00	2023
233	XXX.XXX.X31-53	879219-3	Eufrazio Jose De Carvalho	100,00	2023
234	XXX.XXX.X03-97	11579862-1	Evania Alves De Sousa Silva	100,00	2023
235	XXX.XXX.X13-18	11585447-1	Ezequiel Barbosa Da Silva Neto	100,00	2023
236	XXX.XXX.X11-25	11584637-1	Fabio Araujo Guimaraes	100,00	2023
237	XXX.XXX.X11-91	11586044-1	Fabio Campos De Melo	100,00	2023
238	XXX.XXX.X61-29	11579285-1	Fabio De Paula Oliveira	100,00	2023
239	XXX.XXX.X21-12	11654007-1	Fabio De Sousa Rocha	100,00	2023
240	XXX.XXX.X91-13	1126768-8	Fabio Dos Santos Araujo	100,00	2023
241	XXX.XXX.X41-68	11578467-1	Fabio Florencio De Sousa	100,00	2023
242	XXX.XXX.X79-03	11580992-1	Fabio Gomes Soares	100,00	2023
243	XXX.XXX.X85-27	11586460-1	Fabio Laurindo Da Silva	100,00	2023
244	XXX.XXX.X45-80	95075-5	Fabiola Dias Dalla Corte	100,00	2023
245	XXX.XXX.X45-80	95075-5	Fabricio Dos Santos Silva	100,00	2022
246	XXX.XXX.X81-72	11579404-1	Fabricio Matias Costa	100,00	2023
247	XXX.XXX.X31-80	11578050-1	Fabricio Matias Costa	100,00	2023
248	XXX.XXX.X01-67	11581387-1	Fabricio Medrado Barros	100,00	2023
249	XXX.XXX.X91-68	11582910-1	Fabrizio Fernandes Ribeiro	100,00	2023
250	XXX.XXX.X71-19	11577738-1	Fausto Aires Dos Santos	100,00	2023
251	XXX.XXX.X43-43	11587270-1	Fausto De Assis Barbosa	100,00	2023
252	XXX.XXX.X13-71	11696710-1	Fernando Augusto Das Chagas Fernandes	100,00	2023
253	XXX.XXX.X51-24	1134981-4	Fernando Dos Santos Ribeiro	100,00	2023
254	XXX.XXX.X01-13	11585307-1	Fernando Gomes Da Silva	100,00	2023
255	XXX.XXX.X24-00	11583428-1	Fernando Nicanor Silva Oliveira	100,00	2023
256	XXX.XXX.X21-13	11654856-1	Fernando Ribeiro Tomaz	100,00	2023
257	XXX.XXX.X01-03	11582057-1	Filipe Marques Dos Santos	100,00	2023
258	XXX.XXX.X93-72	11583118-1	Filipe Tomazi Fagundes	100,00	2023
259	XXX.XXX.X93-34	11578386-1	Flavia De Sousa Pereira	100,00	2023
260	XXX.XXX.X81-25	11580933-1	Francinildo Felix Oliveira	89,80	2023
261	XXX.XXX.X21-86	11580240-1	Francisco Alves Pereira	100,00	2023
262	XXX.XXX.X91-15	11578688-1	Francisco Dalvan De Oliveira	100,00	2023
263	XXX.XXX.X81-04	11654279-1	Francisco De Moura Lima	100,00	2023
264	XXX.XXX.X21-53	1221426-2	Francisco Eudes Vieira Marques	100,00	2023
265	XXX.XXX.X71-71	11580984-1	Francisco Ferreira Pinheiro	100,00	2023
266	XXX.XXX.X53-30	11579439-1	Francisco Oliveira Leao Neto	100,00	2023
267	XXX.XXX.X51-09	11658193-1	Francisco Silva Filho	100,00	2023
268	XXX.XXX.X01-00	11515066-2	Francisco Silverio Sabola Marques	99,20	2023
269	XXX.XXX.X91-70	11149604-3	Francivaldo Dorta Ferreira	100,00	2023
270	XXX.XXX.X61-87	1079298-2	Franklin Da Silva Cardoso	100,00	2023
271	XXX.XXX.X13-11	11578823-1	Frederico Campos Nunes	100,00	2023
272	XXX.XXX.X71-34	11582979-1	Frederico Neves Buarque De Gusmao	100,00	2023
273	XXX.XXX.X82-34	11585048-1	Gardner Barbosa Castro	100,00	2023
274	XXX.XXX.X31-40	11519185-4	Geferson Jose Fernandes	100,00	2023

275	XXX.XXX.X31-20	11543191-3	Gel Reis Carreiro De Oliveira	100,00	2023
276	XXX.XXX.X31-00	825727-2	Geliard Ribas Coelho	100,00	2023
277	XXX.XXX.X91-69	11653981-1	Genivaldo Carreiro Chaves	100,00	2023
278	XXX.XXX.X01-82	11579781-1	Genivaldo Ferreira Dos Santos	100,00	2023
279	XXX.XXX.X01-05	11578165-1	Genivaldo Pereira Da Costa	100,00	2023
280	XXX.XXX.X31-68	11586125-1	Gentil Goncalves Figueira	100,00	2022
281	XXX.XXX.X31-68	11586125-1	Genus Lopes Da Silva	100,00	2023
282	XXX.XXX.X43-60	11577770-1	George Alex Sousa Santos Cerqueira	99,20	2023
283	XXX.XXX.X83-04	1267523-7	George Alex Sousa Santos Cerqueira	100,00	2023
284	XXX.XXX.X51-69	11581409-1	Geovanildo Pereira De Sousa	100,00	2023
285	XXX.XXX.X61-49	11224088-2	Gerson Fernando Dos Santos Carvalho	96,80	2023
286	XXX.XXX.X61-19	11666247-1	Gerson Rodrigues Oliveira Gonzaga	100,00	2023
287	XXX.XXX.X36-72	619090-5	Gerusa Neves Silva	99,20	2023
288	XXX.XXX.X53-04	690627-10	Gessica Josefa Melo Wanderley	100,00	2023
289	XXX.XXX.X14-86	11593598-1	Getulio Vieira Nunes	100,00	2023
290	XXX.XXX.X81-13	11578882-1	Gezilea Saraiva Ferreira Milhomem	100,00	2023
291	XXX.XXX.X81-13	11578882-1	Gilberto Barros De Melo Junior	100,00	2022
292	XXX.XXX.X01-19	11585498-1	Gilberto Martins Costa	100,00	2023
293	XXX.XXX.X91-79	11654937-1	Gilberto Martins Costa	100,00	2023
294	XXX.XXX.X01-65	11584289-1	Gilarde Ribeiro Do Nascimento	100,00	2023
295	XXX.XXX.X53-49	11654767-1	Gilmar Rodrigues Lopes	100,00	2023
296	XXX.XXX.X71-49	11578670-1	Gilmar Tavares De Lima	100,00	2023
297	XXX.XXX.X41-06	11139358-2	Gilson Santos Alves	98,40	2023
298	XXX.XXX.X31-72	11577932-1	Gilvan Da Luz Alves De Olivera	100,00	2023
299	XXX.XXX.X81-56	1121774-7	Giuliei Barros De Oliveira	100,00	2023
300	XXX.XXX.X81-49	11582626-1	Glauck Douglas Alves Lacerda	99,80	2023
301	XXX.XXX.X11-89	1155580-2	Gleicy Da Silva Costa	99,60	2023
302	XXX.XXX.X39-15	11224398-2	Gleudson Almeida Rolim	100,00	2023
303	XXX.XXX.X71-91	867849-4	Gleydson Moreira Neves Dos Santos	100,00	2023
304	XXX.XXX.X41-25	11654163-1	Gleysi Cardoso Duarte Muller	100,00	2023
305	XXX.XXX.X31-60	11577878-1	Golda Meir Brito Da Luz Gomes	98,80	2023
306	XXX.XXX.X61-83	11593458-1	Guilherme Dos Santos Vieira	100,00	2023
307	XXX.XXX.X61-83	11593458-1	Guilherme Martins Silva	100,00	2023
308	XXX.XXX.X81-49	11654651-1	Guilherme Pereira Aguiar	100,00	2023
309	XXX.XXX.X71-32	11578351-1	Guilherme Pereira Aguiar	99,20	2023
310	XXX.XXX.X01-37	11535636-2	Gustavo Lima De Freitas	100,00	2023
311	XXX.XXX.X41-74	1285696-3	Gustavo Pinheiro Ribeiro	100,00	2023
312	XXX.XXX.X31-91	1038362-2	Gutemberg Bento Gomes	100,00	2023
313	XXX.XXX.X51-88	11215488-2	Harrisson Foor Parreira De Miranda	97,80	2023
314	XXX.XXX.X11-20	11578610-1	Heder Almeida Do Nascimento	100,00	2023
315	XXX.XXX.X61-20	11582065-1	Heitor Kassio Lopes Silva	99,60	2023
316	XXX.XXX.X44-10	11580321-1	Helio Soares Barbosa	100,00	2023
317	XXX.XXX.X93-39	11579994-1	Henrique Ramos Ferreira	100,00	2023
318	XXX.XXX.X21-92	11583819-1	Henry De Souza Leite	100,00	2023
319	XXX.XXX.X21-68	11584904-1	Herberson Vieira De Sousa	100,00	2023
320	XXX.XXX.X91-52	11581050-1	Herjine Lourenco Fernandes Faria	95,80	2023
321	XXX.XXX.X91-53	11473770-2	Hermes Castro Martins	100,00	2023
322	XXX.XXX.X91-46	11581395-1	Hernandes Pereira Dos Santos	100,00	2023
323	XXX.XXX.X83-03	11581778-1	Hidelbrando Bras Da Silva Reis	100,00	2023
324	XXX.XXX.X83-03	11581778-1	Higo Borges Silva	100,00	2023
325	XXX.XXX.X21-03	1146181-7	Hitalo Araujo Lima	100,00	2022
326	XXX.XXX.X97-65	11578912-1	Hitalo Araujo Lima	100,00	2023
327	XXX.XXX.X85-11	11578092-1	Hugo Alves Dos Santos	100,00	2023
328	XXX.XXX.X71-33	11653990-1	Hugo Da Silva Costa Rios	100,00	2023
329	XXX.XXX.X63-70	11580542-1	Iago Oliveira Aguiar Lermen	100,00	2023
330	XXX.XXX.X11-75	11654171-1	Idelvon Pereira Dos Reis	100,00	2023
331	XXX.XXX.X61-49	1024949-4	Idenilde Bezerra Lima	100,00	2023
332	XXX.XXX.X01-97	1270087-2	Ilana Barbosa Moura	100,00	2023
333	XXX.XXX.X01-59	1247344-2	Iracly Barroso Da Silva Moraes	100,00	2023
334	XXX.XXX.X51-10	11213442-3	Iranilton De Sousa Aragao	100,00	2023
335	XXX.XXX.X41-34	840303-5	Irineu Honorato Da Silva Filho	100,00	2023
336	XXX.XXX.X13-27	11579536-1	Isaac Ribeiro Miranda	100,00	2023
337	XXX.XXX.X81-72	11654384-1	Isac Goncalves Rodrigues	100,00	2023
338	XXX.XXX.X31-67	11583940-1	Isleilton Silva Chaves	100,00	2023
339	XXX.XXX.X11-97	1281291-2	Ismael Farias Rocha	100,00	2023
340	XXX.XXX.X51-08	11654031-1	Israel Alves Nunes	100,00	2023

341	XXX.XXX.X91-29	11581883-1	Israel Augusto Pimentel Dos Santos	100,00	2023
342	XXX.XXX.X71-77	11587032-1	Israel Santos Silva	100,00	2023
343	XXX.XXX.X71-49	1220128-2	Italo Dos Santos Fialho	100,00	2022
344	XXX.XXX.X71-49	1220128-2	Itamar De Sousa Coelho	100,00	2023
345	XXX.XXX.X01-34	1087215-2	Ivo Vieira Da Cunha	100,00	2023
346	XXX.XXX.X01-49	11578700-1	Ivo Vieira Da Cunha	100,00	2023
347	XXX.XXX.X51-68	11586311-1	Jackson Pereira Gomes	100,00	2023
348	XXX.XXX.X01-39	11457006-2	Jairo Ferreira Da Costa	100,00	2023
349	XXX.XXX.X71-00	1227262-3	Jairo Timote Dos Reis	99,87	2023
350	XXX.XXX.X13-91	11579196-1	Jalles Rodrigues Cardoso	100,00	2023
351	XXX.XXX.X81-65	1130757-2	Janivaldo Carvalho Rocha	100,00	2023
352	XXX.XXX.X11-35	1150049-4	Jarles Sousa Moraes	100,00	2023
353	XXX.XXX.X71-36	1118978-2	Jaziel Coutinho Lima	100,00	2023
354	XXX.XXX.X11-23	11579684-1	Jean Lima Alves	100,00	2023
355	XXX.XXX.X93-97	11580003-1	Jefferson Silva Marinho	100,00	2023
356	XXX.XXX.X11-18	11578424-1	Jefferson De Melo Oliveira	100,00	2023
357	XXX.XXX.X61-75	11581034-1	Jefferson Dias Da Silva	100,00	2023
358	XXX.XXX.X11-00	11654295-1	Jenaldo Taveiro Santos	99,20	2023
359	XXX.XXX.X81-47	11578378-1	Jessica De Arruda Pinto Guilherme	88,80	2023
360	XXX.XXX.X91-69	1161679-2	Jessica Lopes Abreu Coelho	100,00	2023
361	XXX.XXX.X51-52	11578149-1	Jessica Moreira Soares	98,40	2023
362	XXX.XXX.X22-68	581073-5	Jessica Soares Cardoso Gracia	100,00	2023
363	XXX.XXX.X31-82	11579480-1	Jessica Sousa Nascimento	100,00	2023
364	XXX.XXX.X31-90	11584785-1	Jesus Gomes Da Mota	100,00	2023
365	XXX.XXX.X81-03	11578530-1	Jhames Alem Pereira De Barros	100,00	2023
366	XXX.XXX.X11-34	987971-5	Jhonattas Barbosa Brito	100,00	2023
367	XXX.XXX.X31-54	11580844-1	Joadson De Sousa Silva	100,00	2023
368	XXX.XXX.X33-59	1285777-2	Joan Melo Da Costa	99,07	2023
369	XXX.XXX.X75-30	11137800-2	Joanice Ferreira Dos Santos	100,00	2023
370	XXX.XXX.X61-53	11593660-1	Joanilton Silva Ferreira	100,00	2023
371	XXX.XXX.X41-67	11578335-1	Joao Batista Silva Dos Santos	100,00	2023
372	XXX.XXX.X51-58	11578432-1	Joao De Araujo Pereira	100,00	2023
373	XXX.XXX.X81-05	11579226-1	Joao De Deus Lemos Alencar	100,00	2023
374	XXX.XXX.X03-87	806290-3	Joao Guilherme Araujo Nunes	100,00	2023
375	XXX.XXX.X21-10	11578750-1	Joao Holanda	100,00	2023
376	XXX.XXX.X81-79	11578122-1	Joao Luiz De Sousa Neto	100,00	2023
377	XXX.XXX.X51-07	1125915-3	Joao Messias Sinilo	100,00	2023
378	XXX.XXX.X11-34	901020-4	Joao Paulo Aguiar De Almeida	99,20	2023
379	XXX.XXX.X71-53	11581581-1	Joao Paulo Cafe De Oliveira	100,00	2023
380	XXX.XXX.X91-68	935958-4	Joaoquim Lopes Paz	100,00	2023
381	XXX.XXX.X21-03	11655178-1	Joatan Curcino Da Costa	100,00	2023
382	XXX.XXX.X11-47	11578238-1	Job Cavalcanti De Araujo Neto	100,00	2023
383	XXX.XXX.X51-73	11578114-1	Jonatas Ribeiro De Sousa	100,00	2023
384	XXX.XXX.X33-68	11584688-1	Jonh Cleves Fernandes Goncalves	100,00	2023
385	XXX.XXX.X71-26	11579749-1	Jorge Da Silva Lopes	100,00	2023
386	XXX.XXX.X05-60	11584041-1	Jose Antonio Menezes Marinho	100,00	2023
387	XXX.XXX.X41-04	262290-6	Jose Bonifacio Paz De Sousa	100,00	2023
388	XXX.XXX.X71-26	11579102-1	Jose Carvalho Goncalves Junior	100,00	2023
389	XXX.XXX.X21-20	1213318-3	Jose De Oliveira Dos Santos	100,00	2023
390	XXX.XXX.X43-87	11579960-1	Jose De Ribamar Aires Gomes	100,00	2023
391	XXX.XXX.X51-20	902746-2	Jose De Souza Brito Neto	100,00	2023
392	XXX.XXX.X41-23	11580496-1	Jose Domingos Da Silva	100,00	2023
393	XXX.XXX.X81-16	11654490-1	Jose Ezequias Da Silva	93,40	2023
394	XXX.XXX.X51-87	11585854-1	Jose Francisco Pereira Da Silva Filho	96,40	2023
395	XXX.XXX.X01-63	11579625-1	Jose Gomes De Almeida Junior	100,00	2023
396	XXX.XXX.X63-30	11654317-1	Jose Henrique Ferreira Marques	100,00	2023
397	XXX.XXX.X11-04	11654376-1	Jose Marcos Bandeira Tavares	100,00	2023
398	XXX.XXX.X83-04	11582391-1	Jose Maria Sousa Costa	100,00	2023
399	XXX.XXX.X13-15	11579978-1	Jose Neto Neres Rodrigues	100,00	2023
400	XXX.XXX.X72-17	11579293-1	Jose Roberto Lima Cerqueira	100,00	2023
401	XXX.XXX.X34-91	11656212-1	Jose Silva Do Nascimento	99,60	2023
402	XXX.XXX.X21-87	11582251-1	Joselton Coelho De Brito	100,00	2023
403	XXX.XXX.X31-91	11580070-1	Josenilson Silva Correa	100,00	2023
404	XXX.XXX.X12-49	11586915-1	Josias Moreira Da Silva	99,60	2023
405	XXX.XXX.X31-53	11578556-1	Josimar Carlos De Matos	100,00	2023
406	XXX.XXX.X41-05	1282379-2	Josivaldo Ferreira De Almeida	100,00	2023

407	XXX.XXX.X51-54	1186461-2	Joverson Dos Santos Oliveira	100,00	2023
408	XXX.XXX.X51-73	11581824-1	Jucilene De Carvalho Araujo	100,00	2023
409	XXX.XXX.X01-78	11654821-1	Julianna Cardoso Moura Frola	100,00	2023
410	XXX.XXX.X43-15	11584580-1	Juliano Brauller Macedo	100,00	2023
411	XXX.XXX.X61-83	11580607-1	Julio Cezar Jose Do Nascimento Netto	100,00	2023
412	XXX.XXX.X63-72	11579234-1	Junilson Borges Valadares	99,73	2023
413	XXX.XXX.X01-51	1124544-2	Karlane Pereira Barros Santos Rosal	100,00	2023
414	XXX.XXX.X61-78	11578181-1	Kassia Denise Da Silva Marinho	100,00	2023
415	XXX.XXX.X03-58	11655860-1	Kelly Cristina Dos Santos Lima	100,00	2023
416	XXX.XXX.X81-76	11654309-1	Kelme Mourao Da Costa	100,00	2023
417	XXX.XXX.X71-06	11582413-1	Kelry Raianny Da Silva Aguiar	100,00	2023
418	XXX.XXX.X21-85	1121219-2	Kennedy Adriano Franco De Sousa	100,00	2023
419	XXX.XXX.X91-91	11583827-1	Kleber Pinheiro Justo	100,00	2023
420	XXX.XXX.X71-47	11186810-2	Kleyton Rodrigues Da Cruz	100,00	2023
421	XXX.XXX.X11-67	11655399-1	Lauran Lima Dos Santos	100,00	2023
422	XXX.XXX.X61-34	11657529-1	Laurimar Bispo Dos Santos	100,00	2023
423	XXX.XXX.X71-20	11583975-1	Layanne Meirele Dutra Da Silva	100,00	2023
424	XXX.XXX.X91-75	11579269-1	Lazaro Ferreira De Assis	100,00	2023
425	XXX.XXX.X71-24	11651121-1	Lazaro Renato Miranda	100,00	2023
426	XXX.XXX.X81-01	11577720-1	Leandro Goncalves De Brito	99,20	2023
427	XXX.XXX.X61-34	987235-2	Leandro Jose De Oliveira	100,00	2023
428	XXX.XXX.X01-17	11585277-1	Leandro Mauriz De Franca	98,40	2023
429	XXX.XXX.X81-54	11578858-1	Leandro Rocha Da Silva	97,80	2023
430	XXX.XXX.X91-91	11656336-1	Leiliane De Souza Muller	100,00	2023
431	XXX.XXX.X91-23	11181958-2	Leonan Candido Hortegal	100,00	2023
432	XXX.XXX.X51-15	11655879-1	Leonardo Batista Buboltz	100,00	2023
433	XXX.XXX.X71-20	11655208-1	Leonardo Bruno Fernandes De Oliveira	99,80	2023
434	XXX.XXX.X71-72	704020-2	Leonardo Ferreira Bezerra	100,00	2023
435	XXX.XXX.X48-00	11153903-2	Leonidio Abrante Sarmento	100,00	2023
436	XXX.XXX.X08-07	11579676-1	Leonardo Coelho De Carvalho	100,00	2023
437	XXX.XXX.X61-00	11582812-1	Leuquimar Sousa Costa	100,00	2023
438	XXX.XXX.X51-69	11583258-1	Liclus Barreira De Vasconcelos	100,00	2023
439	XXX.XXX.X39-80	11142812-3	Lidia Nara Gomes Malagoli	100,00	2023
440	XXX.XXX.X11-60	11196092-2	Luan Carvalho Ramos	99,00	2023
441	XXX.XXX.X21-97	11579390-1	Luaschardy Michelton Tavares Costa	100,00	2023
442	XXX.XXX.X01-09	11586893-1	Lucas Estevas Dos Santos Pereira	100,00	2023
443	XXX.XXX.X63-12	11229381-2	Lucas Gabriel Santos Rabelo	100,00	2023
444	XXX.XXX.X11-56	1168215-2	Lucas Gomes Rodrigues	100,00	2023
445	XXX.XXX.X51-96	11578262-1	Lucas Martins Neves	100,00	2023
446	XXX.XXX.X21-51	11577592-1	Lucas Mota Costa	98,07	2023
447	XXX.XXX.X51-27	11139250-2	Lucas Pazolini Coelho Rodrigues	100,00	2023
448	XXX.XXX.X31-72	11186860-2	Lucas Taylon Lopes Costa	100,00	2023
449	XXX.XXX.X13-80	11579153-1	Lucelia Fontinele Santos	100,00	2023
450	XXX.XXX.X01-63	11584424-1	Luciano Alves Feitosa	100,00	2023
451	XXX.XXX.X31-20	1222686-5	Luciano Ferreira Martins	100,00	2023
452	XXX.XXX.X21-45	1272390-2	Luciano Guedes Silva	100,00	2023
453	XXX.XXX.X81-58	11578998-1	Luciano Hilario Da Silva	100,00	2023
454	XXX.XXX.X91-04	1031996-5	Luciano Milhomem Ceresoli	97,80	2023
455	XXX.XXX.X41-87	11596953-1	Luciano Ribeiro Louzeiro	100,00	2023
456	XXX.XXX.X51-60	11229578-2	Luciene Silva Dos Santos	100,00	2023
457	XXX.XXX.X43-20	11584564-1	Luciene Nunes Dos Santos	100,00	2023
458	XXX.XXX.X08-02	272350-3	Lucilia Reis Silva	97,87	2023
459	XXX.XXX.X03-10	11578157-1	Lucineia Brito Lima	100,00	2023
460	XXX.XXX.X61-15	11584815-1	Luis Carlos Rosal Da Paixao	99,80	2023
461	XXX.XXX.X51-84	11654481-1	Luis Fernando Martins	100,00	2023
462	XXX.XXX.X61-68	11460520-4	Luis Mauro Miranda De Sousa	100,00	2023
463	XXX.XXX.X60-31	11229764-2	Luis Otavio Nogueira	100,00	2023
464	XXX.XXX.X61-40	11577762-1	Luiz Carlos Taveira De Aquino	100,00	2023
465	XXX.XXX.X43-59	11579510-1	Luiz Cesar Batista Da Silva	100,00	2023
466	XXX.XXX.X91-89	11581492-1	Luiz Eduardo Veloso Lopes	99,87	2023
467	XXX.XXX.X01-13	11580780-1	Luiz Guilherme Bittencourt Martinello	100,00	2023
468	XXX.XXX.X63-72	11582219-1	Macglione Pereira Bonfim li	100,00	2023
469	XXX.XXX.X11-04	928802-6	Maciana Feitosa Da Costa	99,87	2023
470	XXX.XXX.X62-91	1264524-8	Madson Alan Santana Silva	100,00	2023
471	XXX.XXX.X61-53	1244710-4	Manasses Da Silva Oliveira	100,00	2023
472	XXX.XXX.X31-72	974540-13	Manoel Messias Carvalho Reis	100,00	2023

473	XXX.XXX.X91-91	11578840-1	Manoel Pedro Da Conceicao Filho	100,00	2023
474	XXX.XXX.X61-80	11153342-2	Marcella Lucia Dias Cunha Da Cruz	100,00	2023
475	XXX.XXX.X41-25	11163895-4	Marcella Souza Da Silva	100,00	2023
476	XXX.XXX.X41-34	11577908-1	Marcelo Maciel Menuceli	100,00	2023
477	XXX.XXX.X41-00	11584955-1	Marcelo Moreira Dos Reis	100,00	2023
478	XXX.XXX.X33-00	11577983-1	Marcio Andre Souza Gomes	100,00	2023
479	XXX.XXX.X14-39	11579668-1	Marcio Aurelio Pereira Da Silva	100,00	2023
480	XXX.XXX.X41-04	1290622-2	Marcio Avila Ferreira	100,00	2023
481	XXX.XXX.X43-34	1288920-2	Marcio Fernandes Coelho	100,00	2023
482	XXX.XXX.X21-00	11580470-1	Marcio Isaquei Da Costa Bezerra	100,00	2023
483	XXX.XXX.X81-05	11577860-1	Marcio Jose Batista Ferreira	100,00	2023
484	XXX.XXX.X31-49	11198885-2	Marcio Roberto Dos Santos Mendes	100,00	2023
485	XXX.XXX.X11-50	11581450-1	Marco Aurelio Pires Chaves	100,00	2023
486	XXX.XXX.X61-22	11579595-1	Marcondes Marques Marciano	100,00	2023
487	XXX.XXX.X91-59	11655534-1	Marcos Antonio Alves Candido	100,00	2023
488	XXX.XXX.X91-30	11160390-2	Marcos Antonio Bonifacio Ciqueira	100,00	2023
489	XXX.XXX.X19-44	11585587-1	Marcos Cicero Rodrigues De Souza	100,00	2023
490	XXX.XXX.X01-63	11585358-1	Marcos Jose Mendanha	100,00	2023
491	XXX.XXX.X41-70	11208970-2	Marcos Oliveira Guedes	100,00	2023
492	XXX.XXX.X71-99	113958-3	Marcos Roberto Valle	100,00	2023
493	XXX.XXX.X91-13	11583851-1	Marcos Rodrigues Porto	100,00	2023
494	XXX.XXX.X31-75	11581697-1	Marcos Vinicius Almeida Ribeiro	100,00	2023
495	XXX.XXX.X51-20	827542-12	Marcos Vinicius Feitosa	100,00	2023
496	XXX.XXX.X91-47	11654236-1	Marcos Wesley Dos Santos Silva	100,00	2023
497	XXX.XXX.X02-04	503037-2	Maria Edla Bastos Menezes	100,00	2023
498	XXX.XXX.X02-04	503037-2	Maria Lucia De Sousa	99,20	2022
499	XXX.XXX.X51-20	820511-3	Maria Madalena Dias Pereira Costa	100,00	2023
500	XXX.XXX.X41-15	11578734-1	Maria Nilva Pimentel Oliveira	100,00	2023
501	XXX.XXX.X51-93	11578246-1	Maria Nilva Pimentel Oliveira	100,00	2023
502	XXX.XXX.X51-27	11585137-1	Maria Waylana Borges Leite	99,87	2023
503	XXX.XXX.X91-10	11179724-2	Marileide De Souza E Silva	100,00	2023
504	XXX.XXX.X18-91	11640944-1	Marinalva Silva Vieira	100,00	2023
505	XXX.XXX.X71-35	11579080-1	Matheus Felipe Foggia Albernaz	100,00	2023
506	XXX.XXX.X61-12	11578343-1	Matheus Santos Goncalves	100,00	2023
507	XXX.XXX.X61-70	11579137-1	Mauricio Da Silva Laurindo	100,00	2023
508	XXX.XXX.X51-83	11182229-2	Mauricio Ferreira Guimaraes	100,00	2023
509	XXX.XXX.X11-14	11580011-1	Mauricio Soares Araujo	100,00	2023
510	XXX.XXX.X24-32	11671181-1	Mauro Gomes Cerqueira Junior	100,00	2023
511	XXX.XXX.X01-74	11580640-1	Mauro Januario Vieira	100,00	2023
512	XXX.XXX.X51-49	11579935-1	Mayara Soares Dias Coelho	100,00	2023
513	XXX.XXX.X41-52	85926-6	Mercio Souza De Oliveira	100,00	2023
514	XXX.XXX.X86-92	11586346-1	Mikaely Teixeira Felix	100,00	2023
515	XXX.XXX.X01-87	11581794-1	Miller Paulo De Azevedo	100,00	2023
516	XXX.XXX.X51-23	11584092-1	Miranilton Pereira Borges	100,00	2023
517	XXX.XXX.X31-57	11577975-1	Moises Lustosa Bezerra	100,00	2023
518	XXX.XXX.X71-59	11582294-1	Morino De Oliveira Campos Neto	100,00	2023
519	XXX.XXX.X41-78	11651253-1	Mozer Calixto Farias	100,00	2023
520	XXX.XXX.X81-78	1165674-2	Murilo Amaral Da Silva	100,00	2023
521	XXX.XXX.X13-87	11581093-1	Mykael Nascimento Goncalves	100,00	2023
522	XXX.XXX.X71-08	11581263-1	Myller Bispo De Assis	100,00	2023
523	XXX.XXX.X28-50	11659025-1	Naa Gomes Menezes De Abreu	98,40	2023
524	XXX.XXX.X01-78	1062840-2	Nadia Guedes Matos De Paula	100,00	2023
525	XXX.XXX.X81-99	11204192-3	Natal Carvalho Pereira	99,20	2023
526	XXX.XXX.X41-00	11579170-1	Natan Araujo Borges	100,00	2023
527	XXX.XXX.X62-00	11579650-1	Neide Borges Do Nascimento	93,00	2023
528	XXX.XXX.X61-87	11580631-1	Nenivea De Moura Coelho	100,00	2023
529	XXX.XXX.X01-52	11578360-1	Neston Jose Da Cruz li	100,00	2023
530	XXX.XXX.X73-57	11587075-1	Neurislene Carvalho De Souza Manduca	100,00	2023
531	XXX.XXX.X33-91	876140-6	Neyvaldo Alves Da Costa	100,00	2023
532	XXX.XXX.X31-35	11580461-1	Nielton Alves De Oliveira	100,00	2023
533	XXX.XXX.X11-77	11182334-2	Obede Batista Barbosa	100,00	2023
534	XXX.XXX.X41-68	669651-2	Oliudo William Pereira De Carvalho	100,00	2023
535	XXX.XXX.X91-34	11585323-1	Orleanes De Sousa Alves	100,00	2023
536	XXX.XXX.X51-30	11579200-1	Oseias Costa Rego	100,00	2023
537	XXX.XXX.X51-31	11654708-1	Osiel Pereira Dos Santos	100,00	2023
538	XXX.XXX.X71-82	11581530-1	Osires Alves De Oliveira	100,00	2023

539	XXX.XXX.X71-40	11594926-1	Osmar Da Silva	96,80	2023
540	XXX.XXX.X41-78	11579757-1	Osmar Pereira Dos Santos	100,00	2023
541	XXX.XXX.X92-00	11579374-1	Oswaldo Sousa Sa Filho	100,00	2023
542	XXX.XXX.X11-30	11578025-1	Otacio Atencar Martins	96,40	2023
543	XXX.XXX.X06-87	1238825-3	Ovanir Custodio De Andrade Junior	100,00	2023
544	XXX.XXX.X31-29	11580593-1	Pablo Gomes Barros	100,00	2023
545	XXX.XXX.X01-91	791791-6	Padria De Paula Bucar Moromizato	98,80	2023
546	XXX.XXX.X41-72	11654147-1	Paolo Willian De Souza	100,00	2023
547	XXX.XXX.X41-01	11580852-1	Patricia Rezende Silveira	100,00	2023
548	XXX.XXX.X92-15	11585480-1	Patricio Rodrigues De Sousa	100,00	2023
549	XXX.XXX.X97-48	11654783-1	Paulino Pereira Dos Santos	100,00	2023
550	XXX.XXX.X91-82	11577673-1	Paulo Cesar De Sousa Lopes	100,00	2023
551	XXX.XXX.X21-44	11584734-1	Paulo De Sousa Freitas	100,00	2023
552	XXX.XXX.X83-67	11578599-1	Paulo Dourado Lima	100,00	2023
553	XXX.XXX.X71-06	11579706-1	Paulo Guedes Lins Junior	100,00	2023
554	XXX.XXX.X11-26	11581905-1	Paulo Henrique Alves Dias	99,73	2023
555	XXX.XXX.X58-84	436036-4	Paulo Henrique Barros Aguiar	100,00	2023
556	XXX.XXX.X31-76	11580666-1	Paulo Henrique Pinto Pereira	100,00	2023
557	XXX.XXX.X01-70	11580267-1	Paulo Henrique Vieira De Sousa	99,20	2023
558	XXX.XXX.X52-00	11582278-1	Paulo Jean Silveira Da Silva	96,00	2023
559	XXX.XXX.X21-67	1159941-2	Paulo Ricardo Lima Almeida	85,00	2023
560	XXX.XXX.X81-24	11579455-1	Paulo Ricardo Sousa Reis	100,00	2023
561	XXX.XXX.X31-68	11587466-1	Paulo Sergio Lendengues Gaita	100,00	2023
562	XXX.XXX.X11-01	11617624-1	Pedro Correa Dias	100,00	2023
563	XXX.XXX.X21-99	11580763-1	Pedro Henrique Dos Santos Gouveia	100,00	2023
564	XXX.XXX.X81-37	1278568-2	Pedro Luiz De Souza E Silva Junior	99,87	2023
565	XXX.XXX.X21-20	983825-5	Pedro Moraes Santos	100,00	2023
566	XXX.XXX.X51-01	1270630-2	Pedrosino Freire Ribeiro	100,00	2023
567	XXX.XXX.X31-20	11654961-1	Perkos Farias Viana	100,00	2023
568	XXX.XXX.X41-07	11656638-1	Plinio Azevedo De Paula	100,00	2023
569	XXX.XXX.X31-72	11598484-2	Prudencio Alves Pires Neto	100,00	2023
570	XXX.XXX.X01-57	11582898-1	Priscilla Da Costa Oliveira	100,00	2023
571	XXX.XXX.X55-09	11578106-1	Rafael Bezerra Gouveia	100,00	2023
572	XXX.XXX.X41-55	11581816-1	Rafael De Souza Veras	100,00	2023
573	XXX.XXX.X13-07	11579927-1	Rafael Dos Santos Gaspio	100,00	2023
574	XXX.XXX.X91-76	11579030-1	Rafael Farias Rocha	100,00	2023
575	XXX.XXX.X31-54	11608226-1	Rafael Leoni Guimaraes E Silva	100,00	2023
576	XXX.XXX.X21-06	91665-4	Rafael Marques De Souza	100,00	2023
577	XXX.XXX.X81-51	11233508-1	Rafael Oliveira Da Silva Lima	100,00	2023
578	XXX.XXX.X31-56	11585420-1	Rafael Resende Santos	100,00	2023
579	XXX.XXX.X11-20	794160-5	Rafael Rezende Da Silva	100,00	2023
580	XXX.XXX.X71-00	762020-2	Raici Marry De Aguiar Moraes	100,00	2023
581	XXX.XXX.X21-28	105925-4	Raimundo Nonato Barbosa Turibio Filho	100,00	2023
582	XXX.XXX.X51-31	11578980-1	Raimundo Nonato Dias De Almeida	100,00	2023
583	XXX.XXX.X51-30	89725-2	Raimundo Nonato Pereira Barros	100,00	2023
584	XXX.XXX.X03-64	11580410-1	Raimundo Nonato Rodrigues Lopes	100,00	2023
585	XXX.XXX.X41-45	11593407-1	Ramilson Barnabe Rodrigues	99,00	2023
586	XXX.XXX.X21-26	11578564-1	Rangel Gomes Carneiro	100,00	2023
587	XXX.XXX.X31-87	11654473-1	Raphael Bernard Da Paixao Gama	99,20	2023
588	XXX.XXX.X81-20	11580747-1	Raymaks Pires Brandao Cirqueira	100,00	2023
589	XXX.XXX.X51-25	11587130-1	Raymon Chrystion Matos Rocha	100,00	2023
590	XXX.XXX.X01-03	11578505-1	Regina Gomes De Franca	100,00	2023
591	XXX.XXX.X31-72	11587571-1	Reginaldo Coutinho Da Silva Ferreira	99,20	2023
592	XXX.XXX.X81-44	11150564-3	Reinaldo Barbosa Braga	100,00	2023
593	XXX.XXX.X81-90	11654449-1	Renan Aires Pessoa	100,00	2023
594	XXX.XXX.X01-72	1087061-6	Renata Bezerra Barbosa	100,00	2023
595	XXX.XXX.X13-32	1158465-2	Renner Soares Nunes	100,00	2023
596	XXX.XXX.X01-65	11654023-1	Ricardo De Oliveira Ferreira	100,00	2023
597	XXX.XXX.X81-15	929636-2	Ricardo Germano De Lima	100,00	2023
598	XXX.XXX.X61-96	1154788-4	Ricardo Lima Dias	100,00	2023
599	XXX.XXX.X31-43	11654201-1	Ricardo Samarony Duarte Da Silva	100,00	2023
600	XXX.XXX.X81-10	1167448-2	Ricardo Santlana Da Silva Costa	100,00	2023
601	XXX.XXX.X41-53	11580232-1	Rivelino Fernandes Da Silva	100,00	2023
602	XXX.XXX.X31-11	1270494-3	Robert Alves Barbosa Aires	100,00	2023
603	XXX.XXX.X01-81	11658425-1	Roberto Coelho Carneiro	100,00	2023
604	XXX.XXX.X71-20	11579250-1	Roberto Da Silva Aires	100,00	2023

605	XXX.XXX.X01-96	11161655-2	Roberto Da Silva Ferreira	100,00	2023
606	XXX.XXX.X21-15	815205-2	Roberto De Oliveira Silva	100,00	2023
607	XXX.XXX.X91-83	11578041-1	Roberto Jorge Soares Martins	100,00	2023
608	XXX.XXX.X91-15	11579471-1	Robledo Da Silva Guimaraes	100,00	2023
609	XXX.XXX.X81-45	11584386-1	Robson Cavalcante De Sousa	100,00	2023
610	XXX.XXX.X16-54	11579315-1	Robson Dante Gonzaga Santana	100,00	2023
611	XXX.XXX.X91-09	11579463-1	Robson Leonardo De Amorim Barroso	100,00	2023
612	XXX.XXX.X41-64	11654104-1	Robson Pereira Fonseca	100,00	2023
613	XXX.XXX.X13-86	11579560-1	Rodrigo De Sousa Oliveira	100,00	2023
614	XXX.XXX.X21-09	11578874-1	Rodrigo Hiroshi Sakurai Morisugi	100,00	2023
615	XXX.XXX.X81-78	11580836-1	Rodrigo Madureira Barbosa	100,00	2023
616	XXX.XXX.X91-81	11577746-1	Rodrigo Nascimento Rocha	96,00	2023
617	XXX.XXX.X21-76	11654805-1	Rodrigo Vieira Silveira	100,00	2023
618	XXX.XXX.X41-91	11581867-1	Rogério Aparecido De Pinho	100,00	2023
619	XXX.XXX.X61-49	11586028-1	Rogério Jose De Sousa	100,00	2023
620	XXX.XXX.X31-48	11686197-1	Rograciano Gomes Da Silva	100,00	2023
621	XXX.XXX.X71-87	11658720-1	Romero De Oliveira Carneiro	100,00	2023
622	XXX.XXX.X81-49	11138149-2	Romildo Dias Barbosa	100,00	2023
623	XXX.XXX.X43-04	11582340-1	Romuel Murada Rodrigues	97,40	2023
624	XXX.XXX.X01-01	11582693-1	Ronaldo Alves De Oliveira	100,00	2023
625	XXX.XXX.X71-38	11653906-1	Ronaldo De Lima Domingues	100,00	2023
626	XXX.XXX.X21-90	11579609-1	Ronaldo Luiz De Alcantara	100,00	2023
627	XXX.XXX.X81-72	11580178-1	Ronaldo Martins De Sousa	100,00	2023
628	XXX.XXX.X23-20	11581379-1	Ronaldo Ribeiro Da Silva	97,40	2023
629	XXX.XXX.X81-04	11671521-1	Ronan De Sousa Gabriel	100,00	2023
630	XXX.XXX.X91-88	11580089-1	Roneis Cavalcante Da Silva	100,00	2023
631	XXX.XXX.X41-73	11654260-1	Roney Mario Dias Da Silva	100,00	2023
632	XXX.XXX.X71-14	54371-2	Ronildo De Lima Louira	98,40	2023
633	XXX.XXX.X63-50	1285629-2	Ronipeperon Ribeiro De Souza	100,00	2023
634	XXX.XXX.X31-99	11697237-1	Ronne Cleito Magalhaes De Sousa	100,00	2023
635	XXX.XXX.X51-36	11584033-1	Rosilda De Carvalho Costa Mota	100,00	2023
636	XXX.XXX.X01-02	1273469-2	Rosival Siqueira Barros	100,00	2023
637	XXX.XXX.X61-97	11653957-1	Royanderson Alves Ribeiro	100,00	2023
638	XXX.XXX.X11-29	11581417-1	Rubens Dos Santos Silva Goncalves	100,00	2023
639	XXX.XXX.X11-29	1258648-2	Rubens Willian Ferreira Lima	100,00	2023
640	XXX.XXX.X41-73	11578068-1	Sakai Simonsen De Oliveira Filho	100,00	2023
641	XXX.XXX.X31-53	914189-6	Salomao Ferreira De Paula Neto	100,00	2023
642	XXX.XXX.X71-51	11242000-2	Samuel Alves Fonseca	100,00	2023
643	XXX.XXX.X41-34	11580259-1	Samuel Maciel Campos Batista	100,00	2023
644	XXX.XXX.X01-04	1275127-3	Samuell Oliveira Martins	100,00	2023
645	XXX.XXX.X31-20	11581190-1	Sandra Nazare Carneiro Veloso	100,00	2023
646	XXX.XXX.X81-49	11582820-1	Sandro Delfino Dos Santos	100,00	2023
647	XXX.XXX.X01-87	11235330-1	Sandro Felipe Inacio	100,00	2023
648	XXX.XXX.X91-72	11580119-1	Sannatlei Pereira Coelho	99,60	2023
649	XXX.XXX.X01-96	122947-3	Satrio Portilho Calixto	100,00	2023
650	XXX.XXX.X73-91	11580097-1	Sebastiao Barbosa Ramos Neto	100,00	2023
651	XXX.XXX.X91-63	11214350-3	Selma Martins Dos Reis Dourado	100,00	2023
652	XXX.XXX.X71-45	11657677-1	Sergio De Souza Leite	100,00	2023
653	XXX.XXX.X73-00	11593318-1	Sergio Felipe Oliveira Rodrigues	91,20	2023
654	XXX.XXX.X42-91	1273817-2	Sergio Rodrigo Barbosa De Araujo	100,00	2023
655	XXX.XXX.X66-91	624369-6	Shalom Bezerra Da Cunha	100,00	2023
656	XXX.XXX.X96-20	11583045-1	Shalles Bezerra Passos	100,00	2023
657	XXX.XXX.X61-58	11582642-1	Shirley Cromwell E Sousa	100,00	2023
658	XXX.XXX.X31-00	11658207-1	Silvana Conceicao Dos Reis	100,00	2023
659	XXX.XXX.X11-04	677490-3	Silveira Fagundes Da Silva	100,00	2023
660	XXX.XXX.X61-54	11582324-1	Silverinha Fagundes Da Silva	100,00	2023
661	XXX.XXX.X81-97	11654267-1	Silvestre Boaventura Da Silva Junior	100,00	2023
662	XXX.XXX.X31-00	965720-3	Silvia Gomes Pereira Carvalho	99,20	2023
663	XXX.XXX.X21-14	74345-2	Silvio Farias De Souza	100,00	2023
664	XXX.XXX.X11-09	11582502-1	Silvio Leal De Sousa	100,00	2023
665	XXX.XXX.X61-66	11654074-1	Simara Patricia Da Silva	100,00	2023
666	XXX.XXX.X61-46	11580100-1	Simone Cordeiro Fernandes	100,00	2023
667	XXX.XXX.X81-03	1122339-2	Taffarel Oliveira Da Silva Santos	100,00	2023
668	XXX.XXX.X55-89	11654228-1	Talisson Gustavo Santos De Moraes	100,00	2023
669	XXX.XXX.X51-43	11579021-1	Tania Lopes Ferreira Silva	100,00	2023
670	XXX.XXX.X41-41	11582316-1	Tarcisio Alves Coelho Filho	100,00	2023

671	XXX.XXX.X31-10	11654880-1	Tarcisio Alves De Sousa	100,00	2023
672	XXX.XXX.X01-99	11587180-1	Tatiana Da Silva Campos	100,00	2023
673	XXX.XXX.X71-85	11578602-1	Tatiane De Souza Mendonca	100,00	2023
674	XXX.XXX.X21-90	11596120-1	Thais Santos Vicenal	100,00	2023
675	XXX.XXX.X91-93	11578254-1	Thiago Alves Silva	100,00	2023
676	XXX.XXX.X91-38	11581085-1	Thiago Da Silva Serpa	99,20	2023
677	XXX.XXX.X51-45	11583894-1	Thiago Goncalves Silva Dias	100,00	2023
678	XXX.XXX.X88-76	1286846-3	Thiago Henrique De Moura Oliveira	100,00	2023
679	XXX.XXX.X81-43	11580801-1	Thiago Henrique Pinto Oliveira	77,80	2023
680	XXX.XXX.X83-90	11580798-1	Thiago Louy Ferreira Silva	100,00	2023
681	XXX.XXX.X93-18	11584670-1	Thiago Maciel Nunes	100,00	2023
682	XXX.XXX.X61-54	11547243-2	Thiago Oliveira Sabino De Lima	100,00	2023
683	XXX.XXX.X91-49	11584750-1	Thiago Ribeiro Coelho	100,00	2023
684	XXX.XXX.X41-04	11581441-1	Tiago Lopes Monteiro	100,00	2023
685	XXX.XXX.X33-22	11238752-2	Tiago Rodrigues Cavalcante	100,00	2023
686	XXX.XXX.X32-00	11654198-1	Uelder Goncalves Torres Aguiar	100,00	2023
687	XXX.XXX.X81-87	890653-9	Ulisses Ferreira Pereira	100,00	2023
688	XXX.XXX.X21-72	1274023-2	Valber Januario Vieira	100,00	2023
689	XXX.XXX.X91-64	11584645-1	Valber Silva Coelho	100,00	2023
690	XXX.XXX.X11-20	11655100-1	Valeria Lima Vieira	100,00	2023
691	XXX.XXX.X31-37	11578890-1	Valmira Saraiva De Sousa	100,00	2023
692	XXX.XXX.X31-16	11582014-1	Valmíria Da Silva Freitas Fonseca	100,00	2023
693	XXX.XXX.X11-24	11580188-1	Valquíria Martins Volpati	94,40	2023
694	XXX.XXX.X31-07	11577630-1	Valter Antunes De Franca Junior	100,00	2023
695	XXX.XXX.X31-34	873126-3	Veronica Guimaraes Feitosa	100,00	2023
696	XXX.XXX.X11-00	1210580-2	Vicente Furst Villas Boas	100,00	2023
697	XXX.XXX.X35-06	11658150-1	Victor Hugo Carvalho David	100,00	2023
698	XXX.XXX.X31-37	11580275-1	Victor Marcel Povoia Coelho	100,00	2023
699	XXX.XXX.X41-38	11139498-2	Vilmar Barros Da Silva	100,00	2023
700	XXX.XXX.X81-04	11653930-1	Vilson Pereira Dos Santos	100,00	2023
701	XXX.XXX.X68-30	234830-4	Vinicius Ribeiro Patez	100,00	2023
702	XXX.XXX.X03-98	11579811-1	Vivian Maria Matheus Rodrigues	100,00	2023
703	XXX.XXX.X61-00	11581670-1	Wagner Augusto Da Silva	100,00	2023
704	XXX.XXX.X61-00	11665424-1	Wagner Jose Pires	100,00	2023
705	XXX.XXX.X31-01	11580976-1	Walace Emerson Carneiro	100,00	2023
706	XXX.XXX.X61-30	1260910-6	Waldiney Costa Gondinho	100,00	2023
707	XXX.XXX.X41-65	11577614-1	Wali Da Silva	100,00	2023
708	XXX.XXX.X23-67	11581875-1	Walison Rodrigues Da Silva	100,00	2023
709	XXX.XXX.X41-34	986073-3	Walisson Chaves Soares	100,00	2023
710	XXX.XXX.X71-85	11580216-1	Walker Alves Costa	100,00	2023
711	XXX.XXX.X51-93	63165-3	Wallas Lima De Azevedo	100,00	2023
712	XXX.XXX.X81-98	11577800-1	Walysom Nascimento Dos Santos	100,00	2023
713	XXX.XXX.X11-16	11581182-1	Wanderson Paulo Machado Santos	100,00	2023
714	XXX.XXX.X61-96	1280147-2	Wanderson Silva Veras	100,00	2023
715	XXX.XXX.X93-34	11586400-1	Weberson Rodrigues De Souza	100,00	2023
716	XXX.XXX.X01-00	11580160-1	Weilly Lorranny Rodrigues De Melo	100,00	2023
717	XXX.XXX.X22-34	11580720-1	Wellinton Ferreira Dos Santos	85,40	2023
718	XXX.XXX.X91-56	11580941-1	Wellyngton Cassio Ferreira De Souza Oliveira	100,00	2023
719	XXX.XXX.X32-68	11656166-1	Wendell Lopes Ferro	100,00	2023
720	XXX.XXX.X71-12	11579056-1	Wenderson Ribeiro De Oliveira Pinheiro	100,00	2023
721	XXX.XXX.X81-09	11580968-1	Wendley Araujo Martins	100,00	2023
722	XXX.XXX.X01-10	11580143-1	Wermesson Ferreira Silva	100,00	2023
723	XXX.XXX.X81-00	11201207-2	Wesley Araujo Martins	100,00	2023
724	XXX.XXX.X71-63	11578513-1	Wesley Da Silva Amorim	100,00	2023
725	XXX.XXX.X51-96	11581735-1	Wesley Oliveira Torres	100,00	2023
726	XXX.XXX.X41-00	11238020-1	Wesley Rodrigues Feitosa	100,00	2023
727	XXX.XXX.X33-91	11585072-1	Wesley Santos Pires	100,00	2023
728	XXX.XXX.X31-72	11580518-1	Wesley Thamilson Barbosa Da Paz	100,00	2023
729	XXX.XXX.X01-78	1033115-2	Weudes Taveira Araujo	100,00	2023
730	XXX.XXX.X61-71	11238062-2	Whenyrs Henrique Pinheiro	100,00	2023
731	XXX.XXX.X21-45	11579366-1	Willami Almeida De Sousa	99,80	2023
732	XXX.XXX.X21-40	11580348-1	Willand Diano Dos Santos	100,00	2023
733	XXX.XXX.X81-85	38780-3	William Nepunuceno Da Costa	100,00	2023
734	XXX.XXX.X81-69	11587016-1	Willian Alcantara Queiroz	100,00	2023
735	XXX.XXX.X91-37	1280996-2	Willian De Araujo Campos	99,07	2023
736	XXX.XXX.X61-88	11584653-1	Willian De Sousa Ferreira	100,00	2023

737	XXX.XXX.X61-91	11582944-1	Willian Ferreira Da Cruz	100,00	2023
738	XXX.XXX.X51-88	1161016-4	Willian Paz Da Costa	100,00	2023
739	XXX.XXX.X88-41	11579242-1	Willismar Marques Amaral Da Silva	100,00	2023
740	XXX.XXX.X71-00	1283022-2	Wírnia Ranger Da Silva	99,20	2023
741	XXX.XXX.X61-20	11581484-1	Wirley Pires Machado	100,00	2023
742	XXX.XXX.X61-23	93900-5	Wislon Cipriano Barbosa	100,00	2023
743	XXX.XXX.X61-34	11579986-1	Wotson Cassio Goncalves	100,00	2023
744	XXX.XXX.X91-72	782390-4	Yarila Martins Goncalves Silva	100,00	2023

PORTARIA SECIJU/TO Nº 471, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato Governamental nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o processo 2024/17010/000397;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzir o procedimento de chamamento público de prospecção de imóvel para locação, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção dos imóveis aptos à contratação, observadas as condições e especificações do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital de Chamamento;

Art. 2º São designados os seguintes servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público de prospecção de imóvel:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
1 - KELLY REGINA MELO XAVIER SILVA	11921846-1	Presidente
2 - OBEDE BATISTA BARBOSA	11578360-1	Membros
3 - ANGELO DE BARROS RAMOS	11728469-1	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 472, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, incisos II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de chaveiro, compreendendo a aquisição, instalação, e conserto de chaves e fechaduras para atender as necessidades da Secretária da Cidadania e Justiça e Unidades, localizadas na cidade de Palmas/TO;

Considerando o dispositivo contido no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, bem como à luz da Justificativa, às páginas 278/279, e Ato Motivado à página 280, dos autos nº 2024/17010/000240;

Considerando o Parecer Jurídico nº 74/2024, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação da empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.485.653/0001-33, totalizando valor global de R\$ 24.093,75 (vinte e quatro mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/17010/000240.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA/SECIJU Nº 473, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Leis específicas e na Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), e consoante o disposto no Ato nº 242 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA SECIJU/TO Nº 401, DE 09 DE JULHO DE 2024, publicada no Diário Oficial nº 6609, de 11 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, Palmas, aos 08 do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 473, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
	Titular: Bárbara Risomar de Sousa		866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
	Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos		11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo

Programa Temático 1160 - SEGURANÇA CIDADÃ				
Objetivo: Promover Acesso e Atendimento às Políticas Públicas Gerenciadas pela Secretaria de Cidadania e Justiça		Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
		Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2324	Assistência aos Socioeducandos, Egressos e Familiares	Titular: Jardel Alves de Sousa	870654-6	Gerente do Sistema Socioeducativo
		Suplente: Jaina Nascimento Soares	11604042-1	Agente de Segurança Socioeducativo

2337	Implementação da Política Estadual de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional e de seus Familiares	Titular: Leandro Bezerra de Sousa	11581107-1	Agente Analista em Execução Penal
		Suplente: Luciana Reis Porto Sousa	11578572-1	Agente Analista em Execução Penal
2341	Implementação da Política Estadual de Alternativas Penais	Titular: Thiago Oliveira Sabino De Lima	1286846-3	Gerente de Políticas de Alternativas Penais
		Suplente: Andreia Rodrigues Da Costa Gabino	11611774-6	Analista II
2346	Promoção e Gerenciamento das Políticas de Assistência às Pessoas Privadas de Liberdade	Titular: Sandra Nazaré Carneiro Veloso	914189-6	Gerente de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso
		Suplente: Andrey Viana Gomes	11581468-1	Policial Penal
2347	Implementação, Promoção e Gerenciamento das Políticas de Educação Formal, Educação Não-formal, Profissionalizante, Trabalho e Renda às Pessoas Privadas de Liberdade	Titular: Dilson Rodrigues Noleto Junior	11579501-1	Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso
		Suplente: Erick Bruno Inacio Valadao	811601-10	Policial Penal
2367	Implementação e Gerenciamento da Política de Monitoramento Eletrônico de Pessoas	Titular: Alexandre Ramos Bibikow	1208403-6	Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas
		Suplente: Davi Aparecido Alencar De Souza	11578319-1	Policial Penal
4286	Implantação e Manutenção dos Núcleos de Atendimento de Defesa do Consumidor	Titular: Sandrely da Silva Santos	11525100-1	Técnico em Defesa do Consumidor
		Suplente: Mabio Luis Moraes Viana	693940-3	Assistente Administrativo
4298	Gestão das Políticas de Alternativas Penais e de Monitoramento Eletrônico de Pessoas	Titular: Thiago Oliveira Sabino de Lima	1286846-3	Gerente de Políticas de Alternativas Penais
		Suplente: Alexandre Ramos Bibikow	1208403-6	Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas
4501	Implementar Atividades Produtivas em Unidades Prisionais e Socioeducativas	Titular: Ana Karine Pereira Rodrigues Aragão	11656662-1	Policial Penal
		Suplente: Gessica Nayara Dias Bezerra	11656115-1	Policial Penal
Objetivo: Modernizar as Unidades Administrativas e Vinculadas à Secretaria da Cidadania e Justiça		Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
		Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1121	Estruturação de Unidades Vinculadas e da Sede Administrativa da SECIJU	Titular: Obede Batista Barbosa	11578360-1	Gerente do Setor de Obras
		Suplente: Larissa Chianca Silva	103242-7	Analista III
2342	Gerenciamento e Modernização das Unidades do Sistema Penitenciário	Titular: Cleonicio Ferreira Lacerda Lima Filho	847036-3	Policial Penal
		Suplente: Eliezer Pereira Barbosa	11578637-1	Policial Penal
2345	Estruturação de Núcleos dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo	Titular: Francisco Silva Filho	1158098-1	Gerente dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo
		Suplente: Matheus Santos Gonçalves	11585137-1	Policial Penal
3090	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Vinculadas ao Sistema Penitenciário e Prisional	Titular: Obede Batista Barbosa	11578360-1	Gerente do Setor de Obras
		Suplente: Larissa Chianca Silva	103242-7	Analista III
4300	Aparelhamento e Manutenção das Unidades Penitenciárias e Prisionais	Titular: Cleonicio Ferreira Lacerda Lima Filho	847036-3	Policial Penal
		Suplente: Eliezer Pereira Barbosa	11578637-1	Policial Penal
Objetivo: Implantar Programa de Capacitação Contínua dos Profissionais da Secretaria de Cidadania e Justiça		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
		Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1137	Concurso Público para Policiais Penais	Titular: Rogério Gomes Miranda	11653892-1	Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional
		Suplente: Cleber dos Santos Solano	11139064-2	Diretor de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional
2340	Implementação de Programas de Capacitação e Formação dos Servidores da Seciju	Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	1117984-8	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Royanderson Alves Ribeiro	1285629-2	Policial Penal
4287	Capacitação de Servidores do Sistema de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor	Titular: Sandrely da Silva Santos	11525100-1	Técnico em Defesa do Consumidor
		Suplente: Mabio Luis Moraes Viana	693940-3	Assistente Administrativo
4299	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores de Execução Penal	Titular: Janivaldo Carvalho Rocha	1227262-3	Gerente da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional
		Suplente: Joaquinilto Silva Ferreira	11580844-1	Policial Penal
PROGRAMA 1164 DIREITOS HUMANOS				
Objetivo: Promover o Sistema de Garantia de Direitos		Servidor responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios
		Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2321	Promoção e Fortalecimento da Política de Participação e Controle Social	Titular: Davylva Pinto Alencar	11726040-1	Assessor Comissionado I
		Suplente: Flávia Martins Silva de Carvalho Guimarães	11460245-2	Agente de Segurança Socioeducativo
2329	Gestão da Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	Titular: Rejane Pereira Pinto	985196-7	Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
		Suplente: Jeime Alves Santos	11803460-1	Agente Especialista Socioeducativo - Direito

2333	Gestão da Política de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Titular: Emandes Angelino da Silva	11901934-2	Diretor de Diversidade e Inclusão Social
		Suplente: Artur Gomes dos Santos Aguiar	11771844-1	Assessor Comissionado IV
2448	Gerenciamento da Política Estadual da Primeira Infância no Âmbito da Seciju	Titular: Vanilson Pereira da Silva	12887762-2	Gerente da Promoção dos Direitos da Primeira Infância
		Suplente: Andreia das Neves Seles	1279548-2	Agente Especialista Socioeducativo - Serviço Social
4275	Fortalecimento de Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente	Titular: Josemy Alves Coelho	1158180-2	Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
		Suplente: Aláides Cardoso Dias	1009540-1	Assistente Administrativo
4285	Implementação das Ações para Defesa e Proteção dos Direitos do Consumidor	Titular: Sandrely da Silva Santos	11525100-1	Técnico em Defesa do Consumidor
		Suplente: Mabio Luis Moraes Viana	693940-3	Assistente Administrativo
4291	Gestão da Política Estadual sobre Drogas	Titular: Evandro Souza da Silva	11222620-1	Diretor de Prevenção Contra as Drogas
		Suplente: Christian Straatmann	834418-2	Assistente Administrativo
Programa: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Objetivo: Manutenção da Secretaria de Cidadania e Justiça	Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Diretora de Planejamento e Convênios	
	Suplente: Shenyra Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2190	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Allan Garcia Farias Monteiro	799996-2	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Alison Araújo Bueno	11586486-1	Policial Penal
2231	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	1117984-8	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Royanderson Alves Ribeiro	1285629-2	Policial Penal
2280	Manutenção de Serviços de Logística e Transporte	Titular: Reivaldo Ferreira da Silva	974885-1	Responsável Pelo Setor de Transporte
		Suplente: Emerson de Oliveira Lira	11653639-1	Assistente Administrativo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 474, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 303/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 19/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora LEIDIANE OLIVEIRA DE PAULA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11602953-1, da Unidade Penal Feminina de Talismã para o Centro de Internação Provisória de Gurupi - CEIP SUL a partir do dia 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 479, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre inexigibilidade de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, incisos II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da Superintendência de Direito Humanos e Políticas sobre Drogas vinculados à Secretaria da Cidadania e Justiça;

Considerando o dispositivo contido no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e atos normativos estaduais, bem como à luz da Justificativa, às páginas 87/91, e Ato Motivado à página 92, dos autos nº 2024/17010/000913;

Considerando o Parecer Jurídico nº 93/2024, FLS. 110/116 da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para fins de contratação das empresas Project - Treinamentos, Consultoria e Treinamento, inscrita no CNPJ: 31.006.128/0001-96 pelo valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/17010/000913.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 27/2024/GABSEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 25 (Vinte e cinco) dias do gozo das férias do servidor ALDEMAR RIBEIRO DE SOUZA, Repórter Fotográfico, matrícula nº 435226-3, no período de 05/08/24 a 29/08/24, referente ao período aquisitivo 12/04/2022 a 11/04/2023 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 8 dias do mês de Agosto de 2024.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 920, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro na Portaria-Seduc nº 439, de 8 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6557, resolve:

DESIGNAR

AMANDA LORRANE ALVES SARDINHA, matrícula nº 11730013-3, representante da Superintendência de Políticas Educacionais, na função de Membro, em substituição a Rubens Menezes Gobira.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1120, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora MARIA MENDES MACENA SOARES MARTINS, matrícula nº 976535-4, cargo de Professor da Educação Básica, na Diretoria de Modalidades Educacionais, nesta Capital, a partir 1º de agosto 2024, com carga horária de 90 (noventa) horas mensais, conforme Edital nº 03/2024 - PPGGTD/UFT, regido pelo Termo de Convênio nº 36/2023, entre Secretaria da Educação e Universidade Federal do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1160, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

CASSAR,

o afastamento para aperfeiçoamento profissional - Mestrado em Ciências e Saúde, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT concedido através da PORTARIA-SEDUC Nº 1752, de 07 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6225, de 08 de dezembro de 2022, à servidora pública estadual Sra. Ivone Cristina do Nascimento Amorim, conforme apuração de descumprimento legais do afastamento nos autos do Processo nº 2022/27000/011994.

Considerando as disposições acerca dos fatos e fundamentos elencados nos autos do Processo nº 2022/27000/011994. Determina o prosseguimento das providências para fins de restituição ao erário dos recursos percebidos durante o período do afastamento nos termos da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006 e da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1168, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a CHARLEY RIBEIRO DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, número funcional 515374-2, no período de 15/08 a 13/09/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 948, de 19 de julho de 2023, publicada na Edição nº 6373, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1174, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/006705;

Número do Contrato: 049/2024;

Fiscal do Contrato: Patrícia da Silva Freitas - Matrícula nº 1154028-1;

Substituto de Fiscal: Marinete Rodrigues Dias - Matrícula nº 11766123-2;

Contratada: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda;

CNPJ: 06.015.659.0001-06;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pratos de vidro fundo para servir alimentação escolar aos estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos - EJA, aos estudantes do turno noturno das escolas regulares e estudantes matriculados nas 26 (vinte e seis) unidades escolares da rede estadual que aderiram ao regime de ensino na modalidade integral no ano de 2024.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Mobiliário Escolar sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Gerência de Mobiliário Escolar para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2024**

PROCESSO Nº: 02/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
CONTRATADA: Multisul Comercio e Distribuição Ltda
CNPJ: 12.811.487/0001-71
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, do município Goiatins/TO
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.546,00 (Dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edmilson de Assis Teixeira Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Franciele Rover Bianchi

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2024**

PROCESSO Nº: 02/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
CONTRATADA: SUPERMERCADO RAPOSÃO LTDA - ME
CNPJ: 00.763.481/000-97
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, do município Goiatins/TO
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 31.428,35 (Trinta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edmilson de Assis Teixeira Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Francisco Aurélio Boucinhas Junior.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MODELO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MODELO, localizada no município de Araguaína - TO, Rua 25 de Dezembro, nº 140, Centro, CNPJ/MF sob o nº 01.133.696/0001-97, por meio do pregoeiro(a) Ana Luiza Pereira Rosa Pinheiro, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza. Data de abertura: 26 de agosto de 2024, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL MODELO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 18:00h. Tel: (63) 3414-7911 e através do e-mail: escolamodeloam@gmail.com.

Araguaína/TO, 06 de agosto de 2024.

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO MIRANDA

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 003/2023**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Anaides Brito Miranda
CONTRATADA: E Fernandes da Silva Santos
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 003/2023 celebrado com a empresa E Fernandes da Silva Santos, inscrita no CNPJ nº 10.774.009/0001-03, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2024.
DISTRATO: O item 07 do Contrato nº 003/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024
SIGNATÁRIOS: Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante Legal da Contratante
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DEOCLIDES MUNIZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO: 22/2024
CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMERCIO LTDA
CNPJ: 34000460/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Deoclides Muniz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.650,20 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
André Avelino Luiz Gualberto - Representante legal da Contratante
CRISTAL CARNES COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.000.460/0001-31
Representante legal Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIZ GUALBERTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR -
UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA**PORTARIA Nº 07, DE 31 DE JULHO DE 2024.**

Dispensa Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR- UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA, situado no Município Guarái- TO, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar das seguintes funções:

PREGOEIRO:

Sillas Pereira da Silva, matrícula nº 65691

EQUIPE DE APOIO:

Claudirene Borges Santiago Teixeira, matrícula nº 9259303

Lucilene de Melo Nunes Ramos, matrícula nº 821537-5

Lilian Pires de Oliveira, matrícula nº 1047604-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS

Presidente da Associação de Apoio do Colégio da Polícia Militar
Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda**PORTARIA Nº 08, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR- UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA, situado no Município de Guarái - TO, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Rawanderson Ferreira Lima Barros - Matrícula 11209062

II - Antonio Francisco Ribeiro dos Santos Junior - Matrícula 11211326

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Aldemir Gomes da Silva Filho, 11779004

II - Claudirene Borges Santiago Teixeira, matrícula nº 9259303

III - Lucilene de Melo Nunes Ramos, matrícula nº 821537-5

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SILLAS PEREIRA DA SILVA - 1º SGT QPPM
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Deus é Fiel

CONTRATADA: XX.XXX.115 Habigail Silva Magalhães de Araújo

CNPJ: 50.000.115/0001-54

OBJETO: Aquisição de Material Administrativo e Pedagógico destinados a atender os alunos da Escola Especial Deus é Fiel, por meio do Programa de Gestão Escolar/PGE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 518,00 (Quinhentos e Dezoito Reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvana Ferreira da Silva Araújo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Habigail Silva Magalhães de AraújoSILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024**

PROCESSO: 02/2024

CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL

CONTRATADA: XX.XXX.115 HABIGAIL SILVA MAGALHÃES DE ARAUJO

CNPJ: 50.000.115/0001-54

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico, para manutenção da Escola Especial Deus é Fiel, do município de Couto Magalhães/TO).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 518,00 (Quinhentos e Dezoito Reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 29 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Silvana Ferreira da Silva Araújo - Representante legal da Contratante
Habigail Silva Magalhães de Araújo - Representante legal Contratada.SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

PORTARIA Nº 007, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do CEM Bom Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material de expediente.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de material de expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA LTDA. CNPJ: 03.721.602/0001-26, visando à contratação para aquisição de material de expediente, em questão, por meio da Associação Apoio do CEM Bom Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 007/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA LTDA.	03.721.602/0001-26	R\$ 35.217,50
VALOR TOTAL		R\$ 35.217,50

Gurupi/TO, 18/07/2024.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 007/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS
CONTRATADA: PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA LTDA.
CNPJ: 03.721.602/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.217,50 (trinta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/07/2024 e encerramento em 18/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Elizabeth Gama da Silveira Mota - Representante legal da Contratante
Udila Pisone - Representante legal Contratada.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ

PORTARIA Nº 08, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Empresa especializada para Aquisição de Bateria 150 amperes para Manutenção do Ônibus Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para Aquisição de bateria 150amperes para Manutenção do Ônibus Escolar pertencente à Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz, do Município Alvorada - TO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: AUTO ELÉTRICA JAGUAR CNPJ: 02.896.233/0001-04, visando à contratação de aquisição de bateria 150amperes em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
AUTO ELETRICA JAGUAR	02.896.233/0001-04	R\$ 899,00
VALOR TOTAL		R\$ 899,00

Alvorada/TO, 08 de agosto de 2024.

JOANITO AIRES FREIRE FILHO
Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial Raios de Luz

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 012/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA
CONTRATADA: WS TELECOM
CPF/CNPJ: 32.531.478/0001-34
OBJETO: PROVIMENTO DE CONEXÃO À INTERNET
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/06/2024 e encerramento em 20/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Sônia Augusto da Silva - Representante legal da Contratante.
Ws Telecom Eireli - Representante legal Contratada.

SÔNIA AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
Professora Oneides Rosa de Moura

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 012/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA
CONTRATADA: DARKNET TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 36.137.407/0001-02
OBJETO: PROVIMENTO DE CONEXÃO À INTERNET
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/06/2024 e encerramento em 20/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Sônia Augusto da Silva - Representante legal da Contratante.
Darknet Tecnologia e Comunicação LTDA - Representante legal Contratada.

SÔNIA AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
Professora Oneides Rosa de Moura

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacilio Marques Rosal, CNPJ sob o nº 01.071.438/0001-23, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha - recarga de botijão GLP 13 Kg envasado destinados ao atendimento do Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacilio Marques Rosal, do município de Cristalândia - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 16/08/2024, horário: 09h00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3354-1205 e através do e-mail: otaciliomarques@ue.seduc.to.gov.br; financ.cmt017@gmail.com.

Cristalândia/TO, 08 de agosto de 2024.

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 022/2024**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 022/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas
CONTRATADA: Lucas Eduardo de Souza
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 022/2024 celebrado com a empresa Lucas Eduardo de Souza, inscrita no CNPJ nº 30.300.327/0001-40, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2024.
DISTRATO: Dos itens 01, 04, 05, 06, 20, 23, 25, 28 e 34 do Contrato nº 022/2024, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste, devido a pedido de carta de desistência.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024
SIGNATÁRIOS: Liege Segatto Wendt - Representante Legal da Contratante
Lucas Eduardo de Souza - Representante Legal da Contratada

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATO Nº 022/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas, por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 47.595,37 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Liege Segatto Wendt
Representante legal Contratada: Lucas Eduardo Lemes de Souza

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90000/2024**

A Associação de Apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, CNPJ sob o nº 47.286.823/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de serviços de Manutenção corretiva, preventiva, limpeza e reposição de gás de Ar-Condicionado do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino, do município Pedro Afonso - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 16/08/2024, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16:30h. Tel.: (63) 99252-3181 e através do e-mail: etiprofessorbelarmino@ue.seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso/TO, 08 de agosto de 2024.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 21/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: BRUMO ESPORTES LTDA
CNPJ: 51.414.411/0001-64
OBJETO: Aquisição de material de esportes e recreação para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 86,20 (Oitenta e seis reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
BRUNNA MONIQUE GUIDI - Representante legal Contratada

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 011/2024**

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 011/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II
CONTRATADA: Lucas Eduardo de Souza
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 011/2024 celebrado com a empresa Lucas Eduardo de Souza, inscrita no CNPJ nº 30.300.327/0001-40, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2024.
DISTRATO: Dos itens 01, 04, 05, 06, 22, 25, 28 e 34 do Contrato nº 011/2024, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste, devido a pedido de carta de desistência.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024
SIGNATÁRIOS: Rayana Campos Ferreira - Representante Legal da Contratante
Lucas Eduardo de Souza - Representante Legal da Contratada

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO 002/2023
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: ROGERIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912834/0001-07
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços
VALOR DO CONTRATO R\$ 5.766,64 (Cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09/maio/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/05/2024 e encerramento em 09/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Suleima Cristina Botteri - Representante legal da Contratante
Rogerio Soares Bezerra - Representante Legal da Contratada

SULEIMA CRISTINA BOTTERI
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 645, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/504528, formalizado em nome de PEDRO LIMA ABRANTES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-20, representado por sua mãe, Sra. KEILLA REJANE ABREU LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-05, residentes e domiciliados no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER, às fls. 27/30 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD/KA FSL 1.0 HA C, ANO DE FAB./MOD. 2020/2021, PLACA xxD - xx39 e RENAVAL xxxxx903080;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023 e ao valor R\$ 286,73 (duzentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos) correspondente aos exercícios de 2021 e 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 646, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/7270/500627, formalizado pela empresa CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x79/00xx-41, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XIV, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253, de 16.12.09 e PARECER, às fls. 346/355 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 71, inciso XIV, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253, de 16.12.09, relativo aos veículos, de propriedade da requerente, relacionados abaixo:

ORD.	MARCA/MODELO	CATEGORIA	PLACA	RENAVAM	EXERCÍCIO
01	VW/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxJ - xx86	xxxxx582200	2023
02	VW/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD.: 2004/2004	ALUGUEL	xxO - xx96	xxxxx279980	2023
03	VW/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD.: 2016/2017	ALUGUEL	xxU - xx28	xxxxx710617	2023
04	VW/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD.: 2016/2017	ALUGUEL	xxZ - xx54	xxxxx709406	2023
05	VOLKSCOMIL SVELTO U ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxQ - xx77	xxxxx237991	2023
06	VOLKSCOMIL SVELTO U ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxQ - xx57	xxxxx499055	2023
07	VOLKSCOMIL SVELTO U ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxQ - xx27	xxxxx501149	2023
08	VOLKSCOMIL SVELTO U ANO FAB./MOD.: 2006/2006	ALUGUEL	xxQ - xx57	xxxxx704643	2023
09	VW/15190EODNEOBUS SPEC ANO FAB./MOD.: 2008/2009	ALUGUEL	xxV - xx52	xxxxx455510	2023
10	VW/COMIL VERSATILE I ANO FAB./MOD.: 2007/2007	ALUGUEL	xxM - xx23	xxxxx652447	2023
11	VW/IMPOLO ALEGRO R ANO FAB./MOD.: 2003/2004	ALUGUEL	xxC - xx51	xxxxx297127	2023
12	VW/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD.: 2016/2016	ALUGUEL	xxG - xx23	xxxxx253752	2023
13	VW/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD.: 2016/2016	ALUGUEL	xxG - xx41	xxxxx256255	2023

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021, 2022 e 2023, conforme demonstrado acima;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 647, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/7160/500169, formalizado pelo Sr. LUZINEI TORRES VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-85, residente e domiciliado no município de TAQUATINGA - TO., em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08, e PARECER/AFRE/322/6938477, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ANO FAB./MODELO 2006/2007, PLACA xxG - xx57 e RENAVAL xxxxx898130, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 09/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 ou enquanto não cessar o motivo que lhe deu causa;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 648, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6090/500226, formalizado pelo Sr. ADMILSON SOUZA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x92-91, residente e domiciliado no município de MONTE DO CARMO - TO., em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/AA-PN/ MRP Nº 172/2023, às fls. 12/13 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 160 FAN, ANO FAB./MODELO 2017/2018, PLACA xxG - xx98 e RENAAM xxxxx326780, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 06/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2021 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2022 e 2023 ou enquanto não cessar o motivo que lhe deu causa;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 649, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/502079, formalizado pela empresa PRODUTECNICA NORTE COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x25/00xx-49, com sede em Palmas - TO., por meio de seu representante legal, o Sr. Giovanni da Rosa Dallazen, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxx.xxx.x43-68, residente e domiciliado no município de BALSAS - MA., em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08, e PARECER, às fls. 19/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo MMC/TRITON SPORT GLS AT, ANO FAB./MODELO 2019/2020, PLACA xxB - xx46 e RENAAM xxxxx717973, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 08/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2021 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2022 e 2023 ou enquanto não cessar o motivo que lhe deu causa;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 650, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/503732, formalizado pela empresa A P CAVALCANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x64/00xx-40, estabelecida no município de PALMAS - TO, por meio de único sócio, Sr. Adriano Pereira Cavalcante, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XVII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER, às fls. 54/56 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo DAF/XF105 FTT 510A, ANO FAB./MODELO 2018/2018, PLACA xxI - xx86 e RENAAM xxxxx321471, nos termos do art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 07/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2022 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2023;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 651, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/503511, formalizado em nome do espólio de JAIRO ROSO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x60-04, por meio da inventariante, Srª Eleonis Teresinha Soares Roso, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XVII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DRP/AAP/AFF Nº 2013/2023, às fls. 33/34 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VOLVO/FH 440 6X2T, ANO FAB./MODELO 2010/2010, PLACA xxV - xx27 e RENAAM xxxxx704465, nos termos do art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 04/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 652, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/503102, formalizado pelo Sr. PAULO THIAGO DE ANDRADE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-67, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER Nº 279/2023 e DESPACHO Nº 2317/2023, de fls. 14/16;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/WEEKENDATTRACTIVE, ANO DE FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxC - xx07 e RENAVALM xxxxx033712;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 653, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/505168, formalizado pelo Sr. UIRLEN VIANA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-96, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER, de fls. 18/20;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ, ANO DE FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxF - xx24 e RENAVALM xxxxx119508;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 654, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6990/500346, formalizado pelo Sr. JOSÉ NUNES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-53, residente e domiciliado no município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER Nº 029/2023, de fls. 24/26;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10MT JOYCE, ANO DE FAB./MOD. 2018/2019, PLACA xxG - xx68 e RENAVALM xxxxx489249;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 655, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6990/500378, formalizado pela Srª FRANCISCA MARIA AQUINO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-20, residente e domiciliada no município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/DRF/MRC Nº 033/2023, de fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/LOGAN ZEN16CVT, ANO DE FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxB - xx90 e RENAVALM xxxxx317261;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 656, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6270/500803, formalizado pela Srª TEREZINHA HARTER DE FREITAS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-72, residente e domiciliada no município de GUARÁÍ - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER e DESPACHO/SEFAZ/AA/PA Nº 1636/2023, às fls. 13/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/CAPTUR LIFE 16A, ANO DE FAB./MOD. 2020/2021, PLACA xxA - xx70 e RENAVALM xxxxx047592;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 657, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/7270/500762, formalizado pela Srª ETELVINA NUNES NETO SIRINO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-87, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER, de fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T A LT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxF - xx15 e RENAVALM xxxxx839623;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 658, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/505096, formalizado pela Srª WANCLEZIA FERNANDES DE MIRANDA SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-68, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER, de fls. 15/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR, ANO DE FAB./MOD. 2015/2015, PLACA xxC - xx96 e RENAVALM xxxxx835073;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 659, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/501660, formalizado pela Srª MIRIAN PEREIRA MOREIRA VOLTOLINI, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-68, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/SAT Nº 21/2023, de fls. 45 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CITROEN/C4CACTUS LIVE AT, ANO DE FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxA - xx85 e RENAVALM xxxxx431825;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 660, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/503478, formalizado pelo Sr. EDER MACHADO FARIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER Nº 263/2023 e DESPACHO Nº 2537/2023, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.8 AT, ANO DE FAB./MOD. 2019/2019, PLACA xxM - xx71 e RENAVALM xxxxx816134;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 661, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6140/501372, formalizado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL (SECOM-PN), inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x19/00xx-58, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "d", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DRF-PN/ MRP Nº 196/2023, às fls. 54/55 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "d", da Lei nº 1.287/2001, referente ao veículo RENAULT/SANDERO EXPR 16, ANO FAB./MOD. 2016/217, PLACA xxZ - xx68 e RENAVALM xxxxx340340, de propriedade do requerente;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ para futura e eventual contratação de empresa visando a prestação de serviço de locação sob demanda de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, incluindo transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos equipamentos e materiais mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 22/08/2024.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**CRENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

I. CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
50.624.933/0001-28	DUARTE & SOUSA FONOAUDILOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA - ME	Imperatriz - MA	Clínica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 09 de agosto de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90066/2024
PROCESSO Nº 2023/40310/000.516**

Comunicamos aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto a Aquisição de material de consumo (camisetas, calças, botas e etc.), para o dia 22.08.2024 às 09h00min (horário de Brasília), para alterações no Termo de Referência.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218 2363 e 3218 2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90065/2024. Abertura dia 22.08.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (ração, feno e sal mineral). Visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO. Proc. 2024/09030/00486. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES NETO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90068/2024. Abertura dia 22.08.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de mudas de cacau. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO. Proc. 2024/33000/00058. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeiro: PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**RESULTADO DE JULGAMENTO
SDC Nº 001/2024/BIRD/PROGESTÃO**SECRETARIA DA FAZENDA
PROCESSO Nº 2024/13010/00052

A Comissão Permanente de Licitação, baseando-se nos critérios estabelecidos na Solicitação de Cotação - SDC 001/2024/BIRD/PROGESTÃO, profere o julgamento de aprovação de MENOR PREÇO e a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa: FOLHA DA MANHÃ S.A., no valor global de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) conforme Relatório de Julgamento anexado aos autos.

Valor total de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Palmas/TO, 09 de agosto de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 29/2024/GABSEC/SICS,
DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar a respectiva substituta, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
4/2024 GABSEC	2023/19010/0091	Rozangeles Alves Carvalho Matricula: 557964-10	Neuzilene Conceição de M.G. Silva Matricula: 11396740-3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e correlatos: confecção de chaves, cópia de chaves, instalação de fechadura, abertura de portas e móveis, troca de segredo de fechaduras de portas e armários, conserto de fechadura de portas e armários, abertura de porta de automóveis e instalação de mola em porta, para atender as demandas da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito ao Gerente responsável sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 80/2024/GABSEC/SICS,
DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora MARIA ISABEL CECILIO LEMOS DE MELO, matrícula 11588195-2, cargo de Assessor Comissionado I, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora FABIANA GRACIA MILHOMEM SALMEIRÃO, matrícula 1250892-3, cargo de Secretária-Geral, em razão de fruição de férias no período de 20 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS HUBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 81/2024/GABSEC/SICS,
DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora MARIA ISABEL CECILIO LEMOS DE MELO, matrícula 11588195-2, cargo de Assessor Comissionado I, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora FABIANA GRACIA MILHOMEM SALMEIRÃO, matrícula 1250892-3, cargo de Secretária-Geral, em razão de fruição de férias no período de 05 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS HUBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 2024/19010/000110
CONTRATO Nº: 03/2024/DDEAI
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24996611
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÍNA ANIMAL - ABPA
CNPJ: 19.908.104/0001-27
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico para participação do Estado do Tocantins por meio de estande institucional, durante o evento SIAVS 2024, que ocorrerá de 06 a 08 de agosto de 2024 em São Paulo - SP.
VALOR: R\$ 25.225,41 (Vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4142 - Promoção do Estado do Tocantins
NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024
SIGNATÁRIOS:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
José Perboyre Ferreira Gomes - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/19010/000140
CONTRATO Nº: 29/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24996642
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
CONTRATADA: CLG Treinamento Profissional Ltda
CNPJ: 46.875.281/0001-27
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para subsidiar a participação no 1º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos, na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.
VALOR: R\$ 3.994,00 (três mil e novecentos e noventa e quatro reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2201
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - 48
FONTE DE RECURSO: 0500
VIGÊNCIA: O presente Contrato será adstrito aos créditos orçamentários, nos termos do artigo 105, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024
SIGNATÁRIOS:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante;
Juliana Verzani Lima de Almeida - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 29, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 236 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e em consonância com o art. 58, inciso III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2024.85010.000048	ANDREA BISCARO DE CASTRO LUZ MURAKAMI	JANAINI RODRIGUES DE MELO	CONTRATO Nº 022/2024/GE GAFOC/SEPE A	L. DE SOUZA SANTOS LTDA 25.142.396/0001-32	Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de BUFFET para atender as ações da Secretaria da Pesca e Aquicultura - SEPEA
	Número Funcional 1024019/2	Número Funcional 11653051 - 3			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual.

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico - financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

MIYUKI HYASHIDA
SECRETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024.85010.000048

Contrato nº 022/2024

Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA

Contratado: L. DE SOUZA SANTOS LTDA CNPJ/MF: 25.142.396/0001-32

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de BUFFET para atender as demandas da Secretaria da Pesca e Aquicultura.

Valor: R\$ 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.666666

Data da Assinatura: 07 de agosto de 2024

Vigência: O prazo de vigência do contrato, objeto deste projeto será 12 (doze) meses e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE
LEONARDO DE SOUZA SANTOS - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 56/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de inscrição de servidores da Secretaria do Planejamento e Orçamento no 72º curso de Administração Orçamentária e Financeira - Gestão de Finanças Públicas, Fundamentos e Prática de Planejamento, Orçamento e a Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal, a ser realizado no formato presencial, do dia 12 de agosto de 2024 ao dia 16 de agosto de 2024, com carga horária (hora/aula) de 40 horas, visando a capacitação e atualização dos servidores desta Pasta;

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA constante nos autos do Processo 2024/13010/000075, que dispõe sobre as razões da escolha do prestador de serviços, conforme o disposto no inciso III, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência de recursos orçamentários e financeiros para custear a contratação;

CONSIDERANDO que refere-se à despesa a ser liquidada em uma única parcela;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer ASSEJUR 37/2024, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento, opinando pela legalidade da contratação,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.398.099/0001-21, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), com o pagamento das inscrições ao curso supracitado, conforme especificações contidas nos autos do Processo 2024/13010/000075.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 334/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

O servidor MARCO AURELIO VIEIRA DIAS, Assessor Comissionado IV, Matrícula Nº 11160969/2, CPF: XXX.XXX.191-87, lotado no Hospital de Referência de Gurupi para Diretoria do Centro de Distribuição, retroativo a 19 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 337/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora ITALA GRACIANE LEAL DE OLIVEIRA GOMES, Enfermeira, Matrícula Nº CPF: XXX.XXX.681-04, na GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO, retroativo a 17 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 338/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora ARLENE DE MACEDO ANTUNES, Psicóloga, Matrícula Nº 1004565/1, CPF: XXX.XXX.304-04 no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 04 de julho de 2024 até 31 de dezembro 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 339/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora QUEILA SOARES SILVA NUNES, Assessora Comissionada IV, Matrícula Nº 886509/5, CPF: XXX.XXX.061-49, lotada na Gerência de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 340/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

O servidor SILVIO DELORENZO FILHO, Médico, Matrícula Nº 1002937/4, CPF: XXX.XXX.246-20, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 1º de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 774/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual de 5 de outubro de 1.989, com fulcro no art. 17, do Decreto Nº 5.890, de 18 de dezembro de 2.018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho-APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X11-01	1279971-1	Adriano Vigilato De Almeida	100	2020

PORTARIA-776/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU Nº 229/2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores de gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 01/2023, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudiantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de graduação, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso/Estágio	Período	CH	Nº alunos	Período/Estágio	Valor Contrapartida
Hospital Geral de Palmas	Enfermagem - assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizado	10º	65h	10	11/03/2024 a 30/04/2024	R\$ 591,59
	Enfermagem - assistência de enfermagem ao paciente adulto crítico	10º	65h	9	02/05/2024 a 25/06/2024	R\$ 532,43
	Enfermagem - assistência de enfermagem à criança hospitalizada	10º	65h	10	11/03/2024 a 30/04/2024	R\$ 591,59
	Enfermagem - assistência de enfermagem ao paciente adulto crítico	10º	65h	10	11/03/2024 a 30/04/2024	R\$ 591,59
	Enfermagem - assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizado	10º	65h	9	02/05/2024 a 25/06/2024	R\$ 532,43
	Enfermagem - assistência de enfermagem à criança hospitalizada	10º	65h	9	08/05/2024 a 25/06/2024	R\$ 532,43
	Odontologia - odontologia hospitalar	9º	30h	10	20/02/2024 a 10/07/2024	R\$ 507,80
	Fisioterapia - fisioterapia hospitalar II	10º	102h	9	19/02/2024 a 24/06/2024	R\$ 643,52
Farmácia - Farmácia hospitalar	8º	76h	5	09/04/2024 a 07/07/2024	R\$ 266,38	
Hospital Maternidade Dona Regina	Psicologia - processos institucionais e de saúde II	10º	114h	1	21/02/2024 a 21/06/2024	R\$ 92,53
Hospital Regional de Miracema	Farmácia - farmácia hospitalar	8º	76h	1	09/04/2024 a 07/07/2024	R\$ 53,28
TOTAL						R\$ 4.935,57

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulado, conforme artigo 8º §2º e seguintes da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 778/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 75/2024

PROCESSO Nº 2024/30550/001106

EMPRESA: T&T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Transdutores para Ultrassom), objetivando complementar os ultrassons com transdutores para as Unidades Hospitalares Estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERENCIA DE ENGENHARIA CLINICA	Marcus Vinicius Suzana-Mat. 11663529-3	Luciano Caetano de Sousa Mat. 83127-2	Luiz Eduardo Freire Borges-Mat. 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI -acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 779/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 751/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6626, de 05 de agosto de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e suplente do Contrato Nº 125/2020, que passará a ser.

CONTRATO Nº 125/2020

PROCESSO Nº 2020/30550/7374

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 32.243.599/0001-02.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 Hospitais da rede estadual e demais Unidades de apoio à saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
NÚCLEO DE HEMOCENTRO DE GURUPI	Amanda de Souza Parente Alves Mat.: 11964960-1	Adonaldo Arellino de Oliveira Mat.: 477671-3	Heloísa Oliveira da Silva Mat.: 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 05 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2024/30551/000099

PROJETO: 010404.00531/2024

INTERESSADO: LIGA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - LDS

ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

JUSTIFICATIVA

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa Lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis orçamentárias anuais, e que a LIGA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - LDS, enquadra-se nessa exceção;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e a LIGA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - LDS, visando "atendimento oftalmológico para a população em geral nos municípios de Conceição do Tocantins e Rio da Conceição", conforme plano de trabalho.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas capital do Tocantins, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE,
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 77/2019**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.003869
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.002109
CONTRATO Nº: 77/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: V BOTTIN LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 77/2019, pelo período de 12 (doze meses). Referente à locação do imóvel situado à ASR-SE 15, Conjunto 07, Lote 07A, Rua SR - 05, na cidade de Palmas - TO, para sediar o Centro de Distribuição da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, composto pelos Anexos V (Almoxarifado Central) e VI Estoque Regulador I e II, assim como o Arquivo de Processos e Documentos da SES e os Prontuários do Hospital e Maternidade Dona Regina e do Hospital Infantil de Palmas. REAJUSTE: Fica o contrato em epígrafe reajustado com base no IGPM, tendo em vista, que o Termo de Apostilamento - 13/2022/SES/SAEL/DMC, acostado ao SGD Nº, 2022/30559/0117396, de reajuste, no período de cálculo de agosto de 2019 à agosto de 2021, perfaz o período de 25 meses, com a atualização monetária pendente será do período de cálculo de setembro de 2021 à julho de 2022, no percentual de 9,351040 %, com reflexo financeiro a partir de agosto de 2022. Em vista do presente termo aditivo, obteve o aumento com base no IGPM, correspondente ao valor de R\$ 155.270,25 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 8.302.298,40 (oito milhões e trezentos e dois mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 08/08/2024 a 08/08/2029
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
V BOTTIN LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Republicado para correção

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 09/2024.
PROCESSO Nº: 2024/30550/003508
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e UNINASSAU PALMAS (SER EDUCACIONAL S/A)
OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024
VIGÊNCIA: 29/07/2027
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
JÂNIO JANGUIÊ BEZERRA DINIZ - Representante Legal - SER EDUCACIONAL S/A
ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO - Representante Legal - SER EDUCACIONAL S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 341/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora, LUZIA PEREIRA DA SILVA, Analista em Desenvolvimento Social, Matrícula Nº 1122592/2, CPF: XXX.XXX.871-57, lotada na Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência RCPD, relativa ao período aquisitivo, 2023/2024, prevista para o período de 15/07/2024 a 01/08/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 342/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora, LAIS REGINA RODRIGUES SANTOS, Diretora de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, Matrícula Nº 1280724/1, CPF: XXX.XXX.551-84, lotada na Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, relativa ao período aquisitivo, 2023/2024, prevista para o período de 22/07/2024 a 26/07/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 343/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias do servidor, MARCOS MARTINS BUENO, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2, Matrícula Nº 364608/2, CPF:XXX.XXX.891-68, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 2 - Hospital Referência de Augustinópolis, relativa ao período aquisitivo, 2023/2024, prevista para o período de 05/08/2024 a 09/08/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 344/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias do servidor, GILENO DIAS DE OLIVEIRA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3, Matrícula Nº 1123777/2, CPF: XXX.XXX.351-27, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 3 - Hospital Geral de Palmas, relativa ao período aquisitivo, 2023/2024, prevista para o período de 01/09/2024 a 05/09/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 617/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 140/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005779;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 327/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 140/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 450/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.580, de 29 de maio de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005779, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 618/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 141/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/000968;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 328/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 141/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 451/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.580, de 29 de maio de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/000968, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 619/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 142/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/009588;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 329/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 142/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 452/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.580, de 29 de maio de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/009588, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 620/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 149/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001828;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 330/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 149/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 453/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.580, de 29 de maio de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001828, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 621/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 150/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/008007;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 331/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 150/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 454/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.580, de 29 de maio de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/008007, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 622/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 151/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/002203;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 332/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 151/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 455/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.580, de 29 de maio de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/002203, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 623/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 152/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/010191;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 333/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 152/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 456/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.580, de 29 de maio de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010191, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 624/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 154/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/006361;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 334/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 154/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 457/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.580, de 29 de maio de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/006361, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 625/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 181/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/001157;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 336/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 181/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 464/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.583, de 05 de junho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/001157, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 626/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 182/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/001158;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 340/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 182/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 465/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.583, de 05 de junho de 2024, que se encerrará no próximo dia 03 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/001158, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 627/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 183/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/001159;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 338/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 183/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 466/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.583, de 05 de junho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/001159, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 628/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 180/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/004937;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 339/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 180/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 467/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.583, de 05 de junho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004937, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de agosto de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 629/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 414/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de maio de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001201;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 305/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 414/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.577, de 24 de maio de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001201, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 630/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 415/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de maio de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001202;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 306/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 415/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.577, de 24 de maio de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001202, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 631/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 416/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de maio de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001203;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 307/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 416/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.577, de 24 de junho de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001203, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 632/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 417/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de maio de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001204;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 308/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 417/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.577, de 24 de maio de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001204, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 633/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 418/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de maio de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001205;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 309/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 418/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.577, de 24 de maio de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001205, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 634/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 419/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de maio de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001206;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 310/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 419/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.577, de 24 de maio de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001206, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 635/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 420/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de maio de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001207;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 311/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 420/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.577, de 24 de maio de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001207, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 636/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 421/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de maio de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001209;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 312/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 421/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.577, de 24 de maio de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001209, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA Nº 784/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e em virtude do Cumprimento de Sentença em face do Estado do Tocantins, referente aos Autos Nº 0040474-15.2021.827.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins perante o 5º Juizado Especial Cível de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante ordem judicial:

Indenização pecuniária de insalubridade, grau MÍNIMO (10%), à servidora pública SOLANGE MARIA BARREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO, número funcional 1233734/1, no cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde, inscrita no CPF sob Nº XXX.XXX.681-68, do Poder do Executivo do Quadro da Saúde, lotada no Hospital Materno-Infantil Edmunda Aires Cavalcante, a ser incorporado em folha de pagamento em conformidade com a intimação ao Estado ao cumprimento do feito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009700**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063, de 03 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.377.383/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	205	FA	LEUPRORRELINA 3,75 MG PÓ INJ (FR-AMP)	SANDOZ	R\$ 380,00	R\$ 77.900,00
37	10.670	COMP	RISPERIDONA 2 MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,19	R\$ 2.027,30
VALOR TOTAL						R\$ 79.927,30

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 42.377.383/0001-61

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90064/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000867

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90064, de 05 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	144	UNIDADE	CAPACETE OXIGENOTERAPIA NEONATAL. MATERIAL ACRILICO TRANSPARENTE. TAMANHO RN MENOR QUE 1,0 KG. COMPOSICAO CORPO CILINDRICO COM ABERTURA FRONTAL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMPO SUPERIOR REMOVIVEL. COM ORIFICIO CENTRAL. COMPONENTE ADICIONAL ORIFICIOS LATERAIS.	OLIDEF	R\$ 275,72	R\$ 39.703,68
47	5.760	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS TAMANHO INFANTIL CONFECIONADO EM PVC. CONEXAO NASAL ATRAUMATICA, FLEXIVEL, CONECTOR NIVERSAL, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA.	MARKMED	R\$ 1,46	R\$ 8.409,60
60	725	KIT	KIT MACRONEBULIZACAO ADULTO PARA AR COMPRIMIDO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO ADULTO. TRAQUEIA EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPA, HASTES E CONEXÕES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL 11906. REUTILIZAVEL.	VENTCARE	R\$ 86,64	R\$ 62.814,00
VALOR TOTAL						R\$ 110.927,28

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.772.464/0001-75

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90064/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000867**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90064, de 05 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	6.480	UNIDADE	FRASCO UMIFICADOR DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250ML CONFECCIONADO EM PVC TRANSLUCIDO DEMARCAÇÃO MÍNIMO E MÁXIMO, TAMPÃO INJETADA E PORCA BORBOLETA COM ENXERTO EM METAL EM CONFORMIDADE ABNT.	RIOXI	R\$ 11,56	R\$ 74.908,80
VALOR TOTAL						R\$ 74.908,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90064/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000867**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90064, de 05 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
46	3.600	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS TAMANHO NEONATAL CONFECCIONADO EM PVC, CONEXAO NASAL ATRAUMATICA, FLEXIVEL, CONECTOR NIVERSAL, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, DE SCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA.	FOYOMED	R\$ 2,05	R\$ 7.380,00

55	4.752	KIT	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO PARA OXIGENIO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO ADULTO, EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPA, HASTES E CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL.	FOYOMED	R\$ 7,40	R\$ 35.164,80
56	2.160	KIT	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA OXIGENIO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO INFANTIL EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPA, HASTES E CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL.	FOYOMED	R\$ 7,40	R\$ 15.984,00
59	7.915	KIT	KIT MACRONEBULIZAÇÃO ADULTO PARA AR COMPRIMIDO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO ADULTO, TRAQUEIA EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPA, HASTES E CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL.	FOYOMED	R\$ 8,10	R\$ 64.111,50
VALOR TOTAL						R\$ 122.640,30

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90064/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000867

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90064, de 05 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAKE LINE COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 05.416.754/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	180	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 0 PRONGA CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL SEM RISCO DE DOBRAS. PROTETOR DE SEPTO. 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS E FLEXIVEL, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICAÇÃO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORAÇÃO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICAÇÃO, UM ADAPTADOR LUER, TOUCA/GORRO EM MALHA DE ALGODAO SEM COSTURA NA LATERAL, COM FIXADOR EM TECIDO DUBLADO E VELCRO COM DOIS BLOCOS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MAKE LINE	R\$ 58,99	R\$ 10.618,20

12	540	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 00 PRONGA CONFECIONADA EM 100% SILICONE, MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL SEM RISCO DE DOBRAS. PROTETOR DE SEPTO. 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS E FLEXIVEL. CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICACAO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORACAO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICACAO, UM ADAPTADOR LUER. TOUCA/GORRO EM MALHA DE ALGODAO SEM COSTURANA LATERAL, COM FIXADOR EM TECIDO DUPLADO E VELCRO COM DOIS BLOCOS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MAKE LINE	R\$ 58,99	R\$ 31.854,60
13	180	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 00 PRONGA CONFECIONADA EM 100% SILICONE, MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL SEM RISCO DE DOBRAS. PROTETOR DE SEPTO. 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS E FLEXIVEL, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICACAO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORACAO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICACAO, UM ADAPTADOR LUER. TOUCA/GORRO EM MALHA DE ALGODAO SEM COSTURANA LATERAL, COM FIXADOR EM TECIDO DUPLADO E VELCRO COM DOIS BLOCOS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MAKE LINE	R\$ 58,99	R\$ 10.618,20
14	540	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 1 PRONGA CONFECIONADA EM 100% SILICONE, MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL SEM RISCO DE DOBRAS. PROTETOR DE SEPTO. 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS E FLEXIVEL, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICACAO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORACAO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICACAO, UM ADAPTADOR LUER. TOUCA/GORRO EM MALHA DE ALGODAO SEM COSTURANA LATERAL, COM FIXADOR EM TECIDO DUPLADO E VELCRO COM DOIS BLOCOS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MAKE LINE	R\$ 58,99	R\$ 31.854,60
15	180	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 1 PRONGA CONFECIONADA EM 100% SILICONE, MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL SEM RISCO DE DOBRAS. PROTETOR DE SEPTO. 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS E FLEXIVEL, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICACAO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORACAO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICACAO, UM ADAPTADOR LUER. TOUCA/GORRO EM MALHA DE ALGODAO SEM COSTURANA LATERAL, COM FIXADOR EM TECIDO DUPLADO E VELCRO COM DOIS BLOCOS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MAKE LINE	R\$ 58,99	R\$ 10.618,20
16	562	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 2 PRONGA CONFECIONADA EM 100% SILICONE, MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL SEM RISCO DE DOBRAS. PROTETOR DE SEPTO. 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS E FLEXIVEL, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICACAO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORACAO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICACAO, UM ADAPTADOR LUER. TOUCA/GORRO EM MALHA DE ALGODAO SEM COSTURANA LATERAL, COM FIXADOR EM TECIDO DUPLADO E VELCRO COM DOIS BLOCOS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MAKE LINE	R\$ 59,02	R\$ 33.169,24

17	187	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 2 PRONGA CONFECIONADA EM 100% SILICONE, MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL SEM RISCO DE DOBRAS. PROTETOR DE SEPTO. 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS E FLEXIVEL, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICACAO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORACAO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICACAO, UM ADAPTADOR LUER. TOUCA/GORRO EM MALHA DE ALGODAO SEM COSTURANA LATERAL, COM FIXADOR EM TECIDO DUPLADO E VELCRO COM DOIS BLOCOS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MAKE LINE	R\$ 59,02	R\$ 11.036,74
VALOR TOTAL						R\$ 139.769,78

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

MAKE LINE COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 05.416.754/0001-40

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90064/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000867

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90064, de 05 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	1.026	UNIDADE	ASPIRADOR DE REDE VENTURI PARA AR COMPRIMIDO COM FRASCO VIDRO 500ML SEM MANOMETRO COM TAMPA E BOIA ETIQUETAS E CONEXOES EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 11906	RIOXI HAOXI	R\$ 83,55	R\$ 85.722,30
32	2.700	KIT	KIT UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO CONTENDO FRASCO CONFECCIONADO EM PVC COM CAPACIDADE DE 250ML, TRANSLUCIDO DEMARCAÇÃO MÍNIMO E MÁXIMO, TAMP A INJETADA E PORCA BORBOLETA COM ENXERTO EM METAL EM CONFORMIDADE ABNT, EXTENSAO DE PVC ATOXICO COMPRIMENTO APROXIMADO 1,20M COM CONECTORES E MASCARA ADULTA.	VENTCARE	R\$ 21,96	R\$ 58.212,00

37	1.188	UNIDADE	TOMADA DUPLA PARA GASES MEDICINAIS OXIGENIO CONEXOES EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006.	RIOXI HAOXI	R\$ 48,62	R\$ 57.760,56
40	432	UNIDADE	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE PARA GASES MEDICINAIS AR COMPRIMIDO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006.	RIOXI HAOXI	R\$ 158,02	R\$ 68.264,64
44	540	UNIDADE	VALVULA REGULADORA PRESSAO PARA CILINDRO DE OXIGENIO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006.	RIOXI HAOXI	R\$ 223,70	R\$ 120.798,00
48	81.000	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS TAMANHO ADULTO CONFECCIONADO EM PVC, CONEXAO NASAL ATRAUMATICA, FLEXIVEL, CONECTOR NIVERSAL, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, DE SCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA.	DESCARPACK	R\$ 0,91	R\$ 73.710,00
50	432	KIT	KIT MACRONEBULIZACAO INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO INFANTIL, TRAQUEIA EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMP A, HASTES, CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL, ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL.	VENTCARE	R\$ 76,00	R\$ 32.832,00
52	864	KIT	KIT MACRONEBULIZACAO ADULTO PARA OXIGENIO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO ADULTO, TRAQUEIA EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMP A, HASTES E CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL, ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL.	VENTCARE	R\$ 72,50	R\$ 62.640,00
VALOR TOTAL						R\$ 559.939,50

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90064/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000867

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90064, de 05 de junho de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.377.383/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
39	216	UNIDADE	KIT COMPOSTO POR TUBO TRAQUEIA PARA BARAKA CONFECCIONADO EM SILICONE TAMANHO 300MM, CONTENDO 2 CONECTORES RETO COM ENTRADA DE GAS (T DE AYRES) E 1 CONECTOR COTOVELO UNIDIRECIONAL. CONECTORES CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO	ROMED	R\$ 72,65	R\$ 15.692,40
VALOR TOTAL						R\$ 15.692,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 42.377.383/0001-61

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90064/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000867

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90064, de 05 de junho de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	900	KIT	KIT UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO CONTENDO FRASCO CONFECCIONADO EM PVC COM CAPACIDADE DE 250ML, TRANSLUCIDO DEMARCAÇÃO MÍNIMO E MÁXIMO, TAMP A INJETADA E PORCA BORBOLETA COM ENXERTO EM METAL EM CONFORMIDADE ABNT, EXTENSAO DE PVC ATOXICO COMPRIMENTO APROXIMADO 1,20 M COM CONECTORES E MASCARA ADULTA.	VENTCARE	R\$ 24,78	R\$ 22.302,00
49	27.000	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS TAMANHO ADULTO CONFECCIONADO EM PVC, CONEXAO NASAL ATRAUMATICA, FLEXIVEL, CONECTOR NIVERSAL, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA.	BIOSANI	R\$ 0,96	R\$ 25.920,00
51	144	KIT	KIT MACRONEBULIZACAO INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO INFANTIL, TRAQUEIA EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMP A, HASTES, CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL.	VENTCARE	R\$ 85,00	R\$ 12.240,00
53	288	KIT	KIT MACRONEBULIZACAO ADULTO PARA OXIGENIO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO ADULTO, TRAQUEIA EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMP A, HASTES E CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL.	VENTCARE	R\$ 85,00	R\$ 24.480,00
54	1.008	KIT	KIT MACRONEBULIZACAO INFANTIL PARA OXIGENIO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO INFANTIL, TRAQUEIA EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMP A, HASTES E CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL.	VENTCARE	R\$ 73,92	R\$ 74.511,36
VALOR TOTAL						R\$ 159.453,36

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90064/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000867

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90064, de 05 de junho de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	540	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 0 PRONGA CONFECIONADA EM 100% SILICONE, MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL SEM RISCO DE DOBRAS. PROTETOR DE SEPTO. 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS E FLEXIVEL, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICAÇÃO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSÃO, LINHA DE MONITORAÇÃO DA PRESSÃO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICAÇÃO, UM ADAPTADOR LUER. TOUCA/GORRO EM MALHA DE ALGODÃO SEM COSTURA NA LATERAL, COM FIXADOR EM TECIDO DUBLADO E VELCRO COM DOIS BLOCOS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/OU LINHA DE PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	VENTCARE	R\$ 59,00	R\$ 31.860,00
19	144	UNIDADE	CAPACETE OXIGENOTERAPIA NEONATAL, MATERIAL ACRILICO TRANSPARENTE, TAMANHO RN DE 1,0A CERCA DE 3,5KG, COMPOSIÇÃO CORPO CILINDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPO SUPERIOR REMOVIVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL ORIFÍCIOS LATERAIS.	PROTEC	R\$ 318,00	R\$ 45.792,00
20	144	UNIDADE	CAPACETE OXIGENOTERAPIA NEONATAL, MATERIAL ACRILICO TRANSPARENTE, TAMANHO RN ACIMA DE 3,5 KG, COMPOSIÇÃO CORPO CILINDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPO SUPERIOR REMOVIVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL ORIFÍCIOS LATERAIS.	PROTEC	R\$ 372,00	R\$ 53.568,00
30	792	UNIDADE	FRASCO UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO CAPACIDADE DE 250ML CONFECIONADO EM PVC TRANSLUCIDO DE MARCAÇÃO MÍNIMO E MÁXIMO, TAMPA INJETADA E PORÇA BORBOLETA COM ENXERTO EM METAL EM CONFORMIDADE ABNT.	FOYOMED	R\$ 13,13	R\$ 10.398,96
41	144	UNIDADE	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE PARA GASES MEDICINAIS AR COMPRIMIDO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006.	RWR	R\$ 158,02	R\$ 22.754,88

42	648	UNIDADE	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE PARA GASES MEDICINAIS OXIGENIO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006.	RWR	R\$128,20	R\$ 83.073,60
43	216	UNIDADE	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE PARA GASES MEDICINAIS OXIGENIO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006.	RWR	R\$ 128,20	R\$ 27.691,20
57	1.440	KIT	KIT NEBULIZACAO ADULTO PARA AR COMPRIMIDO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO ADULTO, ENTENSOR EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPA, HASTES E CONEXOES E PORÇA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL.	VENTCARE	R\$ 7,99	R\$ 11.505,60
58	1.080	KIT	KIT NEBULIZACAO INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO INFANTIL, ENTENSOR EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPA, HASTES E CONEXOES E PORÇA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL.	VENTCARE	R\$ 7,99	R\$ 8.629,20
VALOR TOTAL						R\$ 295.273,44

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90064/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000867

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90064, de 05 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WS CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	288	UNIDADE	ASPIRADOR DE REDE VENTURI PARA OXIGENIO COM FRASCO VIDRO 500ML SEM MANOMETRO COM TAMPA E BOIA ETIQUETAS E CONEXOES EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 11906	JG MORIYA	R\$ 79,00	R\$ 22.752,00
24	342	UNIDADE	ASPIRADOR DE REDE VENTURI PARA AR COMPRIMIDO COM FRASCO VIDRO 500ML SEM MANOMETRO COM TAMPA E BOIA ETIQUETAS E CONEXOES EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 11906	JG MORIYA	R\$ 83,00	R\$ 28.386,00
VALOR TOTAL						R\$ 51.138,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

W S CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/002744

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preço para aquisição de bolsas coletoras para ostomias, barreiras protetoras de pele e adjuvantes de proteção e segurança, material destinado ao atendimento de usuários do SUS, visando a prestação dos serviços de Reabilitação de pessoas com deficiência no Estado do Tocantins, ao que se refere aos decretos e normas vigentes da Rede de Atenção e Apoio da Pessoa com Deficiência nos Centros e Serviços Especializados em Reabilitação sob gestão estadual, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/005408

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preço para aquisição de Material de Higiene e Limpeza (saneantes), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do

Estado do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90097/2024 - Processo 2024/30550/002450.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de sistema de consignação órteses, próteses e materiais especiais - OPME da especialidade de cirurgia ortopédica - (componentes, próteses, telas, espaçadores, âncoras e grampo), padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/09/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90115/2024 - Processo 2023/30550/008829.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de nutrições parenterais e complementos industrializados, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/09/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90116/2024 - Processo 2023/30550/001033.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados a atender as pessoas privadas de liberdade do estado do Tocantins, conforme PORTARIA GM/MS Nº 3.662, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022, do Ministério da Saúde, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/09/2024 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de agosto, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90064/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/000867, conforme segue:

MAKE LINE COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 05.416.754/0001-40, o valor adjudicado R\$ 139.769,78.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 559.939,50.

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 74.908,80.

CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39, o valor adjudicado R\$ 122.640,30.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 159.453,36.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 110.927,28.

W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 51.138,00.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 295.273,44

MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 42.377.383/0001-61, o valor adjudicado R\$ 15.692,40.

O valor total adjudicado R\$ 1.529.742,86 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/003026
Contrato nº: 16/2024
Termo Aditivo: 1º
Número automático do Siae/TO: 24995732
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: R J C Defesa e Aeroespacial LTDA
CNPJ: 71.919.328/0001-54
Objeto: O acréscimo no quantitativo de material de consumo (espargidor defensivo), do Termo de Contrato nº 16/2024.
Valor do aditivo: R\$ 14.897,79 (quatorze mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos)
Natureza da despesa: 3.3.90.30
Fonte de recursos: 713
Data de assinatura: 06/08/2024
Signatários: Wlademir Costa Mota Oliveira - Secretário
Robison Egydio Lopes - Representante/Contratada

Wlademir Costa Mota Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 25, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 669 - NM, de 27 de março de 2024, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA SPC Nº 17, de 21 de junho de 2024, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 577, de 25 de junho de 2024 e no Diário Oficial nº 6597, de 25 de junho de 2024, que trata da suspensão das férias do servidor EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA, Perito Oficial, Número Funcional 800664-1.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2024.

EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Superintendente da Polícia Científica

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 120, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Ana Paula Cavalcante Carvalho, requisitada, nº funcional: 1276808-1, CPF: 005.XXX.XXX-08, para responder pela Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito, no período de 5 de agosto de 2024 a 24 de agosto de 2024, devido à fruição de férias do servidor Divino Ribeiro de Oliveira, nº funcional: 685360, referente o período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de 5 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 121, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores, para fins de atualização junto ao ERGON

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	LOTACÃO ANTERIOR	LOTACÃO ATUAL	A PARTIR
DAVI GOMES MARINHO	11964251-1	059.XXX.XXX-26	Gerência Geral de Administração	Gerência de Inclusão Produtiva	01/08/2024
OSTROGILDO SILVERIO ALENCAR FILHO	11963620-1	035.XXX.XXX-40	Gerência Geral de Administração	Gerência de Inclusão Produtiva	01/08/2024
MARIA CLARICE LUSTOSA MILHOMEM	369527-7	292.XXX.XXX-87	Gabinete do Secretário Executivo	Gerência de Qualificação Capacitação e Gestão das Unidades do SINE	01/08/2024
SUELI TAVARES DE ABREU	864850-3	774. XXX. XXX- 49	Superintendência de Desenvolvimento Social	Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais	01/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 1º de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 8 (oito) dias do mês de agosto de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 489/2024/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
278/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000734	Patrícia da Silva Alcântara Matrícula: 922800/1	Leila Sueli Reis da Silva Matrícula: 11228679/1	Contratação para aquisição de objetos artesanais, que simbolizam a cultura da região turística Serras e Lago com Maria Elza Ceramista.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas, capital do Estado, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 490/2024/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de fornecimento de materiais para confecção de objetos artesanais, que simbolizem a cultura, da região turística Serras Gerais com a fundação da Associação DE ARTESÃOS E EXTRATIVISTAS DO POVOADO DA MUMBUCÁ, a fim de atender a promoção nacional e internacional do turismo tocantinense em feiras de turismo;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de artesanato de criação exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2024/87011/000715;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 18.045,00 (Dezoito mil e quarenta e cinco reais),

I - Pessoa jurídica: Associação DE ARTESÃOS E EXTRATIVISTAS DO POVOADO DA MUMBUCÁ CNPJ: 05.010.011.0001/76

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 491/2024/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
268/2024 269/2024	2024/87010/000049	FABRÍCIO MANOEL DA SILVA. CNPJ: 38249580000128 JW EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 37.017.901/0001-04	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria do Turismo - TO.
Fiscal:	Suplentes:		
Nayara Guedes Feitosa Mat:11928743-1	Gislene Teixeira da Luz Mat:11680520-5		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora Lívia Barreto Amorim Cardoso; Nº Funcional: 1162845-6, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 492/2024/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE AGOSTO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 45ª ROMARIA DO SENHOR DO BONFIM E XIV EXPOTABOCÃO, a se realizar no dia 11 de Agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00750;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 43.974.964/0001-43, nome fantasia "NF PRODUÇÕES" (CANTOR NADSON O FERINHA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 493/2024/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE AGOSTO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a dia dos pais no dia 11 de agosto de 2024 em Palmas - TO, a se realizar no dia 11 de Agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00756;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

WORK PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 31.196.842/0001-94, nome fantasia "REDE ENTRETENIMENTOS;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 494/2024/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE AGOSTO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 45ª ROMARIA DO SENHOR DO BONFIM E XIV EXPOTABOCÃO, a se realizar no dia 12 de Agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00751;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA, CNPJ: 35.372.331/0001-37, nome fantasia "THULLIO MILIONÁRIO MUSIC" (CANTOR THULLIO MILIONÁRIO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

EXTRATOS TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 010200.00591/2024

Convênio nº: 87010.0000260/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA-TO

CNPJ: 37.344.355/0001-08

Objeto: REALIZAÇÃO DA PRAIA BARRA DO RIO VERDE NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA SHOW ARTÍSTICO

Valor Concedido: R\$ 450.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 10.000,00

Valor Total: R\$ 460.000,00

Natureza da Despesa: 334041

Fonte de Recurso: 501

Data da Assinatura: 02/07/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

RADILSON PEREIRA LIMA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000698

Convênio nº: 87010.0000261/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

CNPJ: 02.133.098/0001-80

Objeto: REALIZAÇÃO DO VERANEIO 2024 NA PRAIA PORTO FRANCO DO ARAGUAIA EM COUTO MAGALHÃES

Valor Concedido: R\$ 134.865,00

Valor da Contrapartida: R\$ 135,00

Valor Total: R\$ 135.000,00

Natureza da Despesa: 334041

Fonte de Recurso: 501

Data da Assinatura: 02/07/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL - Prefeito

Processo nº: 010408.00598/2024

Convênio nº: 010410.000262/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA

CNPJ: 10.273.789/0001-08

Objeto: REALIZAÇÃO DO VERÃO BREJINHO DE NAZARÉ 2024

Valor Concedido: R\$ 50.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 10,00

Valor Total: R\$ 50.010,00

Natureza da Despesa: 335041

Fonte de Recurso: 500/104

Parlamentar GUTIERRES TORQUATO

Data da Assinatura: 02/07/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARA - Presidente

Processo nº: 010417.00592/2024

Convênio nº: 010410.000264/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: SINDICATO RURAL DE ALMAS

CNPJ: 01.575.374/0001-06

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALMAS - TO

Valor Concedido: R\$ 99.900,00

Contrapartida: R\$ 10,00

Valor Total: R\$ 100.000,00

Natureza da Despesa: 335041

Fonte de Recurso: 500/104

Parlamentar OLYNTHO NETO

Data da Assinatura: 02/07/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

SANDRA MARIA ALVES CARNEIRO - Presidente

Processo nº: 010408.00538/2024
Convênio nº: 010410.000263/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: SINDICATO RURAL DE PEIXE
CNPJ: 05.852.912/0001-05
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DA EXPOPEIXE/2024
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Contrapartida: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150.150,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar GUTIERRES TORQUATO
Data da Assinatura: 02/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PEDRO LUIZ PINTO PREVEDELLO - Presidente

Processo nº: 010200.00504/2024
Convênio nº: 87010.0000265/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES
CNPJ: 02.133.098/0001-80
Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE PATRÍCIA BORGES NO DIA 27 DE SETEMBRO, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 61 ANOS DE COUTO MAGALHÃES TO
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 100,00
Valor Total: R\$ 100.100,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 02/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL - Prefeito

Processo nº: 010200.00514/2024
Convênio nº: 87010.0000266/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ: 37.425.683/0001-39
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM ALUSÃO AO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS
Valor Concedido: R\$ 119.880,00
Valor da Contrapartida: R\$ 120,00
Valor Total: R\$ 120.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 02/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SANDRO RODRIGUES DE SOUZA - Prefeito

Processo nº: 010200.00586/2024
Convênio nº: 87010.0000267/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Objeto: APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PIUM
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 200.200,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 03/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
VALDEMIR OLIVEIRA BARROS - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000673
Convênio nº: 87010.0000268/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS
CNPJ: 25.086.844/0001-28
Objeto: APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 497.841,00
Valor da Contrapartida: R\$ 499,00
Valor Total: R\$ 498.340,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 03/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000653
Convênio nº: 87010.0000269/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA
CNPJ: 00.237.370/0001-47
Objeto: APOIAR REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA/2024, DO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA
Valor Concedido: R\$ 448.650,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 449.650,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 03/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000702
Convênio nº: 87010.0000270/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
CNPJ: 25.063.868/0001-61
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOCARMO
Valor Concedido: R\$ 349.650,00
Valor da Contrapartida: R\$ 350,00
Valor Total: R\$ 350.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 03/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000670
Convênio nº: 87010.0000271/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
CNPJ: 25.064.007/0001-06
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO MIGUELÃO
Valor Concedido: R\$ 796.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 4.000,00
Valor Total: R\$ 800.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 03/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000650
Convênio nº: 87010.0000273/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
CNPJ: 25.086.596/0001-15
Objeto: REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA DA MACEDÔNIA 2024 NO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO-TO
Valor Concedido: R\$ 600.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 160.000,00
Valor Total: R\$ 760.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 03/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
OSORIO ANTUNES FILHO - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000669
Convênio nº: 87010.0000272/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
CNPJ: 25.063.884/0001-54
Objeto: APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS
Valor Concedido: R\$ 550.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 3.000,00
Valor Total: R\$ 553.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 03/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
FRANCISCO RODRIGUES - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000656
Convênio nº: 87010.0000274/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - TO
CNPJ: 25.063.892/0001-09
Objeto: APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ
Valor Concedido: R\$ 2.250.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 10.000,00
Valor Total: R\$ 2.260.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 03/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000652
Convênio nº: 87010.0000275/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ: 25.086.828/0001-35
Objeto: REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DA PRAIA DA AMIZADE EM 2024 NO MUNICÍPIO DE SAMPAIO- TO
Valor Concedido: R\$ 559.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 560.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 03/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87010/000049
Contrato nº: 269/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
Contratada: JW EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ: 37.017.901/0001-04
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria do Turismo - TO.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal 14.133/21.
Valor: 1.263,30 (hum mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 04.122.1100.2443
Data da Assinatura: 01/08/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Jose Walder Sousa De Araujo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87010/000049
Contrato nº: 268/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
Contratada: FABRICIO MANOEL DA SILVA
CNPJ: 38249580000128
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria do Turismo - TO.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal 14.133/21.
Valor: 3.131,90 (três mil cento e trinta e um reais e noventa centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 04.122.1100.2443
Data da Assinatura: 02/08/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Fabricio Manoel da Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATOS TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000684
Convênio nº: 87010.0000276/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70
Objeto: APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA
Valor Concedido: R\$ 439.560,00
Valor da Contrapartida: R\$ 440,00
Valor Total: R\$ 440.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 03/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ARMANDO ALENCAR DA SILVA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000686
Convênio nº: 87010.0000278/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS/TO
CNPJ: 01.395.458/0001-50
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS/TO
Valor Concedido: R\$ 449.500,00
Valor da Contrapartida: R\$ 500,00
Valor Total: R\$ 450.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 03/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000667
Convênio nº: 87010.0000277/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO
CNPJ: 01.067.891/0001-66
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJO DE MONTE DO CARMO
Valor Concedido: R\$ 389.955,00
Valor da Contrapartida: R\$ 390,00
Valor Total: R\$ 390.345,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 03/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000706
Convênio nº: 87010.0000279/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS
CNPJ: 33.261.694/0001-70
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO DIVINO PAI ETERNO
Valor Concedido: R\$ 199.800,00
Valor da Contrapartida: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 03/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000584
Convênio nº: 010410.000281/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: APOIO DA TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE PEIXE DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 599.980,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20,00
Valor Total: R\$ 600.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar GUTIERRES TORQUATO
Data da Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000655
Convênio nº: 87010.0000280/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
CNPJ: 25.064.023/0001-90
Objeto: APOIO E REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA
Valor Concedido: R\$ 500.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 2.524,10
Valor Total: R\$ 502.524,10
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GILVAN BANDEIRA DA SILVA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000675
Convênio nº: 010410.000282/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
CNPJ: 37.420.932/0001-01
Objeto: APOIO NA REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA 2024 - PRAIA DESERTA - RIO DOS BOIS - TO
Valor Concedido: R\$ 1.115.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 17.492,23 ()
Valor Total: R 1.132.492,23
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
MOACIR DE OLIVEIRA LOPES - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000677
Convênio nº: 87010.0000283/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
CNPJ: 37.426.509/0001-00
Objeto: REALIZAÇÃO DO VERANEIO DA PRAIA DO GIRASSOL 2024 NO MUNICÍPIO DE JUARINA-TO
Valor Concedido: R\$ 530.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 600,00
Valor Total: R\$ 530.600,00

Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
MANOEL FERREIRA LIMA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000705
Convênio nº: 010410.000285/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE PAULA FERNANDES E BANDA NO DIA 05.09.24 NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALVORADA
Valor Concedido: R\$ 199.800,00
Valor da Contrapartida: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar OLYNTHO NETO LUCIANO OLIVEIRA
Data da Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000646
Convênio nº: 87010.0000284/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
Objeto: APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA 2024
Valor Concedido: R\$ 860.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 10.000,00
Valor Total: R\$ 870.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
DAVID SOUSA BENTO - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000674
Convênio nº: 87010.0000286/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
Objeto: APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ANANÁS
Valor Concedido: R\$ 350.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 5.000,00
Valor Total: R\$ 355.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000687
Convênio nº: 87010.0000287/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Objeto: REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ
Valor Concedido: R\$ 960.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 10.000,00
Valor Total: R\$ 970.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA - Prefeito

ADAPEC

PORTARIA Nº 234, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor EDUARDO FEITOSA BRITO, CPF nº XXX.XXX.391-52, Inspetor de Defesa Agropecuário, nº funcional 11222000-1, da Delegacia Regional de Serviços de Araguaína para Gerência de Inspeção Animal, a partir de 06/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 017/2020
PROCESSO: Nº 2020.34530.00063
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADA: EMPRESABRASILEIRADE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 27/08/2024 a 26/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EMPRESA CONTRATADA.

AEM

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento 15ª medição do Contrato nº 01/2022.
Processo nº 2021/20610/00041
Contratante: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
Contratada: HK ENGENHARIA LTDA
Objeto: Construção da Sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Tocantins.
Valor: R\$ 18.810,31 (dezoito mil e oitocentos e dez reais e trinta e um centavos);
Funcional programática: 20610.23.665.1155.3078.0000, natureza de despesa: 4.4.90.51, fontes: 0700200092;
Data da Assinatura: 12 de agosto de 2024.
Signatário: JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR - Represente da Contratante
WALLYSON MACHADO XAVIER - Representante da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento 16ª medição do Contrato nº 01/2022.
Processo nº 2021/20610/00041
Contratante: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
Contratada: HK ENGENHARIA LTDA
Objeto: Construção da Sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Tocantins.
Valor: R\$ 37.993,60 (trinta e sete mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos);

Funcional programática: 20610.23.665.1155.3078.0000, natureza de despesa: 4.4.90.51, fontes: 0700200092;
Data da Assinatura: 12 de agosto de 2024.
Signatário: JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR - Represente da Contratante
WALLYSON MACHADO XAVIER - Representante da Contratada.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 135/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FLÁVIO ZANATA TOMÉ SOMBRA, matrícula funcional nº 11223600-2, para responder pela Gerência de Educação para o Trânsito, Fiscalização, Transportes e Planejamento da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, em substituição ao seu titular JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO, mat. nº 864769-10, que se encontra em fruição de férias no período compreendido entre 12/08/2024 a 10/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 136/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KELLY CANELAS LIMA, matrícula funcional nº 620789-8, para responder pela Gerência de Análise Técnica da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, em substituição ao seu titular ÁTILA DE OLIVEIRA, mat. nº 803586-2, que se encontrou em fruição de férias no período compreendido entre 23/07/2024 a 03/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2024
UASG: 453528

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão de Contratação, torna público que às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 12 de novembro de 2024, realizará a abertura da licitação que tem por objeto a contratação integrada de empresa para elaboração dos estudos ambientais, projeto básico e projetos executivos de pavimentação asfáltica, bem como execução dos programas ambientais e execução das obras na Rodovia TO-110, trecho Dianópolis/Mateiros (Divisa TO/BA), extensão de 13,02 km. A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageo/> e www.gov.br/compras. (Processo nº 2024/38960/000569). Informações pelo telefone: (63) 9 9963-2060. Agente de Contratação: Victor Alano Cunha Porto Pinheiro.

Palmas - TO, 09 de agosto de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATR

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2022

PROCESSO Nº: 2022/38990/000481
ACORDANTE: PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ATR CNPJ: 08.570.899/0001-90
ACORDANTE: AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGRF CNPJ: 35.713.138/0001-12.
OBJETO: O presente Acordo tem por objeto o convênio de cooperação para a execução da fiscalização da prestação adequada do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, exclusivamente no município de Gurupi, onde haja o fornecimento de água e/ou esgotamento sanitário pela Prestadora Saneatins/BRK.
MODALIDADE: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
FIRMADO EM: 16/12/2022
VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação entrara em vigor a partir da data da assinatura e terá duração concomitante à vigência Contrato de Concessão de nº 252/1999, celebrado entre o MUNICÍPIO de GURUPI e a SANEATINS/BRK.
SIGNATÁRIOS: Pelo Poder Executivo do Estado do Tocantins WANDERLEI BARBOSA CASTRO; pela ATR-TO STALIN JUAREZ GOMES BUCAR; pelo Poder Executivo de GURUPI, Prefeita Sra. JOSINIANE BRAGA NUNES; pela AGRF, JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA; pela SANEATINS/BRK, JOSÉ MARIO RIBEIRO.

ATS

PORTARIA Nº 58/2024/GABPRES/ATS, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Marius Vinicius Moura Mamede Diniz Mat. 11740515	Osmar Ribeiro Barbosa Filho Mat. 11790474	021/2024	ART CAR VEÍCULOS LTDA	Prestação de serviços de locação de veículos administrativos para atender os municípios concessionários da Agência Tocantinese de Saneamento - ATS).

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 09 de agosto de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001297/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 11/09/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NLE8266/TO	DETRAN	MB00017786	04/07/2024	08:03	6920-1
MWQ3J27/TO	DETRAN	MB00017787	04/07/2024	08:09	6920-1
OMW0041/TO	DETRAN	MB00017788	04/07/2024	08:12	6920-1
MTJ2173/TO	DETRAN	MB00017789	04/07/2024	08:45	6920-1
MVZ4E92/TO	DETRAN	MB00017790	04/07/2024	09:08	6920-1
RCK1E89/TO	DETRAN	MB00017791	04/07/2024	09:10	6920-1
OMY3J44/TO	DETRAN	MB00017792	04/07/2024	09:11	6920-1
QWA3G78/TO	DETRAN	MB00017793	04/07/2024	09:12	6920-1
RSA6C80/TO	DETRAN	MB00017794	04/07/2024	09:16	6920-1
MWNA81/TO	DETRAN	MB00017795	04/07/2024	09:20	6920-1
JFE0E22/TO	DETRAN	MB00017796	04/07/2024	09:23	6920-1
MVX3817/TO	DETRAN	MB00017797	04/07/2024	09:28	6920-1

KDD4F22/TO	DETRAN	MB00017798	04/07/2024	09:30	6920-1
PTY2J60/TO	DETRAN	MB00017799	04/07/2024	09:32	6920-1
PQS9D99/TO	DETRAN	MB00017800	04/07/2024	09:44	6920-1
PSSTG51/TO	DETRAN	MB00017801	04/07/2024	09:55	6920-1
OYAF89/TO	DETRAN	MB00017802	04/07/2024	09:56	6920-1
OLK5B30/TO	DETRAN	MB00017803	04/07/2024	09:58	6920-1
QWF8C88/TO	DETRAN	MB00017804	04/07/2024	10:12	6920-1
CZT9E83/TO	DETRAN	MB00017805	04/07/2024	10:19	6920-1
NTQ8F48/TO	DETRAN	MB00017806	04/07/2024	10:33	6920-1
DJA1A73/TO	DETRAN	MB00017807	04/07/2024	10:39	6920-1
QWF3C31/TO	DETRAN	MB00017808	04/07/2024	10:45	6920-1
QWE8481/TO	DETRAN	MB00017809	04/07/2024	10:47	6920-1
QK1J17/TO	DETRAN	MB00017810	04/07/2024	10:48	6920-1
QK1Z715/TO	DETRAN	MB00017811	04/07/2024	10:51	6920-1
KDGS8C90/TO	DETRAN	MB00017812	04/07/2024	10:55	6920-1
RCM1A08/TO	DETRAN	MB00017813	04/07/2024	11:00	6920-1
NWF8C68/TO	DETRAN	MB00017814	04/07/2024	11:00	6920-1
OYA3718/TO	DETRAN	MB00017815	04/07/2024	11:03	6920-1
QEN2J44/TO	DETRAN	MB00017817	04/07/2024	11:21	6920-1
QWASD86/TO	DETRAN	MB00017818	04/07/2024	11:22	6920-1
RQH8E20/TO	DETRAN	MB00017819	04/07/2024	11:27	6920-1
MXF9B14/TO	DETRAN	MB00017820	04/07/2024	11:27	6920-1
OZ05G83/TO	DETRAN	MB00017821	04/07/2024	11:34	6920-1
RFY7D23/TO	DETRAN	MB00017822	04/07/2024	11:42	6920-1
QKF9F45/TO	DETRAN	MB00017823	04/07/2024	11:43	6920-1
NKD6F94/TO	DETRAN	MB00017824	04/07/2024	11:50	6920-1
MXD8A05/TO	DETRAN	MB00017825	04/07/2024	11:57	6920-1
ONZ0F73/TO	DETRAN	MB00017826	04/07/2024	12:02	6920-1
MWKA4G86/TO	DETRAN	MB00017827	04/07/2024	12:15	6920-1
QKC3J42/TO	DETRAN	MB00017828	04/07/2024	12:20	6920-1
NSZ8393/TO	DETRAN	MB00017829	04/07/2024	12:24	6920-1
QDK6B38/TO	DETRAN	MB00017830	04/07/2024	12:33	6920-1
HEU2G01/TO	DETRAN	MB00017831	04/07/2024	12:35	6920-1
AJZ4J19/TO	DETRAN	MB00017832	04/07/2024	12:42	6920-1
RSD3G25/TO	DETRAN	MB00017833	04/07/2024	12:57	6920-1
NXO0A96/TO	DETRAN	MB00017834	04/07/2024	12:57	6920-1
PRF3G99/TO	DETRAN	MB00017835	04/07/2024	13:01	6920-1
NJT8H29/TO	DETRAN	MB00017836	04/07/2024	13:04	6920-1
RCK2G48/TO	DETRAN	MB00017838	04/07/2024	13:14	6920-1
RNO5J98/TO	DETRAN	MB00017839	04/07/2024	13:18	6920-1
QWA0169/TO	DETRAN	MB00017840	04/07/2024	13:18	6920-1
OL13A96/TO	DETRAN	MB00017841	04/07/2024	13:19	6920-1
OLW6A08/TO	DETRAN	MB00017842	04/07/2024	13:19	6920-1
QKA1E87/TO	DETRAN	MB00017843	04/07/2024	13:20	6920-1
RUP3I06/TO	DETRAN	MB00017844	04/07/2024	13:21	6920-1
PII1D94/TO	DETRAN	MB00017845	04/07/2024	13:22	6920-1
RUN6A99/TO	DETRAN	MB00017846	04/07/2024	13:23	6920-1
QVH9A41/TO	DETRAN	MB00017847	04/07/2024	13:23	6920-1
FNNA477/TO	DETRAN	MB00017848	04/07/2024	13:29	6920-1
QL13D77/TO	DETRAN	MB00017849	04/07/2024	13:35	6920-1
QKE8E20/TO	DETRAN	MB00017850	04/07/2024	13:35	6920-1
OO7D00/TO	DETRAN	MB00017851	04/07/2024	13:36	6920-1
RSE8B34/TO	DETRAN	MB00017852	04/07/2024	13:38	6920-1
QKF1B31/TO	DETRAN	MB00017853	04/07/2024	13:39	6920-1
NSHOC22/TO	DETRAN	MB00017854	04/07/2024	13:40	6920-1
RSE9G22/TO	DETRAN	MB00017855	04/07/2024	13:46	6920-1
SGN7E56/TO	DETRAN	MB00017856	04/07/2024	13:48	6920-1
MMA9D99/TO	DETRAN	MB00017857	04/07/2024	13:48	6920-1
SCZ1I08/TO	DETRAN	MB00017859	04/07/2024	13:56	6920-1
QKB1I67/TO	DETRAN	MB00017860	04/07/2024	14:07	6920-1
OMV5G30/TO	DETRAN	MB00017861	04/07/2024	14:10	6920-1
OLST173/TO	DETRAN	MB00017862	04/07/2024	15:19	6920-1
OLH5C02/TO	DETRAN	MB00017863	04/07/2024	15:52	6920-1
PREUJ56/TO	DETRAN	MB00017864	04/07/2024	15:53	6920-1
KIQ8G63/TO	DETRAN	MB00017865	04/07/2024	16:32	6920-1
OMM3J06/TO	DETRAN	MB00017866	04/07/2024	16:45	6920-1
QKG9D29/TO	DETRAN	MB00017867	04/07/2024	17:15	6920-1
MWD1D82/TO	DETRAN	MB00017868	04/07/2024	17:40	6920-1
QWD3E88/TO	DETRAN	MB00017870	04/07/2024	19:33	6920-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001808/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKK1123/TO	DETRAN	TO02558652	14/07/2024	15:37	5185-1
RVG8E29/MG	DETRAN	TO02558651	14/07/2024	15:36	5185-1
MWS1136/TO	DETRAN	TO02558550	14/07/2024	15:34	6602-0

COX4895/TO	DETRAN	TO02558654	14/07/2024	15:44	5185-1
COX4895/TO	DETRAN	TO02558655	14/07/2024	15:44	6599-2
KDK4118/TO	DETRAN	TO02558359	14/07/2024	14:34	6726-1
KDK4118/TO	DETRAN	TO02558358	14/07/2024	14:34	5185-1
MWV2832/TO	DETRAN	TO02559042	16/07/2024	17:00	7633-2
RSD1G61/TO	DETRAN	TO02559041	16/07/2024	16:49	7633-2
RWM6H68/PA	DETRAN	TO02692949	17/07/2024	11:43	6122-0
RSF6C93/TO	DETRAN	TO02692947	17/07/2024	11:34	5185-1
QEK5A89/PA	DETRAN	TO02692948	17/07/2024	11:35	5185-1
NKB9G23/TO	DETRAN	TO02692946	17/07/2024	11:32	5185-1
JHY2A25/DF	DETRAN	TO02692945	17/07/2024	11:31	5185-1
NHG2D54/TO	DETRAN	TO02692944	17/07/2024	11:28	5193-0
NFN1H79/TO	DETRAN	TO02692941	17/07/2024	11:27	5185-1
MOL7D69/TO	DETRAN	TO02692940	17/07/2024	11:23	5185-1
ONF9D36/TO	DETRAN	MB00019595	07/08/2024	08:10	6920-1
HEXF15/TO	DETRAN	MB00019596	07/08/2024	08:15	6920-1
HIK4H58/TO	DETRAN	MB00019598	07/08/2024	08:15	6920-1
KDF2J93/TO	DETRAN	MB00019599	07/08/2024	08:17	6920-1
BAC7I29/TO	DETRAN	MB00019600	07/08/2024	08:33	6920-1
QKJ3A46/TO	DETRAN	MB00019601	07/08/2024	08:43	6920-1
MWD1D89/TO	DETRAN	MB00019602	07/08/2024	08:47	6920-1
JTF5E84/TO	DETRAN	MB00019603	07/08/2024	08:59	6920-1
MWU0C33/TO	DETRAN	MB00019604	07/08/2024	09:03	6920-1
QWA0B27/TO	DETRAN	TO02692938	17/07/2024	09:42	6858-0
QLN6D26/TO	DETRAN	TO02692934	17/07/2024	10:36	5568-0
MWQ5D53/TO	DETRAN	MB00019605	07/08/2024	09:14	6920-1
SCM5A88/GO	DETRAN	TO02558741	19/07/2024	14:42	5967-0
QKE8200/TO	DETRAN	TO02558743	20/07/2024	06:50	7633-2
MWY5E42/TO	DETRAN	MB00019606	07/08/2024	09:24	6920-1
RSA2A23/TO	DETRAN	TO02558742	19/07/2024	15:37	5967-0
NGE7583/TO	DETRAN	TO02558748	21/07/2024	10:45	7714-1
NGE7583/TO	DETRAN	TO02558749	21/07/2024	10:45	6599-2
NGE7583/TO	DETRAN	TO02558750	21/07/2024	10:45	7048-1
NFJ4D13/TO	DETRAN	MB00019607	07/08/2024	09:36	6920-1
RE28G47/TO	DETRAN	MB00019608	07/08/2024	09:42	6920-1
ROZ2D91/TO	DETRAN	MB00019609	07/08/2024	09:43	6920-1
AMZ4B56/TO	DETRAN	MB00019610	07/08/2024	09:55	6920-1
QKG5H22/TO	DETRAN	MB00019611	07/08/2024	10:01	6920-1
NLK7A91/TO	DETRAN	MB00019612	07/08/2024	10:14	6920-1
RSD2G45/TO	DETRAN	MB00019613	07/08/2024	10:16	6920-1
QLK9I16/TO	DETRAN	MB00019614	07/08/2024	10:19	6920-1
QWE0H39/TO	DETRAN	MB00019615	07/08/2024	10:26	6920-1
OGT3020/TO	DETRAN	MB00019616	07/08/2024	10:33	6920-1
NWJ0E98/TO	DETRAN	MB00019617	07/08/2024	10:33	6920-1
MWV1H50/TO	DETRAN	MB00019618	07/08/2024	10:55	6920-1
MXC9A48/TO	DETRAN	MB00019619	07/08/2024	10:58	6920-1
RAL2C64/TO	DETRAN	MB00019620	07/08/2024	10:59	6920-1
RCC1F44/TO	DETRAN	MB00019621	07/08/2024	11:09	6920-1
QKM5A03/TO	DETRAN	MB00019622	07/08/2024	11:12	6920-1
QKH3541/TO	DETRAN	MB00019623	07/08/2024	11:13	6920-1
MVU3H43/TO	DETRAN	MB00019624	07/08/2024	11:15	6920-1
PAX8I27/TO	DETRAN	MB00019625	07/08/2024	11:22	6920-1
QKK7725/TO	DETRAN	MB00019626	07/08/2024	11:27	6920-1
NGM2H03/TO	DETRAN	MB00019627	07/08/2024	11:34	6920-1
MWA2E14/TO	DETRAN	MB00019628	07/08/2024	11:34	6920-1
MWQ6E09/TO	DETRAN	MB00019629	07/08/2024	11:35	6920-1
PHN3B19/TO	DETRAN	MB00019630	07/08/2024	11:46	6920-1
GJM8I18/TO	DETRAN	MB00019631	07/08/2024	12:01	6920-1
MW05I81/TO	DETRAN	MB00019632	07/08/2024	12:01	6920-1
MVS1796/TO	DETRAN	SJ009P301K	07/08/2024	23:08	6599-2
QWF4A17/TO	DETRAN	MB00019633	07/08/2024	12:21	6920-1
QWA7F56/TO	DETRAN	MB00019634	07/08/2024	12:23	6920-1
NGE7583/TO	DETRAN	TO02558840	21/07/2024	10:45	6858-0
RMH5E47/TO	DETRAN	MB00019635	07/08/2024	12:32	6920-1
ONA4H83/TO	DETRAN	MB00019636	07/08/2024	12:35	6920-1
NTT2D81/TO	DETRAN	MB00019637	07/08/2024	12:43	6920-1

PRQ8G78/TO	DETRAN	MB00019638	07/08/2024	12.44	6920-1
RSE6I32/TO	DETRAN	MB00019639	07/08/2024	12.46	6920-1
NZG4H30/TO	DETRAN	MB00019640	07/08/2024	12.46	6920-1
KPN1G55/TO	DETRAN	MB00019641	07/08/2024	12.58	6920-1
MWS6925/TO	DETRAN	MB00019642	07/08/2024	13.02	6920-1
QWA8C77/TO	DETRAN	MB00019643	07/08/2024	13.08	6920-1
LML0H79/TO	DETRAN	MB00019644	07/08/2024	13.17	6920-1
IZC6280/TO	DETRAN	MB00019645	07/08/2024	13.19	6920-1
RVZ3D89/TO	DETRAN	MB00019646	07/08/2024	13.19	6920-1
AOE4J94/TO	DETRAN	MB00019647	07/08/2024	13.24	6920-1
HGP4522/TO	DETRAN	MB00019648	07/08/2024	13.26	6920-1
MWT5I58/TO	DETRAN	MB00019649	07/08/2024	13.27	6920-1
MVW3G51/TO	DETRAN	MB00019650	07/08/2024	13.32	6920-1
MXD5F44/TO	DETRAN	MB00019651	07/08/2024	13.33	6920-1
RAX8I83/TO	DETRAN	MB00019652	07/08/2024	13.36	6920-1
QKJ5570/TO	DETRAN	MB00019653	07/08/2024	13.40	6920-1
OTPF32/TO	DETRAN	MB00019654	07/08/2024	13.43	6920-1
QAD0G40/TO	DETRAN	MB00019655	07/08/2024	13.47	6920-1
JYR8C51/TO	DETRAN	MB00019656	07/08/2024	13.48	6920-1
NGE7583/TO	DETRAN	TO02558747	21/07/2024	10.45	7684-1
PUL3I52/TO	DETRAN	MB00019657	07/08/2024	13.52	6920-1
OYA1D64/TO	DETRAN	MB00019658	07/08/2024	13.52	6920-1
HSD8E30/TO	DETRAN	MB00019659	07/08/2024	13.53	6920-1
QWB3E65/PR	DETRAN	TO02558745	21/07/2024	08.16	7633-2
JDS9C42/TO	DETRAN	MB00019660	07/08/2024	13.59	6920-1
QKM5776/TO	DETRAN	MB00019661	07/08/2024	14.00	6920-1
KBP9C68/TO	DETRAN	TO02558539	21/07/2024	09.29	5541-3
OLJ8660/TO	DETRAN	TO02558538	21/07/2024	09.17	5452-5
MWR0B06/TO	DETRAN	TO02558541	21/07/2024	09.38	5410-0
BEX1247/TO	DETRAN	TO02558540	21/07/2024	09.37	5452-2
RBW5J65/TO	DETRAN	TO02558542	21/07/2024	09.43	5380-0
MMU4996/TO	DETRAN	TO02558544	21/07/2024	10.31	5380-0
FRM9C50/TO	DETRAN	MB00019662	07/08/2024	14.35	6920-1
OYCTH00/TO	DETRAN	TO02558543	21/07/2024	10.29	5452-2
KYT5629/TO	DETRAN	TO02558404	21/07/2024	09.33	5541-1
PBB1H26/TO	DETRAN	MB00019663	07/08/2024	14.41	6920-1
GPT0H93/TO	DETRAN	MB00019664	07/08/2024	15.20	6920-1
MVU5C61/TO	DETRAN	MB00019665	07/08/2024	15.21	6920-1
OLJ3E09/TO	DETRAN	MB00019666	07/08/2024	16.00	6920-1
QTP0I09/TO	DETRAN	MB00019667	07/08/2024	16.00	6920-1
MXC6H89/TO	DETRAN	MB00019668	07/08/2024	16.35	6920-1
NWGS669/TO	DETRAN	MB00019669	07/08/2024	16.39	6920-1
OLH0910/TO	DETRAN	MB00019670	07/08/2024	16.45	6920-1
FOE2G79/TO	DETRAN	MB00019671	07/08/2024	16.53	6920-1
OFN6597/TO	DETRAN	MB00019672	07/08/2024	17.47	6920-1
MWO8C82/TO	DETRAN	MB00019673	07/08/2024	17.56	6920-1
SBY1D71/TO	DETRAN	MB00019674	07/08/2024	18.45	6920-1
MWQ4G05/TO	DETRAN	SJ009E106X	07/08/2024	00.04	7056-1
RSB8G47/TO	DETRAN	SJ0058800B	07/08/2024	02.45	5843-3
OLI6277/TO	DETRAN	SJ008N404H	07/08/2024	06.43	5720-0
OLI6277/TO	DETRAN	SJ008N404I	07/08/2024	06.53	5720-0
NTBE51/TO	DETRAN	TO01681277	21/07/2024	09.26	5185-1
NFV2H55/GO	DETRAN	TO01681278	21/07/2024	09.29	5185-1
QKK2820/TO	DETRAN	TO01681279	21/07/2024	09.39	5185-1
JHI3798/DF	DETRAN	TO01681280	21/07/2024	09.58	5185-1
FXG4B83/SP	DETRAN	TO01681281	21/07/2024	11.00	7633-1
MXB9518/TO	DETRAN	TO02571201	19/07/2024	17.17	5185-1
QLS8G70/TO	DETRAN	TO02571202	19/07/2024	17.44	5185-1
QKF6B19/TO	DETRAN	TO02571203	19/07/2024	17.46	5193-0
NSV5C06/TO	DETRAN	TO02571204	19/07/2024	19.00	5185-1
QKD5243/TO	DETRAN	TO02571205	20/07/2024	08.42	5185-1
MVZ7G02/TO	DETRAN	TO02571206	20/07/2024	08.49	5185-1
ONJ3F34/TO	DETRAN	TO02571207	20/07/2024	08.56	5185-1
OLJ8E62/TO	DETRAN	TO02571208	20/07/2024	09.10	5185-1
HLX2C01/TO	DETRAN	TO01987729	26/07/2024	15.32	5185-1
RSE1B53/TO	DETRAN	TO01999729	27/07/2024	17.35	7340-0

NNA5C90/MA	DETRAN	TO02570534	21/07/2024	18.19	7048-1
OLI5B50/TO	DETRAN	TO01734787	27/07/2024	18.37	5118-0
SHM5I05/MG	DETRAN	TO01404656	27/07/2024	16.57	5193-0
OLI8063/TO	DETRAN	TO02570524	20/07/2024	11.06	5185-1
RIM6F28/TO	DETRAN	TO01404657	27/07/2024	16.57	5193-0
OLN5330/TO	DETRAN	TO01404660	27/07/2024	16.58	5193-0
QVR0090/PA	DETRAN	TO02558405	21/07/2024	10.08	7625-1
NGC9A72/GO	DETRAN	TO02570525	20/07/2024	16.22	5193-0
NHH1509/MA	DETRAN	TO02570526	20/07/2024	15.44	5193-0
QWC6052/TO	DETRAN	TO01999745	27/07/2024	18.00	7340-0
OGS0H70/TO	DETRAN	TO02558403	21/07/2024	09.31	7625-1
RSD6E46/TO	DETRAN	TO02570527	20/07/2024	16.13	6858-0
QWD7A85/TO	DETRAN	TO02570528	21/07/2024	09.23	5193-0
ONQ1J19/TO	DETRAN	TO02558408	22/07/2024	19.10	7633-2
RSF9F43/TO	DETRAN	TO02570529	21/07/2024	15.50	5193-0
OJG9G38/TO	DETRAN	TO02570530	21/07/2024	16.26	7048-1
SPF6I06/MT	DETRAN	TO02570531	21/07/2024	17.51	7633-2
MXA8277/TO	DETRAN	TO02570532	21/07/2024	18.15	7048-1
QWE9G57/TO	DETRAN	TO02570533	21/07/2024	18.18	7633-2
QKA7D44/TO	DETRAN	TO01734784	27/07/2024	18.12	6599-2
OLI5B50/TO	DETRAN	TO01734786	27/07/2024	18.37	5010-0
NSY0082/PA	DETRAN	TO02570689	26/07/2024	16.14	5550-0
MWK2I70/TO	DETRAN	TO01734778	27/07/2024	17.18	7340-0
RBP5A17/TO	DETRAN	TO01734792	27/07/2024	17.19	5193-0
QKM7B67/TO	DETRAN	TO02000246	27/07/2024	17.53	5185-1
KEM0047/TO	DETRAN	TO01404664	27/07/2024	18.01	6599-2
PMV7139/TO	DETRAN	TO02558406	21/07/2024	10.05	7625-2
PRO0C87/TO	DETRAN	TO01999722	27/07/2024	17.14	5185-1
KEM0047/TO	DETRAN	TO01404663	27/07/2024	18.01	7030-1
MWA0400/TO	DETRAN	TO01404658	27/07/2024	16.58	6599-2
JKM1934/TO	DETRAN	TO02558410	23/07/2024	11.54	7633-2
JVN5052/TO	DETRAN	TO01404654	27/07/2024	16.51	6599-2
NLQ5F95/TO	DETRAN	TO01987599	27/07/2024	16.22	6599-2
NLP7396/TO	DETRAN	TO01999749	27/07/2024	18.20	5185-1
MWL2D28/TO	DETRAN	TO01999750	27/07/2024	18.20	5185-1
MXE0358/TO	DETRAN	TO01999743	27/07/2024	17.50	5185-1
PAC4F48/TO	DETRAN	TO01999744	27/07/2024	17.55	5185-1
QEF6E93/TO	DETRAN	TO01999747	27/07/2024	18.10	5185-1
OWN7A41/TO	DETRAN	TO01999748	27/07/2024	18.15	5185-1
NXD2565/MA	DETRAN	SJ00HD2046	07/08/2024	09.24	5460-0
QKA0923/TO	DETRAN	SJ00HD2047	07/08/2024	09.26	5460-0
PRR2B57/GO	DETRAN	TO01999736	27/07/2024	17.39	5185-1
MWZ6890/TO	DETRAN	TO01999737	27/07/2024	17.40	5185-1
JKM1934/TO	DETRAN	TO02558409	23/07/2024	11.54	5185-1
OTS5G78/PA	DETRAN	TO01999738	27/07/2024	17.45	5185-1
ETQ8B52/TO	DETRAN	TO01999739	27/07/2024	17.45	5185-1
PYM9750/TO	DETRAN	TO01999728	27/07/2024	17.35	5185-1
JIW2H31/TO	DETRAN	TO01999730	27/07/2024	17.15	5185-1
NGK1B25/TO	DETRAN	TO01999731	27/07/2024	17.20	5185-1
OYB3140/TO	DETRAN	TO01999732	27/07/2024	17.20	5185-1
QKH9C65/TO	DETRAN	TO02558416	24/07/2024	08.35	6670-0
QKL4I80/TO	DETRAN	TO01999733	27/07/2024	17.25	5185-1
KBS9088/TO	DETRAN	TO01999734	27/07/2024	17.30	5185-1
OLN5C98/TO	DETRAN	TO01734284	27/07/2024	18.06	5185-1
NJX7120/GO	DETRAN	TO01734283	27/07/2024	18.04	5185-1
OND1669/DF	DETRAN	TO01734282	27/07/2024	18.03	5185-1
QEE6A90/PA	DETRAN	TO01734280	27/07/2024	17.59	5185-1
QWF7B61/TO	DETRAN	TO02558412	14/07/2024	14.23	5193-0
QWB1B35/TO	DETRAN	TO01734279	27/07/2024	17.58	5185-1
JIO0827/DF	DETRAN	TO01734277	27/07/2024	17.55	5185-1
QKF8I44/TO	DETRAN	TO01734275	27/07/2024	17.52	5185-1
OSX2H87/PA	DETRAN	TO01734273	27/07/2024	17.51	5185-1
AZF7E92/TO	DETRAN	TO01734272	27/07/2024	17.48	5185-1
QKK1C68/TO	DETRAN	TO01734271	27/07/2024	17.48	5185-1
JJA9351/DF	DETRAN	TO01734270	27/07/2024	17.47	5185-1
NGU5523/TO	DETRAN	TO01734269	27/07/2024	17.46	5185-1

RBSOE75/GO	DETRAN	TO02558411	23/07/2024	19:47	5525-0
JXX3F43/TO	DETRAN	TO01734268	27/07/2024	17:15	5185-1
RSB3F40/TO	DETRAN	TO01734267	27/07/2024	17:14	5185-1
RVU3B78/MG	DETRAN	SJ00HE305K	07/08/2024	09:45	7366-2
QEH3430/TO	DETRAN	TO02571209	20/07/2024	09:15	5185-1
OUM4A80/TO	DETRAN	TO01987730	26/07/2024	16:21	5185-1
PTW6G31/MA	DETRAN	SJ00B3702U	07/08/2024	08:10	5797-0
ANI4625/TO	DETRAN	TO01987731	26/07/2024	17:04	5185-1
ARQ9505/TO	DETRAN	TO01987590	26/07/2024	16:13	5185-1
QBZ1E06/TO	DETRAN	TO02571210	20/07/2024	09:30	5452-5
NWF9402/TO	DETRAN	TO01987591	26/07/2024	16:18	5185-1
HPB3607/MA	DETRAN	TO01987592	26/07/2024	16:18	5185-1
AWR3I61/TO	DETRAN	TO02571211	20/07/2024	15:21	7366-2
QK1E57/TO	DETRAN	TO01987593	26/07/2024	17:00	5185-1
GUH2296/TO	DETRAN	TO02571212	20/07/2024	15:36	5185-1
MVY2084/TO	DETRAN	TO01987594	26/07/2024	17:18	5185-1
OLM0A09/TO	DETRAN	TO02571213	20/07/2024	15:46	5185-1
KER0215/TO	DETRAN	TO01987597	26/07/2024	18:16	5185-1
QEY8A00/TO	DETRAN	TO02571215	20/07/2024	15:50	5185-1
MKQ7F68/SC	DETRAN	TO02571216	20/07/2024	15:55	5185-1
MW00J12/TO	DETRAN	TO01987586	26/07/2024	16:06	5185-1
MWR3I82/TO	DETRAN	TO02571217	20/07/2024	16:16	5185-1
QVR2B81/TO	DETRAN	TO01987587	26/07/2024	17:40	5185-1
OLJ2020/TO	DETRAN	TO02571218	20/07/2024	16:25	5185-1
AJT7945/TO	DETRAN	TO01987588	26/07/2024	16:06	5185-1
OLH0C69/TO	DETRAN	TO01404737	26/07/2024	18:17	7030-1
NVW8H53/TO	DETRAN	TO02571219	20/07/2024	16:29	5185-1
RSE2C77/TO	DETRAN	TO01404736	26/07/2024	18:15	5185-1
RSE2C77/TO	DETRAN	TO01404735	26/07/2024	18:15	5193-0
RSC2F84/TO	DETRAN	TO01404734	26/07/2024	18:15	5193-0
MWM8921/TO	DETRAN	TO02571221	20/07/2024	08:36	5185-1
RSF4H74/TO	DETRAN	TO01404733	26/07/2024	18:15	7633-2
PJB0569/TO	DETRAN	TO01404732	26/07/2024	18:14	5185-1
QKF3736/TO	DETRAN	TO01404731	26/07/2024	18:11	5185-1
PRW9B20/TO	DETRAN	TO01681282	21/07/2024	11:38	5525-0
QIU2F44/TO	DETRAN	TO01404730	26/07/2024	18:11	5185-1
MWT2I96/TO	DETRAN	TO02571222	20/07/2024	15:52	5185-1
MWF3740/TO	DETRAN	TO01404729	26/07/2024	16:08	5185-1
PAJ8C85/TO	DETRAN	TO01404728	26/07/2024	16:16	5185-1
JHB8702/TO	DETRAN	TO01404741	26/07/2024	20:26	5185-1
JHISA15/GO	DETRAN	TO02571223	21/07/2024	21:30	5452-5
QWB6211/TO	DETRAN	TO01404740	26/07/2024	20:16	6050-1
OYB5H00/TO	DETRAN	TO02571224	21/07/2024	09:27	5185-1
RIN8H73/TO	DETRAN	TO01987802	26/07/2024	15:35	6670-0
BAH1F54/RJ	DETRAN	TO02571226	21/07/2024	09:10	5185-1
QKC0376/TO	DETRAN	TO01987807	26/07/2024	18:10	6599-2
RIN8H73/TO	DETRAN	TO01987803	26/07/2024	15:35	6602-0
RSA7A39/TO	DETRAN	TO01987812	26/07/2024	18:25	6670-0
OLM4A54/TO	DETRAN	TO02571227	21/07/2024	08:14	7633-2
MWX7F17/TO	DETRAN	TO01987811	26/07/2024	18:18	6670-0
MWIBI21/TO	DETRAN	TO02571229	21/07/2024	09:14	5185-1
RSBSA31/TO	DETRAN	TO01987810	26/07/2024	18:17	6670-0
OY9C29/TO	DETRAN	TO02570941	19/07/2024	20:37	5185-1
OLN7904/TO	DETRAN	TO01987808	26/07/2024	18:11	6670-0
QKC0376/TO	DETRAN	TO01987806	26/07/2024	18:10	6670-0
KEB8030/PA	DETRAN	TO02570942	20/07/2024	08:30	5185-1
QKI7491/TO	DETRAN	TO01987805	26/07/2024	16:08	6670-0
JTX6456/PA	DETRAN	TO01987804	26/07/2024	18:06	6670-0
OLN0490/TO	DETRAN	TO01734782	27/07/2024	18:11	5185-1
OER0H45/TO	DETRAN	TO01734781	27/07/2024	18:08	5185-1
PRF1I28/TO	DETRAN	TO01734780	27/07/2024	17:15	5185-1
BVWOC16/TO	DETRAN	TO01734779	27/07/2024	17:49	5185-1
QKA7D44/TO	DETRAN	TO01734783	27/07/2024	18:12	5185-1
QXD8B00/TO	DETRAN	TO01734790	27/07/2024	17:18	5185-1
MNP3A38/TO	DETRAN	TO02570944	20/07/2024	08:39	5185-1
OYC6818/TO	DETRAN	TO01734785	27/07/2024	17:16	5185-1

OMW2B88/TO	DETRAN	TO02570945	20/07/2024	09:20	5185-1
ONY6F29/TO	DETRAN	TO02558407	21/07/2024	10:23	5452-1
SSF9B12/DF	DETRAN	TO01999746	27/07/2024	18:00	7633-2
HSI2129/TO	DETRAN	TO02570946	20/07/2024	15:54	5185-1
ETQ9B52/TO	DETRAN	TO01999742	27/07/2024	17:45	7633-2
QKE8016/TO	DETRAN	TO02570947	21/07/2024	09:08	7340-0
QKE3484/TO	DETRAN	TO02570948	21/07/2024	09:53	5185-1
MW04I13/TO	DETRAN	TO01999735	27/07/2024	17:30	7340-0
GGY2J74/TO	DETRAN	TO02558402	21/07/2024	09:31	7625-2
MWV5888/TO	DETRAN	TO01734265	27/07/2024	17:09	5185-1
HDJ8B96/GO	DETRAN	TO01734264	27/07/2024	17:08	5185-1
FOD1J19/RJ	DETRAN	TO01734261	27/07/2024	16:18	5185-1
OII2E01/TO	DETRAN	TO02558413	14/07/2024	14:29	6530-0
PRG9I27/DF	DETRAN	TO01734260	27/07/2024	16:18	5185-1
OII2E01/TO	DETRAN	TO02558414	14/07/2024	14:29	5185-1
OLL0122/TO	DETRAN	TO01734259	27/07/2024	16:10	5185-1
ONF8E72/TO	DETRAN	TO01734258	27/07/2024	16:09	5185-1
OLK2A50/TO	DETRAN	TO01734257	27/07/2024	16:08	5185-1
KEW3I50/TO	DETRAN	TO02558673	27/07/2024	15:40	5185-1
OPW3250/PA	DETRAN	TO01734256	27/07/2024	16:08	5185-1
KED3492/TO	DETRAN	TO01734254	27/07/2024	16:05	5185-1
RIN2H77/TO	DETRAN	SJ00GU3014	07/08/2024	10:25	7048-1
MWF4D31/TO	DETRAN	TO02558378	19/07/2024	18:51	7633-2
MXG1492/TO	DETRAN	TO02558377	18/07/2024	11:41	5568-0
PQG3I10/TO	DETRAN	TO02558376	18/07/2024	11:40	5568-0
PQG3I10/TO	DETRAN	TO02558375	18/07/2024	11:40	5525-0
OLH0D58/TO	DETRAN	TO02558374	14/07/2024	15:55	5185-1
MWJ5647/TO	DETRAN	TO02558373	14/07/2024	15:53	5185-1
QWD9E07/TO	DETRAN	TO02558372	14/07/2024	15:45	6670-0
JIC3C21/TO	DETRAN	TO02558371	14/07/2024	15:24	5185-1
NWJ1776/GO	DETRAN	TO02558370	14/07/2024	15:20	5185-1
MWR9D71/TO	DETRAN	TO02558369	14/07/2024	15:17	5185-1
OMK6233/TO	DETRAN	TO02558368	14/07/2024	15:17	5185-1
QKJ9A17/TO	DETRAN	TO02558367	14/07/2024	15:14	5185-1
ABW4598/PR	DETRAN	TO02558366	14/07/2024	15:11	5185-1
QKK4J18/TO	DETRAN	TO02558360	14/07/2024	14:46	6599-2
QKK4J18/TO	DETRAN	TO02558361	14/07/2024	14:46	6602-0
QKE6199/TO	DETRAN	TO02558363	14/07/2024	14:47	6599-2
QKC9J59/TO	DETRAN	SJ00KN300E	07/08/2024	10:55	6637-1
QKE6199/TO	DETRAN	TO02558362	14/07/2024	14:47	6858-0
PSP1262/MA	DETRAN	TO02558365	14/07/2024	15:00	5185-1
MWW3I13/TO	DETRAN	TO02558364	14/07/2024	14:58	6858-0
MWS1455/PA	DETRAN	TO01433040	24/07/2024	09:43	7030-1
OTL1A44/SP	DETRAN	TO02558419	24/07/2024	09:18	5185-1
MVX3665/TO	DETRAN	TO02558418	24/07/2024	09:08	5401-0
MWJ9669/TO	DETRAN	TO02558417	24/07/2024	09:02	5401-0
QWD5J38/MA	DETRAN	TO02692939	17/07/2024	10:30	5185-1
MWR2307/TO	DETRAN	TO01733013	24/07/2024	10:57	5568-0
SBZ1B08/GO	DETRAN	TO02558447	24/07/2024	19:50	7633-2
OAJ1C57/GO	DETRAN	TO02558448	24/07/2024	19:52	5185-1
OAJ1C57/GO	DETRAN	TO02558450	24/07/2024	19:52	6530-0
OAJ1C57/GO	DETRAN	TO01733001	24/07/2024	19:52	7234-0
DUS8955/TO	DETRAN	TO01733002	24/07/2024	19:53	5193-0
JIC1911/TO	DETRAN	TO02558426	24/07/2024	09:56	5525-0
OLH9664/TO	DETRAN	TO02558427	24/07/2024	17:43	5525-0
SDC9G94/GO	DETRAN	TO02558428	24/07/2024	18:04	5525-0
QKB0I91/TO	DETRAN	TO02558424	24/07/2024	14:13	5738-0
QKB0I91/TO	DETRAN	TO02558425	24/07/2024	14:14	6041-2
OLK2E96/TO	DETRAN	TO02558421	24/07/2024	10:43	5525-0
OML2E43/TO	DETRAN	TO02558423	24/07/2024	10:58	5185-1
RSB3I88/TO	DETRAN	TO02558420	24/07/2024	09:48	7684-1
OGQ8H09/TO	DETRAN	TO02558422	24/07/2024	10:53	5185-1
QKG9I03/TO	DETRAN	TO02558664	24/07/2024	16:49	5525-0
DVI2H25/TO	DETRAN	TO02558669	24/07/2024	17:05	5525-0
QVS6G61/TO	DETRAN	TO02558668	24/07/2024	17:05	5738-0
MWB5033/TO	DETRAN	TO02558667	24/07/2024	16:55	6599-2

JHC0466/TO	DETRAN	TO02558666	24/07/2024	16:52	6599-2
JHC0466/TO	DETRAN	TO02558665	24/07/2024	16:52	5185-1
QKM6491/TO	DETRAN	TO02558670	24/07/2024	17:35	5185-1
RSE5J93/TO	DETRAN	TO02558663	25/07/2024	18:44	6653-2
MWD6183/TO	DETRAN	TO02558661	25/07/2024	19:53	6769-0
MWD6183/TO	DETRAN	TO02558662	25/07/2024	19:53	6599-2
QLL0H58/TO	DETRAN	TO02558660	25/07/2024	19:50	7048-1
QLL9F54/TO	DETRAN	SJ00B3702V	07/08/2024	11:40	6530-0
QBZ8E78/MT	DETRAN	SJ00E9106Y	07/08/2024	13:13	5509-0
NHL0I36/TO	DETRAN	SJ00HD2049	07/08/2024	13:16	6599-2
NHL0I36/TO	DETRAN	SJ00HD204A	07/08/2024	13:21	5410-0
OFU6250/TO	DETRAN	SJ00HE305L	07/08/2024	14:25	7366-2
OFU6250/TO	DETRAN	SJ00HE305M	07/08/2024	14:27	5185-1
MVN2F69/TO	DETRAN	SJ00GQ602R	07/08/2024	15:33	6653-1
MVN2F69/TO	DETRAN	SJ00GQ602S	07/08/2024	15:38	5010-0
RIN2J26/TO	DETRAN	TO02570690	26/07/2024	17:05	5185-1
SNJ5A93/MA	DETRAN	TO02570691	26/07/2024	17:30	7633-2
OYB4051/TO	DETRAN	TO02570692	26/07/2024	20:31	5550-0
OYB3B68/TO	DETRAN	TO02570693	27/07/2024	08:06	5550-0
PAY5C60/DF	DETRAN	TO02570694	27/07/2024	08:18	5185-1
QKH0E74/TO	DETRAN	TO02570695	27/07/2024	08:57	5185-1
NSW7441/AP	DETRAN	TO02570696	27/07/2024	09:01	5185-1
MTY4H32/ES	DETRAN	TO02570697	27/07/2024	09:32	7366-2
MWJ1088/TO	DETRAN	TO02570698	27/07/2024	10:13	5185-1
NOB0A48/PB	DETRAN	TO02570677	18/07/2024	10:12	7633-2
QEP2H28/TO	DETRAN	TO02571050	18/07/2024	09:56	7633-1
OLI9278/TO	DETRAN	TO02774398	24/07/2024	19:55	5185-1
QWD1197/TO	DETRAN	SJ00HE305N	07/08/2024	16:00	6653-2
OTV9C55/TO	DETRAN	TO02774397	24/07/2024	19:43	5185-1
BCT3C81/TO	DETRAN	TO02774393	24/07/2024	19:31	5185-1
MWN1F69/TO	DETRAN	TO02774396	24/07/2024	10:29	7340-0
RSF4A14/TO	DETRAN	TO02774395	24/07/2024	09:12	7366-2
QWD1197/TO	DETRAN	SJ00HE305O	07/08/2024	16:04	7340-0
QWD1197/TO	DETRAN	SJ00HE305P	07/08/2024	16:07	5010-0
QWD1197/TO	DETRAN	SJ00HE305Q	07/08/2024	16:08	6670-0
JGQ9E44/TO	DETRAN	TO02774547	30/07/2024	16:03	7633-1
RSB6F45/TO	DETRAN	TO02774539	30/07/2024	15:52	7633-1
MWJ1861/TO	DETRAN	TO02570535	30/07/2024	17:23	7633-2
OMQ8034/GO	DETRAN	TO02570678	24/07/2024	19:22	5185-1
QDI3042/TO	DETRAN	TO02570679	24/07/2024	19:28	5193-0
QKD7A54/TO	DETRAN	TO02570680	24/07/2024	19:34	5185-1
QKD7A54/TO	DETRAN	TO02570681	24/07/2024	19:34	6599-2
JHH0319/TO	DETRAN	TO02570682	24/07/2024	19:35	5185-1
JHH0319/TO	DETRAN	TO02570683	24/07/2024	19:35	6599-2
JUV3A46/TO	DETRAN	TO02570684	24/07/2024	19:36	5185-1
JUV3A46/TO	DETRAN	TO02570685	24/07/2024	19:36	6599-2
MW16F58/TO	DETRAN	TO02570686	24/07/2024	19:38	5185-1
NFR8A46/TO	DETRAN	TO02570687	24/07/2024	19:48	5185-1
NFR8A46/TO	DETRAN	TO02570688	24/07/2024	19:48	6599-2
MWU3952/TO	DETRAN	SJ00G31083	07/08/2024	16:20	6653-1
EQN8516/TO	DETRAN	TO02571100	25/07/2024	18:04	5185-1
QWF1104/TO	DETRAN	TO01681751	25/07/2024	18:09	7323-2
ONL4136/TO	DETRAN	TO02571095	25/07/2024	09:56	5185-1
RSE0I45/TO	DETRAN	SJ00GL604P	07/08/2024	16:29	5541-1
PRJ4554/GO	DETRAN	SJ00GL604Q	07/08/2024	16:32	5541-1
PTC0A51/TO	DETRAN	TO02571096	25/07/2024	09:58	5185-1
RMA3J52/TO	DETRAN	SJ00GL604S	07/08/2024	16:36	5541-1
PTC0A51/TO	DETRAN	TO02571097	25/07/2024	09:58	6599-2
NWT6H12/TO	DETRAN	TO02571098	25/07/2024	10:08	5185-1
OFT5J50/TO	DETRAN	TO02571099	25/07/2024	18:00	5185-1
MWN4962/TO	DETRAN	TO02570949	25/07/2024	09:57	5185-1
OLI8035/TO	DETRAN	TO02570950	25/07/2024	10:10	7340-0
JUS7D58/TO	DETRAN	TO02571241	26/07/2024	17:17	5185-1
MW05315/TO	DETRAN	TO02571242	26/07/2024	17:19	5185-1
QKA0J09/TO	DETRAN	TO02571243	26/07/2024	17:31	5185-1
QKF8186/TO	DETRAN	TO02571244	26/07/2024	17:49	7366-2

OLH9589/TO	DETRAN	TO02571245	26/07/2024	17:59	5185-1
OLH9589/TO	DETRAN	TO02571246	26/07/2024	17:59	6599-2
PQJ1C25/MA	DETRAN	TO02571247	27/07/2024	08:11	5550-0
QWE9A01/TO	DETRAN	TO02571248	27/07/2024	08:18	5185-1
KCH5A32/TO	DETRAN	TO02571249	27/07/2024	08:29	5185-1
JZ04D75/TO	DETRAN	TO02571250	27/07/2024	08:31	5185-1
QKH6I04/TO	DETRAN	TO01681801	26/07/2024	17:44	7366-2
MWR8598/TO	DETRAN	SJ00BL102V	07/08/2024	17:08	6599-2
BXP1248/SP	DETRAN	SJ00LV1077	07/08/2024	17:25	6599-2
MWR8598/TO	DETRAN	SJ00BL102W	07/08/2024	17:25	5010-0
NXQ0097/TO	DETRAN	SJ0082A09J	07/08/2024	17:46	7048-1
NXQ0097/TO	DETRAN	SJ0082A09K	07/08/2024	17:46	6858-0
PRE1F78/GO	DETRAN	SJ00IH402P	07/08/2024	10:45	7366-2
MWK0J78/TO	DETRAN	SJ00GS100D	07/08/2024	20:15	5924-2
MWK0J78/TO	DETRAN	SJ00GS100E	07/08/2024	20:20	5835-0
KDF7161/TO	DETRAN	SJ0058800C	07/08/2024	21:38	6599-2
OLK6984/TO	DETRAN	SJ00E3052	07/08/2024	22:57	5010-0
MWX8J52/TO	DETRAN	SJ00HX106E	07/08/2024	22:28	6050-1
MVS1796/TO	DETRAN	SJ009P301J	07/08/2024	22:59	5010-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1219, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Zebedeu Jose de Sousa Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 4º, incisos I, II, III, IV, V, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 48, I, II, III, IV, §§2º, I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ZEBEDEU JOSE DE SOUSA FILHO, matrícula nº 441731/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.728,88, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220771P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1237, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria José Gomes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 18 de janeiro de 2024, ao cônjuge MANOEL RESPLANDE DA SILVA, nascido em 14/06/1947, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA JOSE GOMES DA SILVA, referente ao benefício nº 0010048, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2024.07.220823P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 1.159,31, devendo ser complementado o montante de R\$ 252,69, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.412,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 18 de janeiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1253, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Telmira Fernandes Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 13 de fevereiro de 2023, os proventos do segurado TELMIRA FERNANDES PEREIRA, aposentado por meio da Portaria nº 419, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.270, de 13 de fevereiro de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.401637PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1345, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Almecides Carvalho Da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no caput do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada ALMECIDES CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 681523/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.067,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2024.03.220887P

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1347, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Clélia Maria Braga do Carmo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 20 de fevereiro de 2024, os proventos da segurada CLÉLIA MARIA BRAGA DO CARMO, aposentado por meio do Decreto Administrativo nº 165, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da Assembleia nº 3736, de 20 de fevereiro de 2024, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.301204PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de fevereiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1350, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Kássia Valadares Noleto de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 08 de fevereiro de 2024, os proventos da segurada KASSIA VALADARES NOLETO DE OLIVEIRA, aposentada por meio da Portaria nº 279, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6508, de 20 de fevereiro de 2024, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.301184PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de fevereiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1352, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joana Darc Casabone Batista Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I; art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da LC nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOANA DARC CASABONE BATISTABRITO, matrícula nº 569991/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.199,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220778P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1356, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Klauber Oliveira De Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I; art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da LC nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada KLAUBER OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 929338/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.755,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220553P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1365, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Gleci Barreira Lira Nunes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GLECI BARREIRA LIRA NUNES, matrícula nº 900114, Professor Especialista, Classe Especialista e Nível IV, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro dos Docentes da Fundação Universidade Estadual do Tocantins, com lotação na Universidade Estadual do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 14 anos, 01 mês e 19 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.02.220873P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 3.601,89, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.697,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1446, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gizeli Costa Bertollo Menezes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES, matrícula nº 5075474, Jornalista, Padrão X, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Técnico-Administrativo da Fundação Universidade do Tocantins, com lotação na Universidade Estadual do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.876,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221247P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1447, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado José Carlos Lopes Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ CARLOS LOPES GOMES, matrícula nº 369357-3, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.110,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218569P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1448, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Dari Aparecido da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DARI APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 698882-2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.110,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221412P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1451, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Alonso Aires Pimenta.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, "b"; no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a partir de 21 de setembro de 2023, a cônjuge JURACI PEREIRA AIREES, nascida em 23/10/1933, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ALONSO AIREES PIMENTA, referente ao benefício nº 0003419, aposentado no cargo de Assessor Especial, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.07.220285P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 1.697,14.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 21 de setembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1452, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Telma Rodrigues Cavalcante Renovato.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 10/10/2023, os proventos da segurada ADRIANA CATINI DA FONSECA, aposentada por meio da Portaria nº 2138, de 09 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.428, de 10 de outubro de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.301323PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1453, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Alaine Rodrigues de Araujo Nunes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 03/01/2024, os proventos da segurada ALAINE RODRIGUES DE ARAUJO NUNES, aposentada por meio da Portaria nº 284, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.784, de 09 de fevereiro de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.301323PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1454, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Márcia Izabel Barbosa Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 01/06/2022, os proventos da segurada MÁRCIA IZABEL BARBOSA SOARES, aposentada por meio da Portaria nº 237/AP, de 27 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.365, de 30 de abril de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.101701PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1455, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Ivanilde da Silva Monteiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 14/11/2023, os proventos da segurada IVANILDE DA SILVA MONTEIRO, aposentada por meio da Portaria nº 41/AP, de 10 de março de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.608, de 11 de março de 2008, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.301228PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1456, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Compulsória do segurado Vicente Gonçalves de Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela 1ª Vara Federal Cível da SJTO nos autos da ação nº 0006687-04.2015.4.01.4300.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 113/AP, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.570, de 1º de março de 2016, que concedeu o benefício de Aposentadoria Compulsória ao segurado VICENTE GONÇALVES DE ARAÚJO, com base no que consta do processo nº 2024.01.00719R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1457, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Ana Ribeiro dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins nos autos da ação nº 0023740-81.2024.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos da segurada ANA RIBEIRO DOS SANTOS, aposentado por meio da Portaria nº 568/AP, de 08 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.926, de 29 de julho de 2013, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2024.45.803238PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1458, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Geraldo Bento França.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins nos autos da ação nº 0027540-20.2024.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado GERALDO BENTO FRANÇA, aposentado por meio da Portaria nº 1263, de 11 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2024.45.803247PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

MINERATINS**PORTARIA Nº 74/2024.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - , representada pelo sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, NORMANDO ALVES SANTOS FILHO, matrícula funcional nº 0010 e VERIDIANA ENGELBERG SILVA ALMEIDA, matrícula funcional nº 0017, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2024/99940/000063, firmado com ELEVA SOLUCOES PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.766.718/0001-57.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 08 dias do mês agosto de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 75/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - , representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de inscrição de 1 (um) servidor desta Companhia para o curso Advocacia em Licitações, a realizar-se nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2024, presencialmente em Brasília - DF.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 30, alínea "f" da Lei nº 13.303/16 e Decisão nº 439/1998 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/00063.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de referência objetivando a inscrição de 2 (dois) servidores em curso de capacitação e RATIFICAR a contratação direta, com base no art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016 e na Decisão nº 439/1998 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), e AUTORIZAR a contratação da empresa, ELEVA SOLUCOES PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.766.718/0001-57, no valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-, Palmas/TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

RURALTINS**PORTARIA Nº 13/2024/GABVICEPRES,
DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.267 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO manifestação favorável do servidor substituto no Memorando 10/2024/GAOA da Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos de 01 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Layana Rose Melo Nascimento Ferreira, nº funcional 1274597/1, portador do CPF sob o nº XXX.XXX.182-20, Extensionista Rural, para responder pela a Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos, nos impedimentos legais e eventuais do(a) titular Dryelly Thayner Couto Rodrigues Calaça, nº funcional 1154052/5, que se encontra de Férias, no período de 07/08/2024 a 05/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 14/2024/GABVICEPRES,
DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.267 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO manifestação favorável do servidor substituto no Memorando 03/2024 da Delegacia Regional de Apoio de Porto Nacional, de 25 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Nubia Fernandes Lima, nº funcional 885074/2, portador do CPF sob o nº 790.***.***-91, assistente administrativo, para responder pela Delegacia Regional de Apoio de Porto Nacional, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 08/07/2024 a 19/07/2024, nos impedimentos legais e eventuais do (a) titular Régis Aires Gomes, nº funcional 946040/6, que irá se afastar por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente Executivo

TOCANTINS PARCERIAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas desta Companhia para Reunião Geral Extraordinária, no dia 21 de agosto de 2024, 9h, em seu edifício sede, à Praça dos Girassóis, S/Nº, em 1ª chamada com *quórum* Estatutário, para deliberar sobre as seguintes Ordem do dia:

- 1) Plano de Ação para regularização de imóveis;
- 2) Alteração no Estatuto Social - (Integralização do Capital Social);
- 3) Encaminhamentos sobre a Lei nº 4.448/2024;
- 4) Outros assuntos de Interesse da Companhia.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2024.

Vanessa Cristina Chemet Dutra Cardoso
Presidente do CONAD

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 079/2024 - RELT4 -DILIG**

Processo nº 2979/2023 - Entidade: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas - 2022, nos termos do Despacho nº 543/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora TANIA VERREL RUIZ - Gestora, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de julho de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 080/2024 - RELT4 -DILIG

Processo nº 2979/2023 - Entidade: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas - 2022, nos termos do Despacho nº 543/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor MOACI SIPAÚBA COELHO FILHO - Contador, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de julho de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 081/2024 - RELT4 -DILIG

Processo nº 3102/2023 - Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Palmas - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas - 2022, nos termos do Despacho nº 437/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora FERNANDA RODRIGUES DA SILVA - Gestora, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de julho de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 082/2024 - RELT4 -DILIG

Processo nº 12907/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 538/2023 - Inexigibilidade do Processo nº 49272, nos termos do Despacho nº 549/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora FERNANDA RODRIGUES DA SILVA - Secretária Executiva da Educação, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de julho de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 083/2024 - RELT4 -DILIG

Processo nº 12907/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 538/2023 - Inexigibilidade do Processo nº 49272, nos termos do Despacho nº 549/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA - Secretária Municipal da Educação, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de julho de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024/ADM**

O Município de Alvorada/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte, torna público aos interessados, que realizará no dia 19/09/2024, às 08h30min, na Sala de Reunião da Saúde, localizada na Rua 07 de Setembro, s/nº, na cidade de Alvorada/TO, CEP: 77.480-000, a Concorrência Presencial nº 005/2024/ADM, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA NA RUA 06, SETOR SANTA ANGELA EM ALVORADA/TO. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br.

Alvorada/TO, 09 de agosto de 2024.

ALCENI FERREIRA MEIRELES NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022/FMS, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/FMS.

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022/FMS, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. Firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO - CNPJ nº 12.099.581/0001-40 e ALANO ODESTO FIGUEIRAS FAGUNDES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.171.951/0001-80. A presente rescisão está pautada por ambas as partes acordarem de maneira amigável pelo fim do Contrato. Data da rescisão 05/07/2024.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022/FMS, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022/FMS.

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022/FMS, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ODONTÓLOGOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA), PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. Firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO - CNPJ nº 12.099.581/0001-40 e ANA CAROLINE BOTELHO CAVALCANTE, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 048.836.611-99. A presente rescisão está pautada por ambas as partes acordarem de maneira amigável pelo fim do Contrato. Data da rescisão 11/07/2024.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal de nº 108, de 12 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizara a licitação, para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 22/08/2024 no site <https://licitanet.com.br>. Sendo o objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA TOCANTINS. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos sites do município e no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, ou mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelo telefones: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 09 de agosto de 2024.

Lucinete Miranda Almeida Coelho
Gestora Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal de nº 108, de 12 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizara a licitação, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 23/08/2024, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins, objeto: Contratação de profissional graduado em medicina com especialidade em clínico geral para execução de serviços médicos (Unidade Básica de Saúde). Atendimento em clínica geral, consulta de emergência, atendimento não agendado de emergência, visitas a famílias carentes na zona urbana do Município Cachoeirinha - TO.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos sites do município e no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, ou mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelo telefones: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 09 de agosto de 2024.

GECILEIA MARINHO PEREIRA
Gestora Municipal

CAMPOS LINDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos -TO, CNPJ: 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro, torna público Pregão Eletrônico SRP nº 26-2024. Menor Preço Por Item, abertura dia 27/08/2024 às 10:30. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE DE CAMPOS LINDOS-TO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no_sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Campos Lindos/TO, 09 de agosto de 2024.

Romil Iakov Kalugin
Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Campos Lindos -TO, CNPJ: 31.255.981/0001-41, Avenida Goiás, s/n, Quadra 60, Lote 43 - Centro, torna público Pregão Eletrônico SRP nº 25-2024. Menor Preço Por Item, abertura dia 27/08/2024 às 09:00. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, DESTINADOS AS ATIVIDADES E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS-TO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Concorrência Eletrônica nº 06-2024, Menor Preço Global, abertura dia 27/08/2024 às 08:00. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PARA ANEXO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS-TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no_sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Campos Lindos/TO, 09 de agosto de 2024.

Suzeley Dias Galdino Bernardi
Gestora

COLINAS DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024/FMSCO/TO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/FMSCO/TO
PROTOCOLO Nº 2068/2024

OBJETO: Contrato a contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) ambulância do tipo C - Furgão semi UTI, através da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010401.01094/2023, da Secretaria Estadual de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

CONTRATADO: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - Nome Fantasia: CAMMINARE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O presente termo de contrato administrativo, entrará em vigor na data de 30 de julho e expirará em 31 de dezembro do ano de 2024. Colinas do Tocantins/TO, ao 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

JAIR PEREIRA LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

GUARÁI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Guarái - TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que aos 08/08/2024 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado da Concorrência Pública nº 004/2024, cujo objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra na construção de quiosque, quadra de *beach tennis* e calçamento de rua de acesso, no perímetro central do município, conforme Transferência Especial/Emenda Parlamentar nº 202442750007, a ENGNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.976.907/0001-47, com valor Global de R\$ 485.145,36 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), foi a vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Guarái - TO, 09/08/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

PROCESSO Nº 1844/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarái - TO

Contratada: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.976.907/0001-47

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra na construção de quiosque, quadra de *beach tennis* e calçamento de rua de acesso, no perímetro central do município.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Wallison Martins Almeida

Data de Assinatura: 08/08/2024.

Valor da Obra: R\$ 485.145,36 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ/TO, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: prefmnazare@uol.com.br ou no setor de licitações, na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min. O edital estará disponível nos site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no <https://nazare.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024/FME - Processo nº 1055/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço elétricos (Mão de obra) para recuperação/manutenção de ônibus escolares diversos prestados em oficinas própria, junto ao Fundo Municipal de Educação de Nazaré - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. A sessão pública será realizada no dia 23.08.2024, às 08h00min (Horário de Brasília).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024/FME - Processo nº 1050/2024. Objeto: Aquisição de material de limpeza para manutenção, junto ao Fundo Municipal de Educação de Nazaré - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. A sessão pública será realizada no dia 23.08.2024, às 11h00min (Horário de Brasília).

Nazaré/TO, 08 de agosto de 2024.

João Edvan Viera de Almeida
Secretário de Educação de Nazaré

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - 01/2024/FMS

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré.
Credenciado: JR RESPLANDES, CNPJ nº 40.694.946/0001-10.
Objeto: Credenciamento de clínica especializada no atendimento de serviço médico especializado em cardiologia, pediatria, gastrologia e exames de endoscopia para realização de consultas em consultório da contratada.
Data da assinatura: 22/07/2024.
Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - 03/2024/FMS

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré.
Credenciado: S C CRUZ SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ nº 52.871.487/0001-81.
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços médicos em regime de plantão a serem realizados na Unidade Básica de Saúde.
Data da assinatura: 26/07/2024.
Vigência: 12 meses.

Nazaré/TO, 08 de agosto de 2024.

Helton Luiz Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde

PALMEIRAS DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2024

Assinado em 01/08/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível e lubrificante para atender as demandas do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 1398/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: MEGA POSTO CARIOCAO LTDA, CNPJ nº 12.301.888/0001-81. Valor Global: R\$ 72.972,00 (setenta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais). Vigência Inicial: 1 de Agosto de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretária de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 1 de Agosto de 2024.

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Paranã - TO, torna-se público o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/FME, PROCESSO Nº 087/2024, visando a Aquisição de produtos (Gêneros alimentícios) da Agricultura Familiar para Merenda Escolar no Município de Paranã/TO. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 12/08/2024 à 30/08/2024 das 08h00min às 12h00min, na sede da Prefeitura Municipal - Sala da Licitação, a abertura dos envelopes se dará no dia 30/08/2024 às 16h00min.

O Edital e demais anexos encontra-se disponíveis no portal da transparência do município <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e para informações se dará via pregoeiralicitacaoprn@gmail.com e ou licitacaoparanato@gmail.com.

Paraná/TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

Eva Daiane F. Oliveira
Agente de Contratação

PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 048/2024, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 201/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08h00, do dia 22 de agosto de 2024, Pregão Presencial nº 005/2024, Processo Administrativo nº 332/2024. Tipo Menor Preço Por Item, para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, Órgãos a ela vinculados, Secretaria Municipal de Gabinete e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, do Município de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo Portal de Transparência no site www.peixe.to.gov.br ou ainda junto ao Setor de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PEQUIZEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO Nº 732/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 032/2023, torna público que realizará às 08h30 do dia 22 de agosto de 2024, a sessão pública da licitação, Objeto: aquisição de alimentação de merenda escolar para as unidades de educação, atendidas pela Rede Municipal de Ensino de Pequizeiro Tocantins, através de Pregão Eletrônico de nº 005/2024.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: <https://www.licitanet.com.br/> e portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br.

Pequizeiro - TO, 06 de agosto de 2024.

ANA PAULA SOUSA SILVA
Secretária de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024- SRP
PROCESSO Nº 688/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental, torna público que realizará às 08:30 do dia 23 de agosto de 2024, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação Registro de Preço, para futura e eventual aquisição parcelada de areia fina, areia grossa e seixo e cimento, através de Pregão eletrônico.

Através de Pregão Eletrônico de nº 004/2024. O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: <https://www.licitanet.com.br/> e portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/.

Pequizeiro - TO, 07 de agosto de 2024.

ANA PAULA SOUSA SILVA
Prefeito Municipal

PONTE ALTA DO BOM JESUS

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 001/2024

Tomada de Preços: 006/2023 - Contrato 001/2024

Processo: 057/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO torna público o segundo termo Aditivo, referente ao processo licitatório Tomada de Preços: 006/2023.

O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar-se o prazo de vigência do contrato adicionando ao prazo inicial 150 dias, ou seja, fica prorrogado até 04 de janeiro de 2025.

CONTRATADO: B.A.F. ENDENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.797.295/0001-65

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2024.

VALIDADE: O prazo de aditamento será de 120 (cento e vinte dias) para execução da obra e 30 (trinta) dias para recebimento definitivo do objeto.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 002/2024

Tomada de Preços: 004/2023 - Contrato 002/2024

Processo: 053/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO, torna público o segundo termo Aditivo de contrato, referente ao processo licitatório Tomada de Preços: 004/2023.

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a dilação de prazo de execução de obra, adicionando-se ao cronograma físico-financeiro inicial mais 60 (sessenta) dias de prazo.

CONTRATADO: ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.232.291/0001-25

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2024.

VALIDADE: O prazo de aditamento será de 60 (Sessenta) dias para execução da obra e 30 (trinta) dias para recebimento definitivo do objeto. Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 09 de Agosto de 2024.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 09 de Agosto de 2024.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2024/SEMDEE**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão de Contratação, situada a Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO:

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2024/SEMDEE, dia 04 de Setembro de 2024 às 09:30, tipo MAIOR VALOR MENSAL OFERTADO - critério de julgamento MAIOR VALOR, na forma de execução INDIRETA, visando a "CONCESSÃO DE DIREITO DE CONSTRUÇÃO, OCUPAÇÃO E USO, A TÍTULO ONEROSO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE QUIOSQUES EM LOGRADOURO PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.652, DE 05 ABRIL DE 2024 E DECRETO Nº 305, DE 27 DE MAIO DE 2.024".

Retirada do Edital junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Contratação das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 09 de Agosto de 2024.

Saulo Pereira Costa
Decreto 266/2024

Secretário Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo
Autoridade Competente

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024/INFR, dia 23 de Agosto de 2024 às 09:00 (horário de Brasília), tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL PARTICIPANTES DO CERTAME, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 09 de Agosto de 2024.

Marcos Antonio Lemos Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Autoridade competente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Arnóbio Júnior Jacinto, inscrito no CPF nº xxx.xxx.061-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pousada Rural no imóvel denominado Lote 04/1 do Loteamento Serra do Carmo, localizado na zona rural do município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O DANIEL SCHNEIDER - CPF Nº 0*1.***.84*-6*, torna público que esta requerendo junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença da atividade, (L.P. L.I E L.O) para atividade de agricultura de sequeiro, a ser desenvolvida na fazenda buriti parte do Lote Nº 01, subdivisão do Lote 30, do Loteamento ÁGUA SUJA 2ª ETAPA, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas RESOLUÇÕES CONAMA Nº 001/86 e 237/97 E RESOLUÇÃO COEMA Nº 007/2005, que dispões sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Edison Staibano Gonçalves Manso, CPF XXX.XXX.458-25 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Pecuária, na Fazenda São Jorge localizada em São Félix - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/1997 e COEMA - TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa FLORESTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: xx.368.327/0001-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Microparcelamento de Solo Urbano, Denominado Loteamento Floresta II, constituído por parte dos Lotes 01 e 23, Loteamento Lagêdo e Guará, Guará - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: MULTI CLIMA LTDA (MULTI CLIMA). CNPJ: 34.608.256/0001-06, torna público que requereu à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERENCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, as Licenças Municipais Prévia, Instalação e Operação. Endereço: Loteamento Bertaville, Rua Jaci Araujo Moraes, Quadra 50, Lote 03, Casa 02, Sala 01, Palmas - Tocantins, CEP: 77.059-040. Para desenvolver a atividade Manutenção em ar-condicionado residencial e comercial. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, CPF: XXX.XXX.078-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA RONDÔNIA localizada no município de Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sr. José Martins de Alencar Filho, CPF nº 504.050.71xx-5x, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO, ampliação das Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária extensiva e irrigação de pastagem na Fazenda Paraíso, localizada na zona rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LIMA TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ Nº 06.890.941/0022-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Q ACSV SE 112, Av. LO 27, nº 20, Sala 04, Andar 01, Plano Diretor Sul, Palmas -TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão LINO CÉSAR DE SOUZA PINTO CPF 6*8.8** .3*1-5* e RG 1**06** -3 SSP/MT, proprietário da Fazendas Novo Horizonte e Recanto do Sossego, Zona rural do município de Itacajá - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Mardem Marcelo Ferreira, CPF: nº XXX.XX7.621-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, na Lote Nº 59, Município de Rio Sono/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAROLY DORTASANTOS DACOSTA, CPF nº: 626.XXX.421-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a declaração de dispensa piscicultura para a atividade de piscicultura, a ser implantado na fazenda Trigueira - Parte 05, localizada no município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/87 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS



TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA